



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ____ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP.

BANCO BRADESCO S/A, empresa sediada na Cidade de Deus – S/Nº, Vila Yara, em Osasco/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico 4429.advogados@bradesco.com.br, atual responsável pelo antigo HSBC Bank Brasil S.A. – Banco Múltiplo em virtude de cisão parcial do patrimônio líquido, conforme se verifica através de ata de Assembleia Geral Extraordinária (anexa), por seus procuradores "ad judicium" infra-assinados, inscritos na OAB/SP sob nº 320.035 e 167.647, com escritório situado na Avenida Sargento Ananias de Oliveira nº 966, Bairro Cascata, no município de Marília/SP, CEP 17.515-020, fone (14) 2105-7777 e fax (14) 2105-7757, (14) 2105-7758, endereço eletrônico equipebr@galdeanoadvogadas.com.br, com fundamento no artigo 784 do Novo Código de Processo Civil, e artigo 26 da Lei nº 10.931/2004, vem à presença de Vossa Excelência, com a habitual reverência, requerer a **CITAÇÃO** de **DECMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, empresa privada, correio eletrônico desconhecido, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.401.681/0001-53, e **VANIA PAES BARROS**, brasileira, correio eletrônico desconhecido, inscrita no CPF/MF sob nº 356.112.468-26, **ambas** com endereço na Rua Aristides Mariottinº 290, Recanto Quarto Centenário, CEP 13.211-740, bem como, na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva nº 171 (Piso Superior), Parque Brasília, ou na Rua Fausto Silveira Pires nº 310, Parque Brasília, ou na Rua Reinaldo Orsinº 313, Parque Brasília, ou ainda, na Rua Sérgio Cardoso nº 230, Jardim Trevo; **todos** neste município e Comarca de Jundiaí/SP, para responderem aos termos da presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor:

Das intimações



GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Requer "AB INITIO", que todas as intimações sejam efetuadas em nome de **Tais Vanessa Monteiro – OAB/SP 167.647**, sob pena de não o fazendo, se ater em nulidade o presente feito, em conformidade com o artigo 272, parágrafo 2º, do Novo Código de Processo Civil.

Requer ainda, seja atendido o disposto no artigo 51.2 do Provimento nº 40/2001 da Corregedoria Geral da Justiça que determina:

"51.2 - da publicação ainda constará o número e espécie do Processo e o resumo da decisão judicial publicanda, que seja suficiente para o entendimento de seu conteúdo". (GN).

Do Prequestionamento

Oportuno se faz esclarecer que o exequente optou pela propositura de presente ação de execução, tendo em vista a existência de disposição legal que autoriza o exequente a perseguir seu crédito através do procedimento escolhido.

O documento a instruir a petição inicial trata-se de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO e o fato de o crédito ser utilizado através de saques em conta vinculada a operação, não desnatura a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO de ser um título de executivo extrajudicial, consoante posição do Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento do **REsp nº 1.283.621/MS**, no qual atuou como relator o Ministro Luis Felipe Salomão, j. **23.05.2012**, que, por unanimidade, entenderam pela exequibilidade da cédula de crédito bancário, veja:

DIREITO BANCÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO VINCULADA A CONTRATO DE CRÉDITO ROTATIVO. EXEQUIBILIDADE. LEI N. 10.931/2004. POSSIBILIDADE DE QUESTIONAMENTO ACERCA DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS RELATIVOS AOS DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA. INCISOS I E II DO § 2º DO ART. 28 DA LEI REGENTE.

1. A Lei n. 10.931/2004 estabelece que a Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial, representativo de operações de crédito de qualquer natureza, circunstância que autoriza sua emissão para documentar a abertura de crédito em conta corrente, nas modalidades de crédito rotativo ou cheque especial.
2. Para tanto, o título de crédito deve vir acompanhado de claro demonstrativo acerca dos valores utilizados pelo cliente, trazendo o diploma legal a relação de exigências que o credor deverá cumprir, de modo a conferir liquidez e exequibilidade à Cédula (art. 28, § 2º, incisos I e II, da Lei n. 10.931/2004).
3. No caso em julgamento, tendo sido afastada a tese de que, em abstrato, a Cédula de Crédito Bancário não possuiria força executiva, os autos devem retornar ao Tribunal *a quo* para a apreciação das demais questões suscitadas no recurso de apelação.



4. Recurso especial provido

A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO trata-se de um negócio autônomo entabulado pelas partes, cujo instrumento – contrato - a Lei atribui força executiva.

As motivações legais ensejadoras da propositura da presente constam da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004. Conforme disciplina o art. 26 da mencionada Lei:

“A Cédula de Crédito Bancário é título de crédito emitido, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito, de qualquer modalidade.”

Face ao todo já exposto, e ainda nos termos do artigo 784, XII do Novo Código de Processo Civil é lícito o tramite processual através do procedimento em que fora ajuizada a presente, motivo pelo qual espera-se que assim deva prosseguir até final decisão deste D. Juízo após os esclarecimentos prestados.

Desta feita, resta pré-questionada a matéria em foco a fim de garantir direito futuro do exequente.

Dos Fatos

Superada a questão inicial, as executadas solicitaram junto à requerente abertura de crédito em conta corrente, a título de empréstimo, exclusivamente destinado a constituir reforço de provisão da conta corrente, representado pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO EMPRÉSTIMO – CAPITAL DE GIRO, com atual nº 351/444.423**, antigo 16540738757 (em anexo), emitida em 24.07.2015 (item 5), sendo liberado as executadas o valor solicitado de R\$ 50.000,00, (cinquenta mil reais).

O valor mencionado foi lançado a Crédito na conta corrente da devedora, mantida junto a Autora, atualmente **agência 7675/B. Anhangabau-U. Jundiaí, conta corrente nº 823**, (dados bancários antigos: agência 1654 - conta: 234-90)- (item 9), realizado em conformidade com as cláusulas do Contrato.

Mister frisar, que as executadas se comprometeram a efetuar o pagamento de dívida em **18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas (item 8 – b)**, no valor de **R\$ 3.715,61, (três mil, setecentos e quinze reais e sessenta e um centavos)**, vencendo-se a primeira parcela em 25.08.2015 e a última em 25.01.2017.

Ocorre que as executadas não cumpriram com o avençado, deixando de efetuar o pagamento do débito na forma avençada, **mais precisamente a partir parcela vencida em 25.05.2016**, ocasionando o vencimento antecipado do mesmo, conforme convencionado na Cláusula 6, do item 12, que *esta CCB poderá ser declarada antecipadamente*



GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

vencida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, tornando o seu saldo devedor integral e imediatamente exigível, nas seguintes hipóteses:

- a) atraso ou falta de pagamento de qualquer valor devido nos termos desta CCB;
- b)...
- c)...
- d)...
- e)...
- f)...
- g)...
- h)...
- i)...
- J)...

Portanto, a Autora tornou-se credora das executadas pela quantia de **R\$ 36.372,55, (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, dívida essa atualizada até 14.03.2017, de acordo com a planilha anexa, em atendimento ao disposto no artigo 798, inciso I, alínea “b”, do Novo CPC.

Os presentes cálculos foram obtidos em conformidade com as cláusulas do Contrato, atualizados mediante a aplicação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE), com acréscimo de juros de mora de forma linear, à base de 12,00% ao ano e multa (cláusula penal compensatória) à margem de 2,00% (dois por cento).

Apesar de todos os esforços no sentido de receber o referido crédito das executadas extrajudicialmente, o Exequente não obteve êxito, sendo compelido a promover a presente ação nos termos da lei.

Do Direito

O título acima discriminado e devidamente acostado está revestido das formalidades legais, nos conformes do artigo 783 do Novo Código de Processo Civil, a saber:

Art. 783. A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

Ainda, determina o artigo 784, Inciso XII, do Novo Código de Processo Civil, que são títulos executivos extrajudiciais:

XII - todos os demais títulos aos quais, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva.



GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Frisa-se que a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO trata-se de um negócio autônomo entabulado pelas partes, cujo instrumento – contrato – a Lei atribui força executiva, conforme disciplina o art. 26 da Lei 10.931/2004:

“A Cédula de Crédito Bancário é título de crédito emitido, por pessoa física ou jurídica, em favor de instituição financeira ou de entidade a esta equiparada, representando promessa de pagamento em dinheiro, decorrente de operação de crédito, de qualquer modalidade.”

A pretensão da Exequente, quanto ao recebimento do valor principal, acompanhado do ajuste monetário, encontra fulcro nas disposições constantes no Artigo 406 do Código Civil e no Artigo 1º, parágrafo 1º, da Lei nº 6899 de 08 de Abril de 1981.

Eis que, quando configurado o injustificável retardo no adimplemento da obrigação, delinea-se ilícito contratual, justificando a atualização monetária a ser calculada até a data do efetivo pagamento.

Dos Pedidos

Assim, propõe contra as já qualificadas devedoras a presente **EXECUÇÃO**, no prazo legal, a fim de que sejam citadas na qualidade de devedoras impontuais via Oficial de Justiça, nos endereços supra referidos, para que pague o débito em até 3 (três) dias, nos termos do artigo 829, parágrafos 1º e 2º do Novo Código de Processo Civil, acrescido dos juros de mora, custas, correção da moeda até o efetivo pagamento, verba honorária estas nos termos do artigo 827, ou querendo, ofereça embargos no prazo legal, sob pena de revelia, cabendo-lhe ainda a advertência quanto ao previsto no parágrafo 2º, do artigo 827 do mesmo Diploma legal.

Caso não seja efetuado o pagamento naquele prazo, e independentemente da oposição de embargos, sejam adotadas as medidas previstas no artigo 854 do Novo CPC, por intermédio do **Sistema Bacen-Jud**, observada a ordem e a gradação do artigo 835, da mencionada Lei Adjetiva e os limites financeiros que norteiam esta execução.

Na eventualidade de não serem encontrados ativos em nome das executadas, requer seja efetivada a penhora e avaliação, por mandado judicial, e por intermédio de Oficial de Justiça, incidindo em tantos bens quantos bastem ao pagamento do principal atualizado, acrescido de juros, custas processuais e honorários advocatícios.

Acaso se revelem infrutíferas as incursões legais anteriormente suscitadas, que recaia a oportuna ordem de penhora, consoante a previsão legal constante do já citado artigo 835, do Novo Código Processual Civil.

Se ainda assim, persistir sem segurança material o feito, que sejam então intimadas as executadas a indicarem a este digno Juízo, quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e os respectivos valores, sob pena de ser considerado ato atentatório à



GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

dignidade da justiça, e suas rigorosas consequências legais, consoante as imposições que se acham descritas no artigo 774, inciso V e Parágrafo Único, também do Novo Diploma Legal.

Requer ainda, sejam concedidos ao Sr. Oficial de Justiça para a realização do ato de citação, os benefícios do parágrafo 2º do artigo 212 e artigo 216 ambos do Novo Código de Processo Civil.

Outrossim, considerando terem sido esgotados todos os meios de tentativas de solução amigável do débito, bem como em atendimento ao disposto do artigo 319, inciso VII no Novo Código de Processo Civil e ao próprio princípio da efetividade da jurisdição que norteia o processo de execução, o Exequente manifesta não ter interesse na realização de audiência de conciliação ou de mediação.

Nestes Termos, atribui-se ao presente feito, o valor de **R\$ 36.372,55, (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, e com os protestos, "ad cautelam" de comprovar o alegado com todos os meios permitidos em Direito, com os documentos juntos.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília, 24 de abril de 2017.

TAIS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP – 167.647

MÁRCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP – 320.035

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



* LIVRO Nº 1309 – PAGINAS. 201/206- 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezesseis (25/04/2016)**, nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: **1º) BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 167.454/15-8, em 17/04/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.342, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 271.598/15-3, em 24/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61159529, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **061**; **2º) BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06554-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **020**; **3º) BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 17/04/2014, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/01/2016, autenticidade nº 66745819, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **019**; **4º) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **015**; **5º) BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **021**; **6º) BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **049** sob nº de ordem **026**. **7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **049**; **8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 032; 9º) **BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 29/10/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 137; 10º) **BANCO BRADESCO BERJ S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 31/01/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2783261, em 03/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 27/04/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2779820, em 26/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 043; 11º) **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071; 12º) **TEMPO SERVIÇOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031; 13º) **BANCO CBSS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.098.060/0001-45, NIRE 35300151372, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 21/07/2014, e registrada na JUCESP sob nº 516.879/14-5, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.093/15-4, em 01/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2015, autenticidade nº 66488436, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 023; 14º) **BANCO ALVORADA S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 11/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97398550, em 17/06/2014, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO realizada em 27/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97476013, em 16/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 047; 15º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF-sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de



**2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP**

**COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR**



fls. 9



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ANULACÃO, INSCRIÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ordem 022; 16º) **UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.892.410./0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **194**; 17º) **EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **042**; 18º) **ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **070**; 19º) **COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº **048** sob nº de ordem **074**. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: 1) **DALILA GALDEANO LOPES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.431.816-8 - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 65.611 e no CPF/MF sob o nº 827.894.448-20, galdeano01@galdeanoadvogadas.com.br; 2) **TAÍS VANESSA MONTEIRO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.238.778-2 - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.647 e no CPF/MF sob o nº 180.915.138-44, galdeano02@galdeanoadvogadas.com.br; 3) **ANDRESSA CAVALCA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.827.121-X - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 186.718 e no CPF/MF sob o nº 304.766.358-02, cavalcagaldeano14@galdeanoadvogadas.com.br; 4) **CLAUDIA REGINA TORRES MOURÃO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.457.884-8 - SSP/SP, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.505 e no CPF/MF sob o nº 132.585.568-57, galdeano36@galdeanoadvogadas.com.br; 5) **GILBERTO GUSTAVO COSTA SPINOLA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.278.515-X-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 253.287 e no CPF/MF nº 287.663.668-95, galdeano17@galdeanoadvogadas.com.br; e 6) **MARCIO JOSÉ CRUVINEL**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.185.025-7-SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob nº 320.035 e no CPF/MF nº 275.252.678-47, galdeano30@galdeanoadvogadas.com.br, todos do Escritório **GALDEANO E MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.879.246/0001-36, registrado na OAB/SP sob o nº 6599, com endereço comercial na Avenida Sargento Ananias de Oliveira, nº 966, Cascata, Marília - SP, CEP.: 17515-020, com seu endereço eletrônico: escritorio@galdeanoadvogadas.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar os Outorgantes na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial. Os substabelecimentos dos poderes previstos neste instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Oitavo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Nono Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 373.766.326-20 e **JOSUÉ AUGUSTO PANCINI**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 10.389.168-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 966.136.968-20; o **Décimo Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. nº MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



EM BRANCO

EM BRANCO

SUBSTABELECIMENTO AD JUDICIA ET EXTRA

DALILA GALDEANO LOPES, brasileira Advogada inscrita na OAB/SP nº 65.611, **TAIS VANESSA MONTEIRO**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 167.647, **ANDRESSA CAVALCA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP nº 186.718, **GILBERTO GUSTAVO COSTA SPINOLA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 253.287, **CLAUDIA REGINA TORRES MOURÃO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP nº 254.505, **MARCIO JOSÉ CRUVINEL**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 320.035, com escritório à Avenida Sargento Ananias de Oliveira nº 966, centro, em Marília/SP, **SUBSTABELECEM**, com reserva de iguais poderes, nas pessoas das(os) advogadas(os), **GRACIELLA VIANA RODRIGUES**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 333.025, **LUCIANA EMPKE SENIS PADILHA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 197.820, **WILSON BRUNELLI SANTOS** brasileiro, estagiário, inscrito na OAB/SP 210.668E, **VALNER SORRILHA DE MARCHI**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP nº 63.365, **MARIA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 328.613, **MARIA ANGELICA RAMOS DOS SANTOS**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 244.656, **FABIANA CRISTINA PEREIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 332.853, **FERNANDA CAVICCHIOLI**, brasileira, advogada inscrita na OAB/SP nº 213.675 todos com escritório em Marília/SP, no endereço retro citado, os poderes a ela auferidos por **BANCO BRADESCO S/A**, às folhas 201/206, 1º Traslado, livro 1.309, devidamente registrada aos **25/04/2016** (vinte e cinco de abril de dois mil e dezesseis), no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP.

Marília, 18 de janeiro de 2.017.


MARCIO JOSÉ CRUVINEL

OAB/SP 320.035



FESTCOLOR ARGOS S.A.

CNPJ nº 46.865.437/0001-82

Relatório de Demónios

Demónios Anteriores: Em cumprimento à legislação legal e estatutária, vimos submeter à análise e aprovação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2007 e 2006. Tabela da Soma (SP) 22 de abril de 2008

Table with columns for 2007 and 2006, and rows for various financial items like Circulante, Recebíveis, Provisões, etc.

Table with columns for 2007 and 2006, and rows for income and expense items like Venda Bruta, Despesas Operacionais, etc.

1. Contas Operacionais: A sociedade tem por objetivo, a fabricação, a compra, venda e representação de produtos decorativos e para festas em geral... 2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil...

Table with columns for 2007 and 2006, and rows for balance sheet items like Capital Circulante Líquido, Ativo Circulante, etc.

Antonio Reis Castari
Diretor Presidente

Eduardo Verardo
Diretor Geral

Roque Augusto Simonelli
Contador - CRC 15P234650-0

COMPANHIA PIRATINGA DE FORÇA E LUZ

Companhia Aberta - CNPJ nº 04.172.213/0001-61 - NIRE 353.001.823.83
1 - Data, Hora e Local: Em 24/04/2008, às 11:00h, na sede social da Companhia Piratinga de Força e Luz... 2 - Objeto: A Companhia Piratinga de Força e Luz, inscrita no CNPJ nº 04.172.213/0001-61, localizada na Rod. Campinas - Mogi Mirim, Km 25, parte, na Cidade de Campinas/SP...

Hospital Ana Costa S.A.
 CNPJ nº 08.255.731/0001-82 - NIRE nº 36.200.134.320
 Local: Sede Social, Presença: Otonum Legal, Mesa: Jayme Rosenbom - Presidente, Sylvio Fernando Passa de Barros Jr. e José Paulo Bueno - Secretários. Deliberação: 1 - Após leitura e discussão do Rel. dos Adm., do Bal. Patrimonial e dos Dem. Financeiros do exercício encerrado em 31/12/2007, os mesmos foram aprovados sem reserva por maioria absoluta de votos. 2 - Aprovada, por maioria absoluta de votos, a remuneração global anual para o exercício de 2008, do Cons. de Adm. e Dir. Encolvidos em até 4% da receita bruta aprovada mensalmente e distribuída individualmente. Nada mais. JUCESP nº 179.306/08-0 em 11/06/08. Cristiane de Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

ILA CIA INTERNACIONAL DE COMÉRCIO
 CNPJ nº 43.775.907/0001-35
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 convocam os senhores acionistas para participarem da assembleia geral ordinária e ser realizada na sede social da empresa, situada na Rua Costa nº 31 - sobrado/São Paulo, no dia 03/07/2008, às 10:00 horas, em primeira convocação, e às 10:30 horas, em segunda convocação, para deliberar sobre a redução do capital social da empresa. - Rubens Krausz - Dennis Krausz - Ricardo Krausz - Roberto Krausz - Diretores. (18.19.20)

Filizola Comércio e Participações S.A.
 CNPJ nº 09.744.948/0001-12 - NIRE 36.300.027.795
 Prazo convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em AGE, a ser realizada no dia 07/07/2008, às 11h, na sede social, Rua João Ventura Batista, 450, conjunto "A" - São Paulo - SP, a fim de deliberarem sobre o seguinte Ordem do Dia: a) Exame, discussão e aprovação do Relatório das Atividades Financeiras e Relatório da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, e a execução do balanço patrimonial e o balanço Social; e) Outros assuntos de interesse da empresa. São Paulo, 18 de junho de 2008. Rubens Filizola - Diretor Presidente. Filizola - Diretor Vice-Presidente.

Banco Bradesco S.A.
 CNPJ nº 06.744.948/0001-12 - NIRE 36.300.027.795
 Ata de Reunião Extraordinária nº 1.293, do Conselho de Administração, realizada em 24.3.2008
 Cédula - Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Cédula de registro sob nº 180.203/08-3, em 12.6.2008. a) Cristiane de Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

DESTILARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 13900934, para fabricação de xarope, sito à Faz. Weidetta, Estrada Municipal Alto Alegre - Sorribim, Bairro Sorribim, município de Alto Alegre-SP.

DESTILARIA SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA., torna público que requereu a CETESB a Licença de Operação Renovação, para fabricação de Xarope, sito à Faz. Weidetta, Estrada Municipal Alto Alegre - Sorribim, Bairro Sorribim, município de Alto Alegre-SP.

UBINA CONTINENTAL S.A., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Parcial nº 40000494, válida até 17/06/2010, para Fabricação de Alcool e Açúcar à Rod. Brig. Faria Lima, Km 458,8, Zona Rural, Colúmbia-SP.

Indústria Modalarina Uliana Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação nº 06004837 com validade até 13/06/2012 para fabricação de esquadrias de madeira, à Rodovia Cornélio Pires, Km 75,5, Bairro São Pedro, Tietê-SP.

AÇOS F. SACCHELLI LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 15003533, válida até 14/03/2012, para Corte de Metal, Serviço de à Av. Heráclio Binda, 391, Bonsucesso, Guarulhos.

Equipar S. A. Açúcar e Alcool., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 13001567, válida até 18/06/2010, para produção de álcool, açúcar, invadura e energia elétrica, sito a rodovia Marechal Rondon Km 458, Zona Rural, município de Promissão - SP.

AGROPECUÁRIA NUTRICA ANIMAL LTDA torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 21001104, para RAÇÕES BALANÇADAS PARA ANIMAIS, FABRICAÇÃO DE A RODOVIA RIO CLARO/PIRACICABA, KM 2,1, B, JARDIM NOVO, RIO CLARO.

Indústria Comércio de Produtos Químicos - Pepeli Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 29001722 e requereu a Licença de Instalação, para Depósito e Reembalagem de Produtos Químicos à Estrada Turística do Jaraguá, 208, Vila Jaraguá, São Paulo-SP.

HOYOBI&C MÍDIA DIGITAL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 3003980, válida até 03/05/2011, para impressão, litas e outros materiais gravados, edição de à Av. GUARAPIRANGA, 1871, CAPELA DO SOCORRO, SÃO PAULO.

VAG Consultoria Comércio e Decoração Ltda-EPP., torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Curtinas (obtidas nas lojas e Indústrias)", sito à R. Conselheiro Cândido de Oliveira, 436 - Vila Anastácio-SP.

Imprensa Gráfica e Editora Ltda. - EPP torna público que requereu na CETESB a Renovação de Licença de Operação para editora e gráfica em geral, sito à Rua Tocantins, 313, Vila Livreiro, São Paulo SP, CEP 04188-000.

Katira Indústria e Comércio de Bebidas Ltda-EPP torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de instalação nº 14000090, e requereu a Lic. de Operação, para fabricação de bebidas doces e adoçadas, sito à Av. Ernani Pires Domingues, 778, São Jorge, S. José do Rio Preto-SP.

Admir Contabil dos Santos São Vicente - ME torna público que recebeu da CETESB a Lic. Prévia, de Instalação e de Operação nº 18000200, válida até 14/12/2010, para serve gráficos para terceiros não especificados, sito à Av. Sen. Salgado Filho, 240, Lj. Pq. S. Vicente, São Vicente-SP.

Vimprol Ferramentaria Movimentação e Automação Industrial Ltda-EPP torna público que requereu da CETESB a Lic. Prévia e de Instalação, para fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, sito à Rod. Romão Prado (SP 63), nº 3211, Sagredo Coração de Jesus, Louveira-SP.

King Comércio de Materiais Elétricos e de Construção Ltda., torna público que requereu à CETESB, a Licença Prévia e a Licença de Instalação para fabricação de quadros de comando do tipo automático e energia elétrica, sito à Av. Soroca, nº 10, Jd. Lenze, Guarulhos-SP.

Sintetite Tintas e Vernizes Ltda-ME torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia para fabricação de tintas vernizes, esmaltes e lacas, sito à Avenida Humberto Beas, 186, Distrito Industrial Adão Balcão - Município de Mairiú-SP.

Apia Vite Ind. e Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Lic. de Operação nº 40000478, válida até 13/06/2011 para fabricação de preparações fitoterápicos de uso oral, sito à R. Alcides Reganeli, 412, Jardim Canadá, Beldredos-SP, CEP 14701-018

HOSPITAL EVANGÉLICO DE SOROCABA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2008
 Acha-se publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil o Pregão eletrônico nº. 019/2008, destinado a Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares, para uso deste Hospital Evangélico de Sorocaba. ABERTURA DIA 08/07/2008 às 09:00hs. Informações pelo site: www.licitacoes.com.br, pelo tel. (015) 2191-6609 ou pessoalmente na Av. General Carneiro, n. 475 - Bairro Cerrado - Seção de Compr. Sorocaba, 17 de Junho de 2008. Ivonete Lorena Marquet - Pregoeira.

Instituto Jabuti para o Meio Ambiente e Cidadania CNPJ 08.885.414/0001-57, Reg. 29/5/07 n. 111855, Alter. 29/4/08 n. 116953, 6º RTD/SP.

SOCIEDADE PAULISTA DE ORTODONTIA
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
 ELEIÇÕES DE DIRETORIA PARA O QUADRÊNIO 2009-2010-2011-2012 DE ACORDO COM OS ESTATUTOS SOCIAIS DOS SENHORES ASSOCIADOS CONVOCADOS PARA A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA COM A FINALIDADE DE REALIZAR AS ELEIÇÕES PARA RENOVACÃO DA NOVA DIRETORIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA PRIMEIRO DE AGOSTO DO ANO 2008, NO HORÁRIO DAS 17:00 AS 22:00 HORAS EM SUA SEDE SOCIAL, RUA TUMIARI 227 - JUIRAPUERA - SÃO PAULO-SP. DR. JAIR CORRÊA - PRESIDENTE.

UNIMED ARAKAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 43001784, para Hospital, sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZULIN, ARAKAS-SP.

UNIMED ARAKAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 43001784, para Hospital, sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZULIN, ARAKAS-SP.

UNIMED ARAKAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº 43003067, para Hospital, sito à RUA LUIZ GOLINELLI, 170, JARDIM BUZULIN, ARAKAS-SP.

A IKK DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação nº 38003134, para produção de Ferro e Aço Fundido em forma de Peças, sito à Av. Industrial, nº 500 - Rio Abaixo Jacaré-SP.

NORMEN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 36000515 para Comércio e Indústria de Auto Peças, sito à AV. WADY BADRA, 96 - ENGORDADOURO - JUNDIAÍ-SP.

DZ9- CRIAÇÕES E GRÁFICA LTDA EPP, torna público que requereu à CETESB as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para fabricação de impressos em geral, sito à R. Itei Vítor Emanuel - 297 - S.B. Campo-SP.

CLICHERLUX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CLICHÊS E MATRIZES LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e a Licença de Instalação p/ fabricação de facas e lâminas para máquinas industriais, sito à Rua Joaquim da Silva Moreira, nº 56 - 106 a 116 - Jardim Pinheiros VALINHOS-SP.

NPA NÚCLEO DE PESQUISAS APLICADAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de INSTALAÇÃO Nº 52000033 para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÔMICOS e requereu a Licença de Operação, sito à Rua Alexandre Detogni, 275 Aparecido Jabitocal-SP.

GERISA INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 5003676, válida até 31/05/2011, p/ fabricação de embalagens de papelão, e, e, sito à Rua Francisco Glicério, 1636 - Invernada VALINHOS-SP.

MAURO MENEGUETTI LOUVEIRA FI, torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação - Renovação p/ Fabricação de artefatos de plásticos, sito à Estrada Francisco Dutra, nº 199, Estiva LOUVEIRA-SP.

MARMORARIA JARDIM PAULISTA LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 4003167, válida até 29/05/2011, para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MARMORARIA, sito à RUA CESARIO MOTTA, 810, JARDIM PAULISTA RIBEIRÃO PRETO-SP.

PELZER SYSTEM LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação n. 3002676, válida até 11/06/2012, para artefatos de plásticos fabricação de, sito à Av. Dr. José Ortiz Pinto, 2901, Distrito Industrial do UNA, Taubaté-SP.

ECO SPECIALIST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação nº-16003405, válida até 11/06/2010, para fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar, sito à Rua Alberto Guio, 459 - Distrito Industrial João Narezzi Indiatuba-SP.

GRÁFICA REAL LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 21000147, válida até 12/06/2011, para Formulários Impressos, fabricação de, sito à Rua Estanislau de Oliveira, 201, Bairro Santa Cruz São Pedro-SP.

N ROSA REVESTIMENTOS ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 27002974, válida até 26/05/2012, para Revestimentos de Paredes ou tetos, de plástico fabricação de, sito à Avenida Nicolau Del Monte, 3885, Jardim Guanabara J. Ancaes-SP.

A EMPRESA INTERIANK INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia nº 36000958 e requereu a Licença de Instalação para a atividade de fabricação de Contêineres (Containers), sito à Av. André Beraúni nº 995 - Parque Industrial Jundiá-SP.

QUINARÁ QUÍMICA NATURAL BRASILEIRA LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença de Operação para a fabricação principalmente de aditivos nutricionais para a ração animal, sito à Rua Galvão José da Silva 225 12238-576 São José dos Campos-SP.

TESSUTO ATELER DE COSTURA LTDA ME, torna público que requereu a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para ATIVIDADE DE CONFECÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, sito à RUA ANTÔNIO AUGUSTO COVELLO, 267, VILA MONUMENTAL, CEP. 01550-060, SÃO PAULO-SP.

JOSÉ HAVIR FILHO & CIA. LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 60001732 - Renovação, válida até 10/06/2010, para Fabricação de papel gomado, sito à Rua Severo do Vouga, 389 - Recanto Estrela ARAKAS-SP.

T C I COMERCIO E MONTAGENS DE CONECTORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Material Elétrico para veículos (exclusive baterias) fabricação de, sito à AV. QUEIROZ DOS SANTOS, 1981 FUNDOS - CASA BRANCA SANTO ANDRÉ-SP.

SOLOTICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 29000085, para FABRICAÇÃO DE LENTES DE CONTATO, sito à RUA DOMINGOS FASOLARI, 110, CASA VERDE SÃO PAULO-SP.

HELIO MACHADO JUNIOR MARCENARIA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação para a atividade de "Fabricação de Armários e outros móveis embutidos, de madeira.", sito à R Dona Dica, Ant. 215, Jd. Tranquilidade, Guarulhos, SP.

HBA - HUTCHINSON BRASIL AUTOMOTIVE LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença Prévia e de Instalação nº 52000033 e requereu a Licença de Operação, para Artefatos diversos de borracha, fabricação de, sito à RUA DAS PALMAS, 84, JARDIM CALIFORNIA, MONTE ALCOS-SP.

LCM SERRALHERIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, torna público que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia de Instalação e de Operação para a atividade de "Equadrios de ferro e aço, sem tratamento superficial de Metal, fabrico" localizada, sito à Rua Zulmira Soares dos Santos nº237 JD SANTA CLARA DO LAGO I HORTOLANDIA-SP.

FIACAO TABAJARA LTDA., torna público que recebeu da Cetesb a Licença de Operação com validade previsto até 12/06/2011, p/ fins ind. (Ind. Textil - Fiação de Algodão, sito à Rua dos Antares nº 80 - Jd. Candida Araras-SP.

INDUSTRIA NACIONAL DE ARTEFATOS DE LATEX LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 32004226, válida até 12/06/2011, para fabricação de artefatos de borracha para uso pessoal, n.e., sito à RUA PRACACABA, 137 - BAIRRO MARQUELEIRO - SÃO ROQUE-SP.

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS REQUINTE DE BALSAMO LTDA., torna público que requereu na CETESB, de forma concomitante, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para fabricação de estofados, sito à Rua Julio Mariani, nº 135, Distrito Industrial Balsamo-SP.

A MB METALBAGES DO BRASIL LTDA., torna público que está requerendo a Licença Prévia e de Instalação para a CETESB Agência Ambiental de Taubaté - de 01 CÉLULA DE SOLDA PARA-CHOQUE VW, sito à Av. Eurico Ambrogi Santos, 1800, Piracangaba Taubaté-SP.

HALLEY FITAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14003418, válida até 10/06/2011, para Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos e artigos têxteis, sito à Avenida Alcegaes Bernardo, 718, Parque Industrial III Jales-SP.

INAIEC LOUVEIRA INDUSTRIA COMÉRCIO DE ABRASIVOS TÉCNICOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e a Licença de Instalação - Ampliação, para Fabricação de rebolo de metal para metais comuns, sito à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 940 - Lote 08 LOUVEIRA-SP.

J.C.FERRAMENTARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, torna público que recebeu da CETESB, a Licença Prévia e de Instalação nº 29000086 e requereu a "Licença de Operação" para fabricação de Ferramentas elétricas e manuais diversas, sito à Rua Lino Pinto dos Santos, 162 - Pirutuba, Cep: 05143-000 São Paulo-SP.

REDIERE INGREDIENTES ALIMENTÍCIOS LTDA., torna público que requereu da CETESB a Licença de Operação Renovação para produção de gelatina em pó para fins alimentares, sito à Margem Esquerda do Rio Paraná, Vm, Distrito Industrial, Presidente Epitácio-SP.

CALVITA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de Serviço de galvanoplastia, sito à Rua Humberto Leon, 127 - Jardim de Luzza ITATIBA-SP.

REYSSOL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 28002170, válida até 06/06/2013, para Comércio de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores (Postos Revendedores), sito à Avenida Padre Francisco Sales Colturato, 22, Jardim Primavera, Araraquá-SP.

O Sindicato dos Trabalhadores em Telemática Política do Estado de São Paulo, CNPJ 45.156.908/0001-27, nos termos do Inciso IV do artigo 20 do Estatuto Social, convocou seus sindicalizados ajuiz. a comparecer a sede social à Rua Brigadeiro Tobias, 571 - 4º andar, sala 402, no dia 1º de julho de 2008, às 14:00h em 1ª convocação e às 14:30h em 2ª e última convocação, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, com o seguinte Ordem do Dia: 1 - Cumprimento do art. 46 do Estatuto Social - Aclamação da Única Chapa inscrita, para o triênio 2008 à 2011. Trabalho, Lealdade, e Transparência. São Paulo, 18 de junho de 2008. - Gildecete Amaral dos Santos - presidente.

AUTO POSTO J. PENA LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a Licença de Operação nº 43002873, válida até 05/06/2013, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, sito à Rua General Luiz Barbedo, nº 92 - Vila São Terézinha Pirassununga-SP.

A Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra torna público que requereu a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo a Licença Prévia para o Projeto de Parque Linear na Rodovia Serra Negra - Amparo - SP-506 mediante a apresentação do Estudo Ambiental Simplificado - EAS. Declara aberto o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta nota, para manifestação, por escrito, de qualquer interessado. A manifestação deverá ser protocolada ou enviada por carta registrada, postada no prazo acima definido ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - DAIS/MA, Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345 - prédio 12 - 1ª andar - Alto das Palmeiras, CEP 05489-900.

FABRICA DE MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL S/A., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 3000093, para fabricação de tintas, vernizes, lacas e resinas, sito à Rodovia Romildo Prado, Km 01 - Trevo de Louveira LOUVEIRA-SP.

A MB METALBAGES DO BRASIL LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Lic. Prévia e de Instalação nº 3000093, e requereu a Licença de Operação para as Células Automatizadas composta por 01 Robo ABB 6400 (Célula Solda), 01 Robo Fanuc (Célula Goma), sito à Eurico Ambrogi Santos, 1800 Taubaté-SP.

AGE 24.3.2008 - 17h

**Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social****Título I - Da Organização, Duração e Sede**

- Art. 1º) O Banco Bradesco S.A., companhia aberta, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto.
- Art. 2º) O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
- Art. 3º) A Sociedade tem sede e foro no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", situado na Vila Yara, no município e comarca de Osasco, Estado de São Paulo.
- Art. 4º) Poderá a Sociedade instalar ou suprimir Agências no País, a critério da Diretoria, e no Exterior, com a aprovação, adicional, do Conselho de Administração, doravante chamado também Conselho.

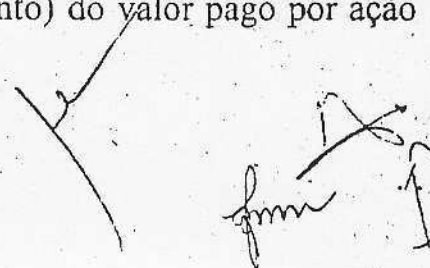
Título II - Dos Objetivos Sociais

- Art. 5º) O objetivo da Sociedade é efetuar operações bancárias em geral, inclusive câmbio.

Título III - Do Capital Social

- Art. 6º) O Capital Social é de R\$23.000.000.000,00 (vinte e três bilhões de reais), dividido em 3.069.869.800 (três bilhões, sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta e nove mil e oitocentas) ações nominativas-escriturais, sem valor nominal, sendo 1.534.934.979 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, novecentas e setenta e nove) ordinárias e 1.534.934.821 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e trinta e quatro mil, oitocentas e vinte e uma) preferenciais.

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias conferirão aos seus titulares os direitos e vantagens previstos em lei. No caso de oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, as ações ordinárias não integrantes do bloco de controle terão direito ao recebimento de 100% (cem por cento) do valor pago por ação ordinária de titularidade dos controladores.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 2 -

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não terão direito a voto, mas conferirão, aos seus titulares, os seguintes direitos e vantagens:

- a) prioridade no reembolso do Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade;
- b) dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias;
- c) inclusão em oferta pública decorrente de eventual alienação do controle da Sociedade, sendo assegurado aos seus titulares o recebimento do preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação ordinária, integrante do bloco de controle.

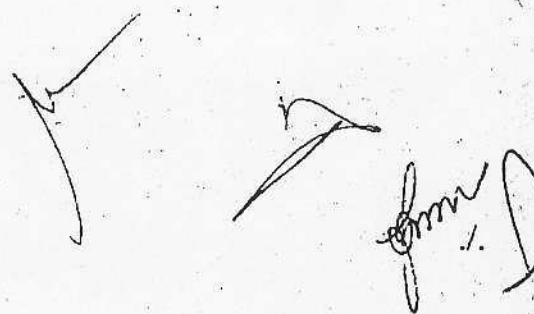
Parágrafo Terceiro - Nos aumentos de capital, a parcela de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) será realizada no ato da subscrição e o restante será integralizado mediante chamada da Diretoria, observados os preceitos legais.

Parágrafo Quarto - Todas as ações da Sociedade são escriturais, permanecendo em contas de depósito, nela própria, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrado dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das referidas ações.

Parágrafo Quinto - Não será permitida:

- a) conversão de ações ordinárias em ações preferenciais e vice-versa;
- b) emissão de partes beneficiárias.

Parágrafo Sexto - Poderá a Sociedade, mediante autorização do Conselho, adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 3 -

Título IV - Da Administração

Art. 7º) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Título V - Do Conselho de Administração

Art. 8º) O Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, é composto de 6 (seis) a 9 (nove) membros, que escolherão entre si 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente.

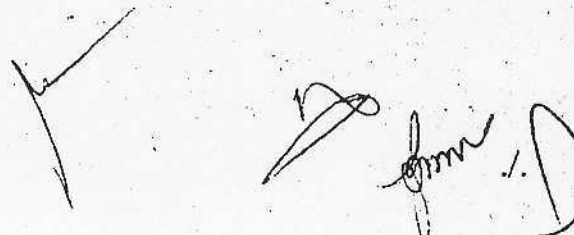
Parágrafo Primeiro - O Conselho deliberará validamente desde que presente a maioria absoluta dos membros em exercício, inclusive o Presidente, que terá voto de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Na vacância do cargo e nas ausências ou impedimentos temporários do Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente. Nas ausências ou impedimentos temporários deste, o Presidente designará substituto entre os demais membros. Vagando o cargo de Vice-Presidente, o Conselho nomeará substituto, que servirá pelo tempo que faltar para completar o mandato do substituído.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo de qualquer dos outros Conselheiros, os demais poderão nomear substituto, para servir em caráter eventual ou permanente, observados os preceitos da lei e deste Estatuto.

Art. 9º) Além das previstas em lei e neste Estatuto, são também atribuições e deveres do Conselho:

- a) zelar para que a Diretoria esteja, sempre, rigorosamente apta a exercer suas funções;
- b) cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- c) sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, altamente recomendável à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 4 -

- d) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade, inclusive deliberar sobre a constituição e o funcionamento de Carteiras Operacionais;
- e) autorizar, nos casos de operações com empresas não integrantes da Organização Bradesco, a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não-permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- f) deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, de acordo com o Parágrafo Sexto do Artigo 6º;
- g) autorizar a concessão de qualquer modalidade de doação, contribuição ou auxílio, independentemente do beneficiário;
- h) aprovar o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- i) submeter à Assembléia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento, bonificação ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- j) deliberar sobre associações, envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive participação em acordos de acionistas;
- k) aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- l) examinar e deliberar sobre os orçamentos e demonstrações financeiras submetidos pela Diretoria;
- m) avocar para sua órbita de deliberação assuntos específicos de interesse da Sociedade e deliberar sobre os casos omissos;
- n) realizar o rateio da remuneração dos Administradores, estabelecida pela Assembléia Geral e fixar as gratificações de conselheiros, diretores e funcionários, quando entender de concedê-las;
- o) autorizar, quando considerar necessária, a representação da Sociedade individualmente por um membro da Diretoria ou por um procurador, devendo a respectiva deliberação indicar os atos que poderão ser praticados;
- p) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor;
- q) aprovar o Relatório Corporativo de Conformidade dos Controles Internos e determinar a adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controle e mitigação de riscos.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 5 -

Parágrafo Único - O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria e a qualquer dos membros desta, bem como instituir comitês para tratar de assuntos específicos.

Art. 10) Compete ao Presidente do Conselho presidir as reuniões deste Órgão e as Assembléias Gerais, podendo indicar para fazê-lo, em seu lugar, qualquer dos membros do Conselho.

Parágrafo Único - O Presidente do Conselho poderá convocar a Diretoria e participar, com os demais Conselheiros, de quaisquer de suas reuniões.

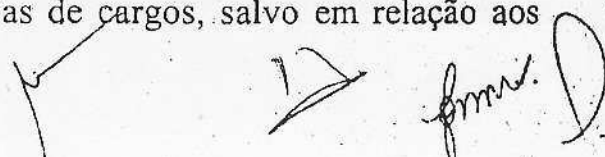
Art. 11) O Conselho reunir-se-á trimestralmente e, quando necessário, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente, ou da metade dos demais membros em exercício, fazendo lavrar ata de cada reunião.

Título VI - Da Diretoria

Art. 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, é composta de 52 (cinquenta e dois) a 76 (setenta e seis) membros, sendo de 19 (dezenove) a 26 (vinte e seis) o número de Diretores Executivos, distribuídos nas seguintes categorias de cargos: 1 (um) Diretor-Presidente, de 7 (sete) a 10 (dez) Diretores Vice-Presidentes e de 11 (onze) a 15 (quinze) Diretores Gerentes. Os demais cargos da Diretoria serão distribuídos da seguinte forma: de 33 (trinta e três) a 50 (cinquenta) Diretores Departamentais e Diretores, sendo de 27 (vinte e sete) a 41 (quarenta e um) o número de Diretores Departamentais, e de 6 (seis) a 9 (nove) o de Diretores.

Parágrafo Primeiro - O Conselho fixará em cada eleição as quantidades de cargos a preencher e designará, nomeadamente, entre os Diretores Executivos que eleger, os que devam ocupar as funções de Diretor-Presidente, Diretores Vice-Presidentes e Diretores Gerentes, observados os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Os requisitos previstos no Inciso II do Artigo 18 e "caput" do 19, relativos, respectivamente, a Diretores Executivos, Diretores Departamentais e Diretores, poderão ser dispensados pelo Conselho em caráter excepcional, até o limite de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada uma dessas categorias de cargos, salvo em relação aos



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 6 -

Diretores nomeados para os cargos de Presidente e de Vice-Presidentes.

Art. 13) Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando o disposto na letra "e" do Artigo 9º deste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor- Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Segundo - A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- a) mandatos com cláusula "ad judícia", hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- b) recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- c) participação em licitações;
- d) em Assembléias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- e) perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- f) em depoimentos judiciais.

Parágrafo Quarto - Aos Diretores Departamentais e Diretores são vedados os atos que impliquem em alienar e onerar bens e direitos da Sociedade.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 7 -

- Art. 14) Além das atribuições normais que lhe são conferidas pela lei e por este Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:
- a) ao Diretor-Presidente, presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar e coordenar a ação dos seus membros;
 - b) aos Diretores Vice-Presidentes, colaborar com o Diretor-Presidente, no desempenho das suas funções;
 - c) aos Diretores Gerentes, o desempenho das funções que lhes forem atribuídas, reportando-se ao Diretor-Presidente e aos Diretores Vice-Presidentes;
 - d) aos Diretores Departamentais, a condução das atividades dos Departamentos que lhes estão afetos e assessorar os demais membros da Diretoria;
 - e) aos Diretores, orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas, reportando-se à Diretoria.
- Art. 15) A Diretoria Executiva fará reuniões ordinárias semanalmente, e extraordinárias sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos seus membros em exercício, com a presença obrigatória do titular do cargo de Diretor-Presidente, ou seu substituto, que terá voto de qualidade, no caso de empate. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que convocadas pelo Presidente do Conselho, pelo Presidente da Diretoria ou, ainda, pela metade dos demais Diretores Executivos em exercício.
- Art. 16) Em caso de vaga, ausência ou impedimento temporário de qualquer Diretor, inclusive do Presidente, caberá ao Conselho indicar o seu substituto.
- Art. 17) Para o exercício do cargo de Diretor é necessário dedicar tempo integral aos serviços da Sociedade, sendo incompatível o exercício do cargo de Diretor desta com o desempenho de outras funções ou atividades profissionais, ressalvados os casos em que a Sociedade tenha interesse, a critério do Conselho.
- Art. 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 8 -

- I. tenha menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente.

Art. 19) Para exercer o cargo de Diretor Departamental e de Diretor é necessário que o candidato faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas, e tenha na data da eleição:

- I. Diretor Departamental - menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade;
- II. Diretor - menos de 60 (sessenta) anos de idade.

Título VII - Do Conselho Fiscal

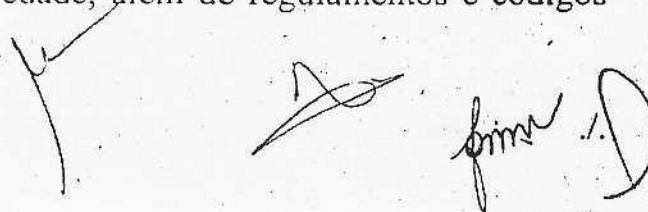
Art. 20) O Conselho Fiscal, não permanente, compor-se-á, quando instalado, de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Título VIII - Do Comitê de Auditoria

Art. 21) A Sociedade terá um Comitê de Auditoria, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, com mandato de 1 (um) ano, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - Além das previstas em lei ou regulamento, são também atribuições do Comitê de Auditoria:

- a) recomendar ao Conselho de Administração a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição;
- b) revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- c) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;



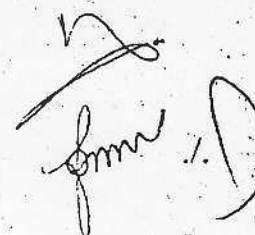
Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 9 -

- d) avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- e) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- f) recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- g) reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- h) verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas os conteúdos de tais encontros;
- i) estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- j) reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências.

Título IX - Do Comitê de Controles Internos e Compliance

Art. 22) A Sociedade terá um Comitê de Controles Internos e Compliance, composto de 4 (quatro) a 8 (oito) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas à difusão da cultura de controles internos, mitigação de riscos e conformidade com normas aplicáveis à Organização Bradesco.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 10 -

Título X - Do Comitê de Remuneração

Art. 23) A Sociedade terá um Comitê de Remuneração, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros, escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração dos Administradores Estatutários da Organização Bradesco, tendo por base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho.

Título XI - Do Comitê de Conduta Ética

Art. 24) A Sociedade terá um Comitê de Conduta Ética, composto por até 9 (nove) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Parágrafo Único - O Comitê terá por objetivo propor ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Ética Corporativo e Setoriais da Organização Bradesco, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

Título XII - Do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital

Art. 25) A Sociedade terá um Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, composto por até 13 (treze) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, devendo um deles ser designado Coordenador.

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 11 -

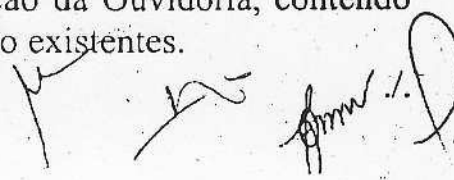
Parágrafo Único – O Comitê terá por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas à aprovação de políticas institucionais e diretrizes operacionais e ao estabelecimento de limites de exposição a riscos, com vistas a atingir a sua efetiva gestão no âmbito da Organização Bradesco, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro.

Título XIII - Da Ouvidoria

Art. 26) A Sociedade terá uma Ouvidoria que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco; autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, composta de 1 (um) Ouvidor, designado e destituído pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro – A Ouvidoria terá por atribuição:

- a) zelar pela estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos;
- b) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços das Instituições das quais dispõe o “caput” deste Artigo, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelas agências ou por quaisquer outros pontos de atendimento;
- c) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;
- d) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias;
- e) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na letra “d”;
- f) propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração, ao Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo proposições de que trata a letra “f”, quando existentes.



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 12 -

Parágrafo Segundo – A Sociedade:

- a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

Título XIV - Das Assembléias Gerais

Art. 27) As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão:


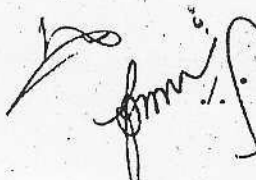
- a) convocadas com prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência;
- b) presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, por seu substituto estatutário, que convidará um ou mais acionistas para Secretários.

Título XV - Do Exercício Social e da Distribuição de Resultados

Art. 28) O ano social coincide com o ano civil, terminando no dia 31 de dezembro.

Art. 29) Serão levantados balanços ao fim de cada semestre, nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, facultado à Diretoria, mediante aprovação do Conselho, determinar o levantamento de outros balanços, em menores períodos, inclusive mensais.

Art. 30) O Lucro Líquido, como definido no Artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação:

- I. constituição de Reserva Legal;
 - II. constituição das Reservas previstas nos Artigos 195 e 197 da mencionada Lei nº 6.404/76, mediante proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral;
- 
- 

Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 13 -

III. pagamento de dividendos, propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho que, somados aos dividendos intermediários e/ou juros sobre o capital próprio de que tratam os Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo, que tenham sido declarados, assegurem aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do respectivo lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos itens I, II e III do Artigo 202 da referida Lei nº 6.404/76.

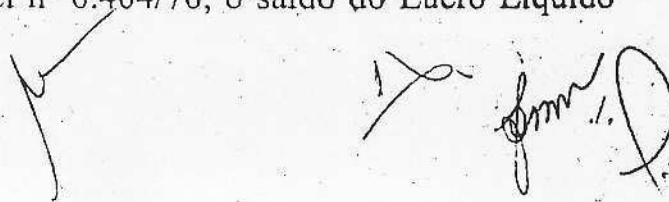
Parágrafo Primeiro - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes.

Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Conselho, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício (30%), de acordo com o Inciso III do "caput" deste Artigo.

Art. 31) O saldo do Lucro Líquido, verificado após as distribuições acima previstas, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho e deliberada pela Assembléia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) à Reserva de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.


Parágrafo Único - Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao Lucro Líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 30, Inciso III, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do Lucro Líquido



Banco Bradesco S.A.
Estatuto Social - 14 -

para fins de constituição da reserva mencionada neste Artigo será determinado após a dedução integral dessas destinações.

Declaramos que a presente é cópia fiel do Estatuto Social deste Banco, contendo a deliberação aprovada na AGE de 24.3.2008 - 17h.



Banco Bradesco S.A.

Ademir Cossello

José Guilherme Lembi de Faria



JUCESP
01 12



JUCESP PROTOCOLO
2.207.397/16-6



Banco Bradesco S.A.
CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795
Companhia Aberta
Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em
7.10.2016

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 17h, na sede social, Núcleo Cidade de Deus, no Salão Nobre do 5º andar, Prédio Vermelho, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900.

Mesa: Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme.

Quórum de Instalação: acionistas do Banco Bradesco S.A. (“Bradesco” ou “Sociedade”) representando mais de dois terços do capital social votante.

Presença Legal: Administradores da Sociedade e representantes do Conselho Fiscal e da KPMG Auditores Independentes.

Publicações Prévias: o Edital de Convocação foi publicado nos jornais “Diário Oficial do Estado de São Paulo”, nos dias 6, 7 e 9.9.2016, nas páginas 22, 13 e 18, respectivamente; e “Valor Econômico”, nos dias 6, 8 e 9.9.2016, nas páginas B7, B5 e B3, respectivamente.

Disponibilização de Documentos: o senhor Presidente informou aos presentes que desde 5.9.2016 encontram-se à disposição dos acionistas e do mercado em geral, nos sites da Sociedade (www.bradesco.com.br - Governança Corporativa – Acionistas), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br), além do Edital acima citado, os seguintes documentos que foram colocados sobre a mesa para apreciação dos acionistas: 1) as propostas do Conselho de Administração submetidas à deliberação da presente Assembleia; 2) o Fato Relevante relativo à absorção de parcelas do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (“HSBC Bank”), mediante processo de cisão parcial, em conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/1976, objeto do item “1” da Ordem do Dia; 3) o Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes

TABELAÇÃO DE NOTAS
RUA CIPRIANO NEVES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016



[Handwritten signatures]

2º TABELAÇÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUÍDO DO TABELAÇÃO

9230UC
at 91 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
de Polícia Técnica em São Paulo - I

Neli Rinko Tame
Neli Rinko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO -
8 NOV 2016
R\$ 3,10
DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .2.

firmado entre a Sociedade, o HSBC Bank, o Banco Bradesco Cartões S.A. e a Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil (Instrumento de Protocolo), em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação a valor Contábil do HSBC Bank, incluindo como anexo o Balanço Patrimonial, levantado na data base de 31.7.2016, com o respectivo demonstrativo das parcelas a serem cindidas, além do Memorial descritivo dos imóveis pertencentes ao HSBC Bank a serem vertidos ao Bradesco em decorrência da correspondente parcela absorvida); 4) a Ata da Reunião do Conselho Fiscal, de 5.9.2016, que registrou o parecer favorável daquele Órgão à aprovação, pelos acionistas da Sociedade, da absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank pelo Bradesco; e 5) todas as demais informações exigidas pela regulamentação vigente e também o Manual para Participação na Assembleia Geral Extraordinária de 7 de outubro de 2016. Informou o senhor Presidente, ainda, que o mencionado Fato Relevante também foi disponibilizado, naquela mesma data (5.9.2016), no portal de notícias do jornal Valor Econômico.

Deliberações: observada a Ordem do Dia, constante do Edital supracitado, os acionistas:

- 1) aprovaram a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, para absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank, CNPJ nº 01.701.201/0001-89, por esta Sociedade, visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar determinados ativos e passivos do HSBC Bank para o Bradesco; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a conseqüente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade do HSBC Bank com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional.

Os termos e condições da operação constaram do Instrumento de Protocolo, de acordo com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76.

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTÔNIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

8 NOV 2016
R\$ 3,10
DA VERDADE
AUTENTICAÇÃO
0673 AN
ESCREVENTE A

(Handwritten signatures)

92300
81 91 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rinho Tame
Neli Rinho Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3,10
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
APRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .3.

Tendo em vista a aprovação da proposta para absorção de parcela do Patrimônio do HSBC Bank pela Sociedade, os acionistas:

- a) ratificaram a nomeação da KPMG Auditores Independentes, com sede na Cidade de Osasco, SP, na Avenida Dionysia Alves Barreto, 500, 10º andar, CNPJ nº 57.755.217/0022-53, inscrita no CRC sob nº 2SP028567/O-1 F-SP, como responsável pela avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas, na data-base de 31.7.2016; e
- b) aprovaram o Instrumento de Protocolo e seus anexos, inclusive o laudo de avaliação do patrimônio do HSBC Bank e das respectivas parcelas cindidas elaborado pela KPMG Auditores Independentes, tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelo Presidente e Secretário da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

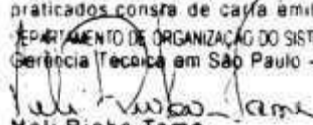
Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que (i) conforme consta do Instrumento de Protocolo, a absorção da parcela cindida do HSBC Bank não acarretará aumento de capital da Sociedade, uma vez que o HSBC Bank é sua subsidiária integral; e (ii) a Diretoria da Sociedade fica autorizada a praticar todos os atos necessários à concretização da operação ora aprovada, nos termos e condições do Instrumento de Protocolo, incumbindo-se do cumprimento de todas as formalidades legais e de proceder, perante todas as repartições e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, à alteração dos registros dos correspondentes ativos e passivos do HSBC Bank vertidos ao Bradesco, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer papéis, formulários, ~~procedimentos~~ e demais documentos necessários nesse sentido.

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
AUTENTICADO
SUBSTITUÍDO TABELÃO

2ª TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO - OSASCO
18 NOV 2016
R\$ 3.10
DA VERDADE
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A QUAL CORRESPONDE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
0673A M08
PANHANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

9230UC
at 91 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados contra de caixa emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZACAO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I


Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3,10
DA VERDADE
PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFORME COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ
ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



0673A M O

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .4.

2) em relação à proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião Extraordinária nº 2.559 daquele Órgão, de 5.9.2016, os acionistas aprovaram a alteração parcial do Estatuto Social, conforme segue:

2.1) no “caput” e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, com a elevação do número mínimo (de 52 para 83 Diretores) sem modificação do número máximo (108 Diretores), visando a conferir celeridade e flexibilidade à administração do Bradesco na tomada de decisões, por permitir alocação de seus Diretores nos cargos mais convenientes à necessidade identificada, sem que seja necessário promover alteração estatutária.

2.2) no Parágrafo Único do Artigo 18, aprimorando a sua redação e elevando de menos de 65 para menos de 67 anos o limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição; e

2.3) no Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional.

Em consequência, os dispositivos estatutários anteriormente mencionados passarão a vigorar com a seguinte redação após a homologação pelo Banco Central do Brasil:

“Artigo 12) A Diretoria da Sociedade, eleita pelo Conselho, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado, é composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezessete) a 22 (doze) membros a serem Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesseis) a 26 (vinte e seis) membros distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) membros, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamento, Diretor e Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro - O**

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



930UC
at 01 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO - OSASCO

18 NOV 2016

R\$ 3,10

DA VERDADE
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUE CONFERE COMO ORIGINAL DO QUE DOU FE
ANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

Colégio Notário do Brasil
114623
AUTENTICAÇÃO
0673A M00

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .5.

Conselho fixará anualmente na 1ª Reunião daquele Órgão que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária e, sempre que necessário, as quantidades de Diretores a eleger, designando-os, nomeadamente, nos cargos previstos no “caput” deste Artigo, observado o disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 7º e os requisitos dos Artigos 17, 18 e 19 deste Estatuto.

Artigo 18) Para exercer o cargo de Diretor Executivo é necessário, ainda, que o candidato, na data da eleição, preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I. tenha menos de 62 (sessenta e dois) anos de idade; II. faça parte dos quadros de empregados ou de administradores da Sociedade ou de empresas a ela ligadas há mais de 10 (dez) anos, ininterruptamente. **Parágrafo Único** – O disposto no item “I” deste Artigo não se aplica: a. ao Diretor-Presidente, cujo limite de idade é de menos de 67 (sessenta e sete) anos na data da eleição; e b. aos demais Diretores Executivos da Sociedade em exercício na data de 8.3.2013, cujo limite de idade é de menos de 65 (sessenta e cinco) anos na data da eleição.

Artigo 23) A Sociedade terá um componente organizacional de Ouvidoria, que atuará em nome de todas as Instituições integrantes da Organização Bradesco autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, tendo como responsável 1 (um) ocupante no cargo de Ouvidor, designado pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado. **Parágrafo Primeiro** - A Ouvidoria não poderá estar vinculada a componente organizacional da Organização Bradesco que configure conflito de interesses ou de atribuições, a exemplo das unidades de negociação de produtos e serviços, da unidade responsável pela gestão de riscos e da unidade executora da atividade de auditoria interna. **Parágrafo Segundo** - Poderá ser designado Ouvidor o administrador ou funcionário da Organização Bradesco que possua: a) formação em curso de nível superior; b) amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas, etc.; c) capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSABCO
ANTÔNIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



EM T... A VERDADE
8 NOV 2016
[Handwritten signatures and initials]

9230UC
at 21 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados com a cópia emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Serviço Técnico em São Paulo - I

Meli Rioko Tame
Meli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3,10

COLEÇÃO NOTAS
DO BRASIL
114628
AUTENTICAÇÃO
0673A M001

DA VERDADE
A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA É
IGUAL CONFEITE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .7.

ou caso venha a apresentar desempenho aquém daquele esperado pela Organização. **Parágrafo Sexto - A Sociedade:** a) manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; b) assegurará o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.”

Em seguida, disse o senhor Presidente que as matérias deliberadas somente se tornarão efetivas e entrarão em vigor depois de homologadas pelo Banco Central do Brasil.

Lavratura e Publicação da Ata: autorizada a lavratura da Ata na forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, na forma prevista nos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

Quórum das Deliberações: aprovada por maioria absoluta de votos, conforme Mapa Final de Votação Anexo.

Aprovação e Assinatura da Ata: lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes, inscrição CRC nº 2SP028567/O-1 F-SP, senhor Rodrigo de Mattos Lia, Contador CRC 1SP252418/O-3, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 134 da Lei nº 6.404/76. aa) Presidente: Lázaro de Mello Brandão; Secretário: Carlos Alberto Rodrigues Guilherme. Acionistas: Lázaro de Mello Brandão; Luiz Carlos Trabuco Cappi; Carlos Alberto Rodrigues Guilherme; Milton Matsumoto; José Alcides Munhoz; Aurélio Conrado Boni; Domingos Figueiredo de Abreu; Alexandre da Silva Glüher; Josué Augusto Pancini; Mauricio Machado de Minas; Marcelo de Araújo Noronha; André Rodrigues Cano; Luiz Carlos Angelotti; Nilton Pelegrino Nogueira; André Marcelo da Silva Prado; Altair Antônio de Souza; Denise Pauli Parvarina; Moacir Nachbar Junior; Octavio de

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



PRODUC
at 21 10

que este documento foi submetido a
zelo do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rizzo Tame
Neli Rizzo Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
7 8 NOV 2016
R\$ 3,10
TEST. _____ DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .8.

Lazari Junior; Cassiano Ricardo Scarpelli; Eurico Ramos Fabri; Marlene Morán Millan; Renato Ejnisman; Walkiria Schirmeister Marchetti; The Bank of Tokyo – Mitsubishi UFJ Ltd., por seu procurador, senhor Hiroshi Obuchi; Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Fundação Bradesco, representadas por seu Diretor-Presidente, Lázaro de Mello Brandão; NCF Participações S.A. e Titanium Holdings S.A., representadas por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e Alexandre da Silva Glüher; Victor Moraes Amaral Filho; Carlos Laurindo Barbosa; Antônio Álvaro Mascaro de Tella; The Bank of New York Mellon, por seu procurador, senhor José Donizetti de Oliveira; Clarisse Aguiar Alvarez Gaito, por seu procurador, senhor José Antenor Nogueira da Rocha; CC&L Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND; FIRST STATE MPF UMBRELLA FUND; PAVILION INTERNATIONAL FOCUSED EQUITY POOL, representados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; AMUNDI FUNDS, representado pelo Itaú Unibanco S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; ABBEY LIFE PENSIONS MANAGED FUND; ABBEY PENSION INTERNATIONAL FUND; ADVANCED SERIES TRUST - AST BLACKROCK GLOBAL STRATEGIES PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST GOLDMAN SACHS MULTI-ASSET PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION PORTFOLIO; ADVANCED SERIES TRUST - AST QMA EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO; ALASKA COMMON TRUST FUND; ALASKA PERMANENT FUND; ARIZONA PSPRS TRUST; ASCENSION HEALTH MASTER PENSION TRUST; AT&T UNION WELFARE BENEFIT TRUST; BELLSOUTH CORPORATION RFA VEB TRUST; BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND; BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY, N.A.; BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMERICA; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LIMITED - MAIN A/C; BRITISH AIRWAYS PENSION TRUSTEES LTD. (MPF A/C); CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC, CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM, CANADA PENSION PLAN INVESTMENT BOARD; CENTRAL STATES SOUTHEAST AND SOUTHWEST AREAS PENSION FUND; CF DV EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; CIBC

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANUZZI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



[Handwritten signatures and initials]

REPRODUCIDO

ATESTAMOS que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - 1

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO



18 NOV 2016
R\$3,10
... DA VERDADE
... PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
... COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADA

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .9.

EMERGING MARKETS INDEX FUND; CITY OF NEW YORK DEFERRED COMPENSATION PLAN; CITY OF NEW YORK GROUP TRUST; COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION; DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI BRAZIL HEDGED EQUITY ETF; DREYFUS OPPORTUNITY FUNDS - DREYFUS STRATEGIC BETA EMERGING MARKETS EQUITY FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND; EMERGING MARKETS EQUITY INDEX PLUS FUND; EMERGING MARKETS EX-CONTROVERSIAL WEAPONS EQUITY INDEX FUND B; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND; EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B; EMERGING MARKETS SUDAN FREE EQUITY INDEX FUND; EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII; ESSEX COUNTY COUNCIL; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN EMERGING MARKETS INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN GLOBAL EX U.S. INDEX FUND; FIDELITY SALEM STREET TRUST: SPARTAN TOTAL INTERNATIONAL INDEX FUND; FIRST STATE INVESTMENTS GLOBAL EMERGING M L F A SUB-FUND OF FIRST STATE INV DELAWARE STATUTORY TRUST; FIRST STATE INVESTMENTS GROUP TRUST; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS SUSTAINABILITY FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS LATIN AMERICA FUND; FIRST STATE INVESTMENTS ICVC - STEWART INVESTORS WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND; FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND; FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS; GAIKOKUKABU SUB FUND 7 L.P.; GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY; GMAM GROUP PENSION TRUST II; GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST; GMO ALPHA ONLY FUND A SERIES OF GMO TRUST;

2º TABELIÃO DE NOTAS DE DEBIDO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



Handwritten signatures and initials in black ink.

PRODUC
at 91 10

... Para que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES 95 - CENTRO - OSASCO

06 NOV 2016

R\$ 3,10

DA VERDADE
PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL COMPARE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

0673 AMO

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .10.

GMO DEVELOPED WORLD STOCK FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO GLOBAL EQUITY ALLOCATION INVESTMENT FUND; GMO GLOBAL REAL RETURN (UCITS) FUND, A SUB-FUND OF GMO FUNDS PLC; GMO IMPLEMENTATION FUND, A SERIES OF GMO TRUST; GMO TAX-MANAGED GLOBAL BALANCED PORTFOLIO, A SERIES OF GMO MASTER PORTFOLIOS (ONSHORE), L.P.; GMO TRUST ON BEHALF OF GMO EMERGING COUNTRIES FUND; IBM 401(K) PLUS PLAN; ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY; ISHARES MSCI BRAZIL CAPPED ETF; ISHARES MSCI BRIC ETF; ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. RE: STB DAIWA EMERGING EQUITY FUNDAMENTAL INDEX MOTHER FUND; JAPAN TRUSTEE SERVICES BANK, LTD. SMTB EMERGING EQUITY MOTHER FUND; JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND; JOHN HANCOCK VARIABLE INSURANCE TRUST INTERNATIONAL EQUITY INDEX TRUST B; KAISER PERMANENTE GROUP TRUST; LAWRENCE LIVERMORE NATL SEC, LLC AND LOS ALAMOS NATL SECURITY, LLC DEFINED BENEFIT PLAN GROUP TRUST; LEGAL & GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST; LEGAL & GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; LEGAL & GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND; LEGAL & GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE (PENSIONS MANAGEMENT) LTD.; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED; LEGG MASON GLOBAL FUNDS PLC; LOCKHEED MARTIN CORPORATION MASTER RETIREMENT TRUST; MAHOUT WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND (DST); MANAGED PENSION FUNDS LIMITED; MERCER QIF FUND PLC; NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND; NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND; NORGES BANK; NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND; NORTHERN MULTI-MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND; NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) EX-US FUND-LENDING; NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LENDING; NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC;

2º TABELÃO DE NOTAS DE OBASCO
DE OBASCO
30/10/2016 09:55:07



2º TABELÃO DE NOTAS DE OBASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO

[Handwritten signatures and initials]

REPRODUC
em 01/10

Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

[Handwritten Signature]
Neli Rêgo Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

0673A M00

11482

8 NOV 2016

R\$ 3,10

AUTENTICAÇÃO DE NOTAS

DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .11.

NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS; NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR GRANTOR TRUSTS; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY ALL COUNTRY WORLD EX-US INVESTABLE MARKET INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND - LENDING; NTGI - QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND-NON LENDING; NTGI - QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLECTIVE FUNDS TRUST; PACIFIC GAS AND ELECTRIC COMPANY NUCLEAR FACILITIES QUALIFIED CPUC DECOMMISSIONING MASTER TRUST; PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD; PICTET - EMERGING MARKETS INDEX; PICTET FUNDS S.A RE: PI(CH)-EMERGING MARKETS TRACKER; POWERSHARES FTSE RAFI EMERGING MARKETS PORTFOLIO; PRUDENTIAL RETIREMENT INSURANCE AND ANNUITY COMPANY; PUBLIC EMPLOYEE RETIREMENT SYSTEM OF IDAHO; PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD; PYRAMIS GLOBAL EX U.S. INDEX FUND LP; QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP; RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED; RETAIL EMPLOYEES SUPERANNUATION PTY LIMITED; SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX ETF; SCHWAB FUNDAMENTAL EMERGING MARKETS LARGE COMPANY INDEX FUND; SCRI ROBECO CUSTOMIZED QUANT EMERGING MARKETS FONDS; SCRI ROBECO INSTITUTIONEEL EMERGING MARKETS QUANT FONDS; SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND; ST. JAMES' S PLACE GLOBAL EMERGING MARKETS UNIT TRUST; STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RETIREMENT PLAN; STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND; STATE STREET BANK AND TRUST COMPANY INVESTMENT FUNDS FOR TAX EXEMPT RETIREMENT PLANS; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA EMERGING MARKETS SELECT EQUITY FUND; STATE STREET

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSARCO
ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELÃO



[Handwritten signatures and initials]

PRODUC
at 91 10

Até o momento que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
requerido a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Bolsa de Valores em São Paulo - 1

Meli Rioko Tame
Meli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

ANTONIO CARLOS ZANDOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO

AVENIDA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO



[Handwritten Signature]
18 NOV 2016
R\$ 3,10
EM TESTE... A VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

DUCE SP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .12.

GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - SSGA ENHANCED EMERGING MARKETS EQUITY FUND; STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUXEMBOURG SICAV - STATE STREET GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX EQUITY FUND; STATE STREET TRUSTEES LIMITED ATF ABERDEEN CAPITAL TRUST; STATE UNIVERSITY RETIREMENT SYSTEM; STICHTING PGGM DEPOSITARY; SUNSUPER SUPERANNUATION FUND; TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS; TEACHERS' RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS; THE BOARD OF ADMINISTRATION OF THE LOS ANGELES CITY EMPLOYEES' RETIREMENT SYSTEM; THE CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF SCHRODER LATIN AMERICA EQUITY MOTHER FUND; THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE; THE NOMURA TRUST AND BANKING CO., LTD. RE: INTERNATIONAL EMERGING STOCK INDEX MSCI EMERGING NO HEDGE MOTHER FUND; THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAGEMENT BOARD; THE PRESIDENT AND FELLOWS OF HARVARD COLLEGE; THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA; THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND- AP 7 EQUITY FUND; THE STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF OHIO; TRUST & CUSTODY SERVICES BANK, LTD. RE: EMERGING EQUITY PASSIVE MOTHER FUND; UNITED NATIONS RELIEF AND WORKS AGENCY FOR PALESTINE REFUGEES IN THE NEAR EAST; UPS GROUP TRUST; UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS; VAILSBURG FUND LLC; VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND; VANGUARD FTSE ALL-WORLD EX-US INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY; VANGUARD INTERNATIONAL HIGH DIVIDEND YIELD INDEX FUND; VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC; VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD INTERNATIONAL EQUITY INDEX FUNDS; VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM; WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD; WELLS FARGO DIVERSIFIED STOCK PORTFOLIO; WISDOMTREE

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSASCO
DE OSASCO
OSASCO



REPRODUC
at 01 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANOTTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
18 NOV 2016
R\$ 3,10
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .13.

EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND; e WYOMING RETIREMENT SYSTEM, representados pelo Citibank N.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; STEWART INVESTORS GLOBAL EMERGING MARKETS LEADERS FUND e STEWART INVESTORS WORLDWIDE LEADERS FUND, representados pelo Bradesco Kirton CTVM S.A., e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR INSURANCE FUND; BUREAU OF LABOR FUNDS-LABOR PENSION FUND; CHASE MANHATTAN BANK AS TRUSTEE OF THE RJ REYNOLDS TOBACCO COMPANY DEFINED BENEFIT MASTER TRUST; CITY OF PHILADELPHIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM; CONSTRUCTION & BUILDING UNIONS SUPERANNUATION FUND; FIDELITY INVESTMENT FUNDS - FIDELITY INDEX EMERGING MARKETS FUND; GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS STRUCTURED EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND; JNL/MELLON CAPITAL EMERGING MARKETS INDEX FUND; NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND; SBC MASTER PENSION TRUST; STICHTING PENSIOENFONDS VOOR HUISARTSEN; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045828; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045829; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045833; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MTBJ400045835; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045792; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045794; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045795; THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB400045796; e VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FUND, A SERIES OF VANGUARD STAR FUNDS, representados pelo J.P. Morgan S.A. DTVM, e esse, por seu procurador, Anderson Carlos Koch; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, representada por seu procurador, senhor Marcos Paulo Félix da Silva; Domingos Aparecido Maia; João Carlos de Oliveira; José Maria Soares Nunes; Evaristo Sant'Ana; José Luiz Rodrigues Bueno; Duryal Silvério; Mário da Silveira

2º TABELÃO DE NOTAS DE OSABCO
114629
AUTENTICAÇÃO
0673AM0018154



[Handwritten signatures and initials]

REQUER
AL SEU

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
8 NOV 2016
R\$ 3,10
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

GOVERNO DO BRASIL
114529
AUTENTICAÇÃO
0673AM001

JUCESP
01 12 16

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A. realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 60.746.948/0001-12 - NIRE 35.300.027.795. .14.

Teixeira Júnior; Alexandru Solomon; Jatil Sanches; Laércio Albino Cezar; Mauricio Gamba Natel; Hélio Machado dos Reis; Laudo Natel; Osvaldo Watanabe; Carlos Alberto de Campos; José Cássio Soares Hungria; Mariana Soares Hungria; Luiz Fernando Peres; Willy Otto Jordan; Sócrates Fonseca Guimarães; Osmar Roncolato Pinho; Leopoldo Csillag; Sérgio Tormin; Candido Leonelli; Antônio Borna; Auditor: Rodrigo de Mattos Lia.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Banco Bradesco S.A.



Domingos Figueiredo de Abreu Josué Augusto Pancini
Diretor Vice-Presidente Diretor Vice-Presidente



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIAS
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
500 D NÚMERO

FLÁVIA HERITTO DE MENEZES
SECRETÁRIA GERAL

516.747/16-2



JUCESP

2º TABELIÃO DE NOTAS

COLEÇÃO DE NOTAS DE OSASCO

PLAÇA CORAÇÃO ZAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

4629

AUTENTICAÇÃO

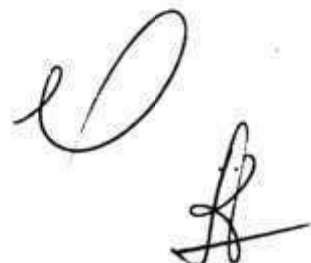
0673A 00016 02 NOV 2016

R\$ 3,10

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE

POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS JANUARI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO



9300
at 91 10

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de Carta emitida a parte.

DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
TAVARES 95 - CENTRO - OSASCO



114628
AUTENTICACAO
0673AM00 0139

8 NOV 2016

R\$ 3,10

EM TEST _____ A VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., realizada em 7.10.2016 às 17h

Mapa Final de Votação

Item	Descrição das Matérias	Apuração de Votos dos Acionistas Presentes							
		Favoráveis		Contrários		Abstenções		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
1	absorção de parcela do patrimônio do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo (HSBC Bank), subsidiária integral da Sociedade, de conformidade com o disposto nos Artigos 224, 225 e 229 da Lei nº 6.404/76, mediante: a) exame do Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes; b) ratificação da indicação dos peritos e aprovação do Laudo de Avaliação da parcela do patrimônio do HSBC Bank a ser transferida para o Bradesco; e c) aprovação da versão da parcela do patrimônio do HSBC Bank para o Bradesco, com a integração tecnológica do HSBC no Bradesco e a consequente substituição da marca HSBC na sua rede de atendimento que passará a ser Bradesco	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.1	alteração do "caput" e Parágrafo Primeiro do Artigo 12, relativamente à composição da Diretoria, distribuindo seus integrantes nas categorias de cargos atualmente existentes, sem modificação do número máximo de integrantes	2.299.866.167	100,0	68	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.2	alteração do Parágrafo Único do Artigo 18, relativamente à elevação do limite de idade para o exercício do cargo de Diretor-Presidente, na data da eleição	2.299.864.903	100,0	1.332	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0
2.3	alteração do Artigo 23, no tocante ao funcionamento da Ouvidoria da Organização Bradesco, aprimorando a sua redação, principalmente para atender às disposições da Resolução nº 4.433, de 23.7.2015, do Conselho Monetário Nacional	2.299.866.235	100,0	0	0,0	0	0,0	2.299.866.235	100,0

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel do Mapa Final de Votação, rubricado pelo Presidente e Secretário da Mesa, anexo à Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco S.A., realizada em 7.10.2016 às 17h, lavrada em livro próprio.

OSASCO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO

RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016

R\$ 3.10

0673AM0018132

VERDADE
PROTEGIDA
COM PROTEÇÃO
DIGITAL
E
SISTEMA
DE
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
AUTENTICADA
E
SISTEMA
DE
ASSINATURA
ELECTRÔNICA
AUTENTICADA

Domingos Figueiredo de Abreu
Diretor Vice-Presidente

José Augusto Puncui
Diretor Vice-Presidente

OSASCO
at 91 10

Atestamos que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Nelli Rio de Janeiro
Nelli Rio de Janeiro
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
ANTONIO CARLOS ZANDTI
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

8 NOV 2016

R\$ 3,10

0673A MONTESOPANE

DA VERDADE
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo
CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341
Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 7.10.2016

Data, Hora, Local: Em 7.10.2016, às 10h, na sede social, Travessa Oliveira Bello, 34, 4º andar, Centro, Curitiba, PR, CEP 80020-030.

Mesa: Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz.

Quórum de Instalação: Totalidade do Capital Social.

Editais de Convocação: Dispensada a publicação, de conformidade com o disposto no § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

Deliberações:

1. aprovadas as propostas da Diretoria, registradas na Reunião daquele Órgão de 5.9.2016, dispensadas suas transcrições por tratarem-se de documentos lavrados em livro próprio, para:
 - I) cisão parcial do Patrimônio Líquido da Sociedade, com versão de parcelas para o Banco Bradesco S.A. (Bradesco), Banco Bradesco Cartões S.A. (Bradesco Cartões) e Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil (Bradesco Leasing), visando a promover a reorganização societária com os seguintes objetivos: (i) segregar, redirecionar e consolidar ativos e passivos da Sociedade para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, implantando a integração das plataformas operacionais; (ii) promover sinergia com os negócios e operações em curso, com a consequente otimização e racionalização de custos operacionais e administrativos; e (iii) preservar a continuidade da Sociedade com prosseguimento de determinadas atividades por razões de eficiência operacional;
 - II) alterar a denominação social de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo para Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo, em face da reorganização societária em curso e considerando a obrigação da Sociedade do não uso



Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 01.701.201/0001-89 - NIRE 41.300.015.341

da marca "HSBC", com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "Art. 1º) O Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo, doravante chamado Sociedade, rege-se pelo presente Estatuto."

2. aprovado o "Instrumento de Protocolo e Justificação de Cisão Parcial com Versão de Parcelas do Patrimônio em Sociedades Existentes" (Instrumento de Protocolo), firmado pela Sociedade, Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, em 5.9.2016, e seus anexos (Laudo de Avaliação, incluindo o Balanço Patrimonial com os respectivos demonstrativos das parcelas a serem vertidas e pareceres dos auditores independentes, bem como o Memorial Descritivo dos Imóveis de propriedade da Sociedade a serem transferidos para o Bradesco), tanto nas formas como nos teores em que foram redigidos, especialmente quanto aos números neles contidos, cujas transcrições foram dispensadas, os quais, rubricados pelos componentes da Mesa, ficarão arquivados na Sociedade, nos termos da alínea "a" do Parágrafo Primeiro do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76, que dispõe sobre as cláusulas e condições pelas quais a operação deverá atender.

Na sequência dos trabalhos, disse o senhor Presidente que:

- a) a cisão parcial do Patrimônio Líquido desta Sociedade, com versão das parcelas cindidas para o Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, nas condições constantes do Instrumento de Protocolo, fica na dependência de suas aprovações pelas Assembleias Gerais daquelas Sociedades, que se realizarão nesta data (7.10.2016), após o que estará concretizada a operação e, em consequência, a transferência das respectivas parcelas cindidas ao Bradesco, Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, os quais sucederão a Sociedade em relação às parcelas cindidas, nos termos da Cláusula IX do Instrumento de Protocolo;
- b) de acordo com o disposto na letra "a" da Cláusula VI do Instrumento de Protocolo, o capital social, após a aprovação pelas Assembleias do Bradesco,



0673A000

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida à parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tama
Neli Rioko Tama
COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO

17 NOV 2016

R\$3,10

COLEÇÃO NOTAS
DE BRASILEIRÃO

AUTENTICAÇÃO

0673A000

EM TESTE DA VERDADE

A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A
QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FÉ
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ata Sumária da 156ª Assembleia Geral Extraordinária do HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo realizada em 7.10.2016 - CNPJ nº 01.701.201/0001-89 – NIRE 41.300.015.341

Bradesco Cartões e Bradesco Leasing, será reduzido de R\$10.299.759.603,73 (dez bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e setenta e três centavos) para R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), sem o cancelamento de ações. Em consequência a redação do “caput” do Artigo 6º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: “Art. 6º) O Capital Social é de R\$10.143.275.681,03 (dez bilhões, cento e quarenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e três centavos), dividido em 3.264.924.827 (três bilhões, duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentas e vinte e quatro mil, oitocentas e vinte e sete) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.”;

Em seguida, disse o senhor Presidente que, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 289 da Lei nº 6.404/76, as publicações previstas em lei serão efetuadas, doravante, nos jornais “Diário Oficial do Estado do Paraná” e “Indústria & Comércio”.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes que a subscrevem. Presidente: Domingos Figueiredo de Abreu; Secretário: Ismael Ferraz; Acionista: Banco Bradesco S.A., por seus Diretores, senhores Domingos Figueiredo de Abreu e André Rodrigues Cano.

Declaração: Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

Ismael Ferraz
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/11/2016
SOB NÚMERO: 20167762605
Protocolo: 16/776260-5, DE 22/11/2016
Empresa: 41 3 0001534 1
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

2º TABELIÃO DE NOTAS
DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 95 - CENTRO - OSASCO
7 NOV 2016
R\$ 3.10
EM TESTE DA VERDADE
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

0673A M0012265

ATESTAMOS que este documento foi submetido a
exame do Banco Central do Brasil em processo
regular e a manifestação a respeito dos atos
praticados consta de carta emitida a parte.
DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO
Gerência Técnica em São Paulo - I

Neli Rioko Tame
Neli Rioko Tame

COORDENADORA

2º TABELIÃO DE NOTAS DE OSASCO
RUA CIPRIANO TAVARES, 96 - CENTRO - OSASCO

COLEÇÃO NOTAS DE BRASIL
SERIE 114420

AUTENTICAÇÃO

0673A M0012265

7 NOV 2016

R\$ 3,10

EM TESTE _____ DA VERDADE
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE DOU FE.
POLIANA ROSA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Cédula de Crédito Bancário
Empréstimo - Capital de Giro
VIA BANCO - NEGOCIÁVEL

1. Local e Data de Emissão

JUNDIAI

, 24/07/2015

2. N° da Cédula: 16540738757



008420150700165737 Protocolo: 1776631
CDR-PRICE HSBC Produto: CAP.GIRO-DEC.TERC
 Contrato: 16540738757 CPF/CNPJ: 10401681000153
 Titular: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU

3. Emitente

Razão Social: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU

CNPJ: 10.401.681/0001-53

Endereço: RUA ARISTIDES MARIOTTI

N°: 000290

Complemento:

CEP: 130211-740 Cidade: JUNDIAI

UF: SP

4. Banco

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, com sede na Travessa Oliveira Bello, 34, 4° andar, Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF n° 01.701.201/0001-89.

Connect Bank hsbc.com.br / Mobile Connect Bank / Caixa Automático / Central de Atendimento Empresas das 7h às 20h, de seg a sex (exceto feriados) 4004 4722 capitais e regiões metropolitanas e 0800 703 4722 demais localidades / SAC HSBC: 0800 729 5977 / 0800 701 5934 deficientes auditivos / Ouvidoria HSBC: das 10h às 16h, de seg a sex 0800 701 3904 / 0800 701 5934 deficientes auditivos ou hsbc.com.br/ouvidoria

Cód. BDU da Agência Operadora: 0165409

Cód. BDU da Agência Depositária: 0165409

N° Matrícula Deferidor: 2852284

5. Dados do Empréstimo

Modalidade da Operação: PRICE

Valor do Empréstimo (R\$): 50.000,00

Data da Liberação: 24/07/2015

Valor do IOF (R\$): 771,20

() à vista no ato da liberação (X) Financiado

Outros Encargos

Descrição: TAXA DE ABERTURA DE CONTRATO Taxa:
 Valor: 890,00 Forma Cobrança: FINANCIADO

Descrição: Taxa:
 Valor: Forma Cobrança:

Descrição: Taxa:
 Valor: Forma Cobrança:

(=) Valor Total do Empréstimo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/04/2017 às 18:36, sob o número 10068241120178260309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 181A943.

5. Juros/Atualização Monetária

Juros/Postecipado: 2,800 % a.m. (30 dias)
 39,287 % ao ano (360 dias)
 Percentual do Índice de Atualização Monetária.
 0,000 % da variação da(o)
 Taxa Flutuante: 0,000 % da Taxa do CDI-Over-Cetip
 Abrangência:
 1 - Exclusivamente os dias úteis bancários
 2 - Todos os dias do mês (sistema de dias corridos)
 Periodicidade da Capitalização: Mensal

7. Custo Efetivo Total (CET): 3,18% ao mês 46,31% ao ano

Componentes do CET	Valor (R\$)	Participação (%) *
Valor do Empréstimo	50.000,00	74,76
Valor dos Juros	15.219,75	22,76
Valor do IOF	771,20	1,15
TAXA DE ABERTURA DE CONTRATO	890,00	1,33
*****	0,00	0,00
*****	0,00	0,00
Total da Dívida	66.880,95	100,00

*Os percentuais de participação são calculados em relação ao campo "Total da Dívida".

Seguro

Valor do Seguro.....: R\$ 2.558,88
 Valor do IOF.....: R\$ 9,72
 Valor Total do Seguro com IOF: R\$ 2.568,60
 Valor Parcelas do Seguro.....: R\$ 142,70
 Quantidade de Parcelas.....: 018
 Primeiro Vencimento: 25/08/2015

CET (EMPRÉSTIMO + SEGURO) 3,62% ao mês 54,13% ao ano

8. Forma de Pagamento do Valor do Empréstimo

- a. () Em Parcela Única
 - a.1. Data de Vencimento da Parcela:
 - a.2. Valor da Parcela:
- b. (X) Em Parcelas: MENSAIS
 - b.1. Quantidade de Parcelas: 018
 - b.2. Data de vencimento da 1ª Parcela: 25/08/2015
 - b.3. Valor da Parcela: 3.715,61
 - b.4. Data de Vencimento da Última Parcela: 25/01/2017
- c. Carência Principal/Encargos
 - (X) Não
 - () Sim, Principal + Juros/Encargos
 - () Sim, somente do Principal

9. Dados da Conta Corrente

Cód. AG./Nº Conta Corrente: 1654-00234-90

10. Garantias

Descrição das Garantias:
 Valor: % Garantia:

Descrição das Garantias:
 Valor: % Garantia:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/04/2017 às 18:36, sob o número 10068241120178260309. https://pje.trf3.jus.br/procad/visualizacao/?processo=1006824-11.2017.8.26.0309 e código 181A943.

Descrição das Garantias:
Valor: % Garantia:

Descrição das Garantias:
Valor: % Garantia:

Descrição das Garantias:
Valor: % Garantia:

Descrição das Garantias:
Valor: % Garantia:

11. Avalistas

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
VANIA PAES DE BARROS	356.112.468-26

12. Praça de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados na Cidade de JUNDIAI, Estado SP

1. Por meio desta Cédula de Crédito Bancário (a "CCB"), o EMITENTE, identificado no item 3 do preâmbulo, promete pagar ao BANCO, identificado no item 4 do preâmbulo, ou à sua ordem, a(s) quantia(s) certa(s), líquida(s) e exigível(eis) a ser(em) apurada(s) na(s) data(s) de vencimento, acrescida dos encargos financeiros aqui pactuados, calculados de acordo com os Dados do Empréstimo, indicado nos itens 5 e 6 do preâmbulo, conforme prestações e vencimento indicados no item 8 do preâmbulo, representada(s) por planilha de cálculo e/ou por extratos de conta corrente que integrarão a presente CCB.

1.1. Na hipótese de ser concedido um período de carência para o pagamento de principal e/ou juros/encargos, esta carência estará indicada no item 8, 'C', do preâmbulo.

1.1.1 Sendo concedido um período de carência para pagamento de principal e juros/encargos, os valores dos juros/encargos incidentes sobre o valor desta CCB, apurados até o final do período de carência, serão incorporados ao saldo devedor da CCB. Sendo concedido um período de carência para pagamento apenas do principal, os valores de juros/encargos serão pagos conforme o estabelecido no demonstrativo de negociação;

1.2. Os encargos financeiros poderão ser pactuados com Taxa Pré-Fixada, Pós-Fixada ou Flutuante, conforme indicado no item 6 do preâmbulo.

a) Sendo a Taxa Pré-Fixada, incidem os juros compostos capitalizados mensalmente por dias corridos pelo prazo do financiamento na forma indicada;

b) Sendo a Taxa Pós-Fixada, incidem os juros compostos capitalizados mensalmente por dias corridos pelo prazo do financiamento e atualização monetária de acordo com a proporção, prazos e condições estipuladas no preâmbulo. Na hipótese de extinção ou mudança do fator de atualização monetária estabelecido, será aplicado seu sucedâneo legal, independentemente de qualquer formalidade;

c) Sendo a Taxa Flutuante, será pactuada a taxa média diária do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, divulgada pela Câmara de Custódia e Liquidação - CETIP e publicada pelos jornais de grande circulação, podendo constar juros fixos compostos capitalizados mensalmente pelo prazo do financiamento e o percentual do índice de variação da taxa média diária do CDI. Havendo a extinção ou mudança na taxa flutuante baseada no CDI/CETIP pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido

pelas Autoridades Monetárias, sendo que a abrangência dos encargos poderá ser calculada exclusivamente sobre os dias úteis bancários ou sobre todos os dias do mês (sistema de dias corridos), conforme indicado;

d) sobre o saldo devedor incidirão juros compostos capitalizados e mensalmente atualização monetária.

1.3. O pagamento antecipado das importâncias relativas às obrigações desta CCB poderá ser feito pelo EMITENTE mediante comunicação formal, de forma integral ou parcial, sujeito à prévia anuência do BANCO, ficando o EMITENTE sujeito ao pagamento do custo que o BANCO vier a incorrer em tesouraria, decorrente de eventual descasamento entre o recurso tomado pelo BANCO e o financiado ao EMITENTE, exceto no caso do EMITENTE ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se a taxa pactuada for Pré-Fixada, quando será aplicada a taxa de juros pactuada nesta CCB conforme indicada no item 6 do preâmbulo, para cálculo do valor presente do pagamento.

1.4. O Imposto sobre Operações de Crédito - IOF, que for devido em razão desta CCB, será cobrado de acordo com a legislação vigente e na forma indicada no item 5 do preâmbulo, inclusive em caso de mora.

1.5. Serão devidos pelo EMITENTE o pagamento de outros encargos, tais como comissões e/ou tarifas, os quais estarão descritos no item 5 do preâmbulo.

1.6. O Custo Efetivo Total (CET) expresso em percentagem mensal e anual descrito no item 7 do preâmbulo, e que foi previamente apresentado e aceito pelas partes, teve seu cálculo efetuado levando-se em consideração os fluxos referentes à liberação e aos pagamentos previstos, o valor disponibilizado ao EMITENTE, a taxa de juros, o IOF incidente sobre a operação, o seguro (se houver), tarifas e todas as demais despesas relacionadas à operação, sendo que todos esses valores encontram-se individualmente descritos no preâmbulo.

2. O Valor do Empréstimo será liberado pelo BANCO na conta corrente do EMITENTE, desde que devidamente constituídas, registradas e entregues as garantias estipuladas no item 10 do preâmbulo.

3. Os pagamentos das importâncias devidas na forma desta CCB deverão ser efetuados pelo EMITENTE na praça indicada no item 12 do preâmbulo, em moeda corrente nacional, de acordo com a Forma de Pagamento estabelecida pelo BANCO no item 8 do preâmbulo, mediante TED (Transferência Eletrônica Disponível) ou através de débito na conta corrente mantida pelo EMITENTE junto ao BANCO, conforme identificada no item 9 do preâmbulo - Dados da Conta Corrente.

3.1. Se a conta corrente não apresentar fundos disponíveis suficientes, ou seja, recursos imediatamente sacáveis em moeda corrente nacional, configurar-se-á o inadimplemento do EMITENTE.

3.2. O EMITENTE declara-se ciente e de pleno acordo de que os pagamentos ou depósitos que venha a fazer por meio de cheques somente serão quitados após a compensação destes ou a disponibilidade total dos recursos depositados, incidindo todos os encargos até a data da plena quitação da obrigação.

3.3. Se alguma data de vencimento ocorrer em sábados, domingos ou feriados bancários, o vencimento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

3.4. O recebimento pelo BANCO de qualquer parcela de principal não importará na quitação dos respectivos encargos ou despesas devidos pelo EMITENTE em decorrência desta CCB.

4. Para garantir as obrigações assumidas pelo EMITENTE nesta CCB, além das garantia(s) indicada(s) no item 10 do preâmbulo, as quais são constituídas por meio de instrumentos jurídicos próprios anexo(s) e complementar(es), comparece(m) nesta CCB a(s) pessoa(s) indicada(s) no item 11 como AVALISTA(S) do EMITENTE, respondendo com este solidária e integralmente por todas as obrigações aqui assumidas, anuindo, ainda expressamente, com o ora convencionado.

4.1. A qualquer tempo, até a liquidação da dívida, havendo depreciação ou diminuição das garantias constituídas, fato que deverá ser imediatamente informado ao BANCO ou sempre que, em decorrência do aumento do valor do empréstimo e/ou dos encargos financeiros, houver majoração da dívida objeto desta CCB e/ou outras situações, o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA(S) complementar(ão) e/ou reforçará(ão) e/ou substituirá(ão) as garantias dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação que lhe fizer o BANCO, através dos meios cabíveis.

4.2. Sem prejuízo ao previsto na cláusula 4.1, acima, fica facultado ao BANCO a exigência de outras garantias, no caso de exigir. A liberação ou substituição de qualquer garantia outorgada em razão desta CCB ou de qualquer AVALISTA, dependerá da prévia e expressa anuência do BANCO;

4.3. No caso de inadimplemento de qualquer obrigação prevista nesta CCB, ou no caso de vencimento antecipado da dívida de responsabilidade do EMITENTE, poderá o BANCO executar, vender a terceiros, judicial ou extrajudicialmente, os bens ou direitos vinculados em garantia, utilizando o produto da venda na amortização ou liquidação do débito em aberto, permanecendo o EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) solidariamente responsáveis pelo pagamento de eventual saldo devedor remanescente. Havendo sobra após a liquidação da dívida, ficará o BANCO obrigado a devolver ao outorgante da garantia e proprietário do bem os valores remanescentes;

4.4. Ficam autorizadas as inscrições, averbações, registros ou a prática de qualquer outro ato necessário à validação das garantias, perante terceiros, nos serviços registrais e repartições competentes, obrigando-se as partes assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta do EMITENTE as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.

5. Ficam, desde já, autorizadas todas as inscrições, averbações e registros em repartições públicas ou privadas, órgãos de registro, custódia e liquidação e cartórios competentes, bem como a prática de qualquer outro ato necessário ao aperfeiçoamento da presente CCB e das garantias constituídas, obrigando-se o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S), se houver, a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim.

6. Esta CCB poderá ser declarada antecipadamente vencida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, tornando o seu saldo devedor integral e imediatamente exigível, nas seguintes hipóteses:

a) atraso ou falta de pagamento de qualquer valor devido nos termos desta CCB;

b) não cumprimento de qualquer obrigação prevista nesta CCB;

c) se o EMITENTE deixar de reforçar e/ou complementar e/ou substituir as garantias, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação enviada pelo BANCO nesse sentido;

d) se contra o EMITENTE e/ou o(s) AVALISTA (S) for tirado legítimo protesto de título ou distribuída qualquer ação judicial que, a critério do BANCO, possa reduzi-lo(s) à insolvência;

e) se o EMITENTE e/ou (os) AVALISTA(S) tiverem a sua inscrição no cadastro de contribuintes enquadrada na situação SUSPENSA, INAPTA OU CANCELADA;

f) se o EMITENTE e/ou (os) AVALISTA(S) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, formular(em) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência ou tiverem requerida a sua falência ou insolvência;

- g) se o EMITENTE e/ou (os) AVALISTA(S) e/ou qualquer de suas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, sofrer(em) mudança de seu controle acionário ou qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra reorganização societária que, a critério do BANCO, possa caracterizar a diminuição da capacidade no cumprimento das obrigações assumidas ou das garantias prestadas nesta CCB;
- h) liquidação, extinção ou dissolução do EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou de qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas;
- i) descumprimento e/ou inadimplemento pelo EMITENTE e/ou do(s) AVALISTA(S) e/ou qualquer de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, de qualquer obrigação pecuniária e/ou não pecuniária com o BANCO ou qualquer outra empresa do seu grupo econômico HSBC e/ou quaisquer terceiros; e
- j) nos casos previstos nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil e nas demais hipóteses legais.

7. O BANCO, o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) concordam em proceder à compensação entre créditos e débitos que possuam um frente ao outro, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, aviso ou notificação, sempre que qualquer valor deixar de ser pago pelo EMITENTE ou pelo(s) AVALISTA(S) no respectivo vencimento, ficando o BANCO desde já autorizado expressamente pelo EMITENTE e pelo(s) AVALISTA(S) a se utilizar, mediante débito e/ou resgate, de qualquer saldo em conta corrente, crédito ou investimento porventura existente em favor dos mesmos em qualquer agência do BANCO ou junto a quaisquer empresas do seu grupo econômico.

8. O atraso ou falta de pagamento de qualquer valor devido nos termos desta CCB, além de ensejar o seu vencimento antecipado, sujeitará o EMITENTE ao pagamento dos juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, calculados à mesma taxa de juros contratada para esta operação, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro-rata temporis desde a data de vencimento até a data do respectivo pagamento, além de multa convencional e irredutível, de caráter indenizatório, no percentual de 2% (dois por cento).

9. Caso o BANCO venha a recorrer a procedimento administrativo ou judicial para defesa de seus direitos ou para recebimento do que lhe for devido nos termos desta CCB, responderá o EMITENTE pelas despesas, custas judiciais e extrajudiciais e pelos honorários advocatícios desde já fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor devido.

10. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) declaram que tiveram prévio conhecimento do conteúdo desta CCB e entenderam perfeitamente todas as obrigações nela contidas, a qual foi redigida e emitida dentro dos princípios de boa-fé e probidade, sem nenhum vício de consentimento, declarando, ainda, que as obrigações aqui assumidas estão dentro de suas condições econômico-financeiras e que esta CCB espelha fielmente tudo o que foi ajustado entre as partes.

11. O EMITENTE e o(s) AVALISTA(S) AUTORIZAM que as empresas do HSBC, no país e no exterior tenham ACESSO a todos os seus DADOS CADASTRAIS e obtenham informações do EMITENTE pertinentes a transações realizadas em qualquer uma das empresas do HSBC, com a finalidade de: (i) processar tais informações em sistemas operacionais, de acordo com a legislação da localidade em que venham a ser processadas; (ii) realizar o intercâmbio de informações com sistemas positivos e negativos de crédito junto às entidades externas que disponibilizem registros de informações/restrições de crédito; (iii) obter maior agilidade e facilidade na tomada de decisão para as operações ativas, passivas, liberação de valores e de prestação de serviços nos mercados financeiros, de capitais, de câmbio, de seguros e de consumo.

12. O EMITENTE AUTORIZA o Banco, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, a CONSULTAR E REGISTRAR as informações constantes ou que venham a constar em nome do EMITENTE, sobre quaisquer operações de crédito no Sistema de Informações de Créditos do BACEN (SCR), conforme normas em vigor. O Banco comunica ao EMITENTE que:

- a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito contratadas e/ou garantidas pelo EMITENTE serão registradas no SCR;
- b) o SCR tem por FINALIDADES: (i) fornecer informações ao BACEN para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras; (ii) propiciar o intercâmbio de informações entre as instituições, com o objetivo de subsidiar decisões de créditos e de negócios;
- c) o EMITENTE poderá ter ACESSO aos dados constantes em seu nome no SCR por meio das Centrais de Atendimento ao Público do BACEN;
- d) os pedidos de correção, exclusão, registro de medidas judiciais e de discordâncias quanto às informações do SCR relacionadas ao Banco, deverão ser dirigidas de forma fundamentada, por escrito ou outro meio que o Banco disponibilizar, e, quando for o caso, acompanhadas da respectiva decisão judicial;
- e) a CONSULTA sobre qualquer informação ao SCR dependerá de prévia autorização do EMITENTE; sendo que no presente caso tal autorização prévia está dispensada em face da autorização permanente concedida pelo EMITENTE ao HSBC, na parte inicial desta cláusula.

13. O BANCO disponibiliza ao EMITENTE um canal gratuito de comunicação e atendimento às reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado pelo BANCO ou pelas demais empresas do seu grupo econômico, por meio de sua Ouvidoria, cujo telefone encontra-se indicado no item 4 do preâmbulo.

14. Fica vedado ao EMITENTE a cessão ou transferência dos direitos e/ou obrigações decorrentes desta CCB, bem como a venda e transferência do(s) bens dados em garantia sem prévia e expressa autorização do BANCO.

15. Eventuais concessões ou tolerâncias por parte do BANCO não importarão em novação ou alteração contratual, ainda que reiteradas.

16. Fica facultado ao BANCO bloquear o uso dos limites do EMITENTE (o "cross blocking"), em caso de sua inadimplência, em quaisquer das seguintes modalidades de crédito: Conta Empresarial, Giro Fácil, Business Card, operações de Desconto e operações de Conta Integrada.

17. Esta CCB poderá, independente de qualquer aviso ou comunicação ao EMITENTE ou ao(s) AVALISTA(S), ser utilizada como lastro de Certificado de Cédulas de Crédito Bancário - CCCB ou ser cedida mediante endosso ou qualquer outra forma de transferência.

18. O EMITENTE declara, para os devidos fins e efeitos, que os recursos decorrentes desta CCB não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos ambientais e/ou sociais e não serão destinados, também, a quaisquer finalidades e/ou projetos que não atendam rigorosamente a Política Nacional de Meio Ambiente e as disposições das normas e regulamentares que regem tal Política.

18.1. Independentemente de culpa, o EMITENTE e o(s) AVALISTAS ressarcirão o BANCO de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde de segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado à utilização de recursos decorrentes desta CCB.

19. Esta CCB obriga o EMITENTE, o(s) AVALISTA(S) e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título e somente poderá ser alterada ou aditada por instrumento escrito firmado pelo EMITENTE, pelo(s) AVALISTA(S) e pelo BANCO. fls. 79

20. Esta CCB é emitida na praça e data indicadas no item 1 do preâmbulo, em tantas vias quantos forem o BANCO, o EMITENTE e o(s) AVALISTA(S), sendo negociável somente a via do BANCO.

21. Esta CCB e os direitos e obrigações dela decorrentes serão regidos e interpretados de acordo com as leis brasileiras, ficando eleito o Foro da Comarca da praça de sua emissão ou, a critério do BANCO, do domicílio do EMITENTE, para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente CCB.

Emitente



DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS IND
CNPJ: 10.401.681/0001-53

Avalistas

Interviente(s) Garantidor(es): (avais)



VANIA PAES DE BARROS
CPF/CNPJ: 356.112.468-26

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ:

CPF/CNPJ:

COM SEGURO PROTEÇÃO FINANCEIRA



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35222518773	06/10/2008	10/03/2017 09:06:30
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/09/2008	10.401.681/0001-53	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA	NÚMERO: 171	
BAIRRO: PARQUE BRASÍLIA	COMPLEMENTO: TERREO - SALA	
MUNICÍPIO: JUNDIAI	CEP: 13211-120	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DECIO DE SOUZA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 016.004.508-81, RG/RNE: 123069592, RESIDENTE À RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 171, PISO SUPERIOR, PARQUE BRASÍLIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-120, REPRESENTANTE DE GABRIEL DE BARROS SILVA.
GABRIEL DE BARROS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 409.552.478-29, RG/RNE: 40591426X, RESIDENTE À RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 171, PISO SUPERIOR, PARQUE BRASÍLIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00
MARIA DO ROZARIO DE BARROS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 177.927.058-54, RG/RNE: 288981868, RESIDENTE À RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 171, PISO SUPERIOR, PARQUE BRASÍLIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 807.868/08-5 SESSÃO: 06/10/2008

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 406.590/10-2 SESSÃO: 11/11/2010

INCLUSÃO DE CNPJ 10.401.681/0001-53

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GABRIEL DE BARROS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 409.552.478-29, RG/RNE: 40591426X, RESIDENTE À RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 171, PISO SUPERIOR, PARQUE BRASILIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-120, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MARIA DO ROZARIO DE BARROS SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 177.927.058-54, RG/RNE: 288981868, RESIDENTE À RUA DOM DUARTE LEOPOLDO E SILVA, 171, PISO SUPERIOR, PARQUE BRASILIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-120, COMO REPRESENTANTE.

ADMITIDO VANIA PAES DE BARROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 356.112.468-26, RG/RNE: 407333940, RESIDENTE À RUA FAUSTO SILVEIRA PIRES, 310, PQ.BRASILIA, JUNDIAI - SP, CEP 13211-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 5.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 248.053/11-5 SESSÃO: 18/07/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ARISTIDES MARIOTTI, 290, RECANTO QUARTO CENT, JUNDIAI - SP, CEP 13211-740.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35222518773

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/03/2017



Ficha Cadastral Completa certificada para PRISCILLA AKEMI MITANI:21884169880

[Autenticidade: 82993496] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Certification signature by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171 <autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> is invalid

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO:08920673000171
Date: 2017.03.10 09:06:00 -0500
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Completa
Location: Sao Paulo

Devedor: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Agência: 7675 - B.ANHANGABAU-U.JUND
Conta: 823-0
Carteira / Contrato: 351/444423

Principal Financiado em: 24/07/2015	50.000,00
I.O.F financiado:	771,20
T.A.C. financiada:	890,00
Seguro financiado:	0,00
Juros 39,2891781% a.a. no período de 24/07/2015 à 25/01/2017	846,50
Total:	52.507,70

10.) Parcela vencida em:	25/05/2016	3.715,60
11.) Parcela vencida em:	27/06/2016	3.715,60
12.) Parcela vencida em:	25/07/2016	3.715,60
13.) Parcela vencida em:	25/08/2016	3.715,60
14.) Parcela vencida em:	26/09/2016	3.715,60
15.) Parcela vencida em:	25/10/2016	3.715,60
16.) Parcela vencida em:	25/11/2016	3.715,60
17.) Parcela vencida em:	26/12/2016	3.715,60
18.) Parcela vencida em:	25/01/2017	3.715,50

SALDO DEVEDOR DO CONTRATO**33.440,40**

Banco Bradesco S.A.
F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 17/02/2017

Devedor: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
 Agência: 7675 - B.ANHANGABAU-U.JUND
 Conta: 823-0
 Carteira / Contrato: 351/444423
 Correção Monetária: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR
 Juros de Mora: 12,00% a.a. A partir dos vencimentos, calculados por dias corridos de forma simples
 Multa: 2,00%

DATA DA ATUALIZAÇÃO:	14/03/2017
VALOR APURADO:	36.372,55

PARCELAS PENDENTES:								
Nº	Vencimento	Parcelas	Parcelas Corrigidas	Juros de Mora		Multa		Parcelas Atualizadas Em: 14/03/2017
				Dias	Valor	%	Valor	
10	25/05/2016	3.715,61	3.806,16	293	366,64	2,00%	83,46	4.256,26
11	27/06/2016	3.715,61	3.782,99	260	323,37	2,00%	82,13	4.188,49
12	25/07/2016	3.715,61	3.761,81	232	286,93	2,00%	80,97	4.129,71
13	25/08/2016	3.715,61	3.747,80	201	247,66	2,00%	79,91	4.075,37
14	26/09/2016	3.715,61	3.742,96	169	207,97	2,00%	79,02	4.029,95
15	25/10/2016	3.715,61	3.737,44	140	172,02	2,00%	78,19	3.987,65
16	25/11/2016	3.715,61	3.734,03	109	133,81	2,00%	77,36	3.945,20
17	26/12/2016	3.715,61	3.729,22	78	95,63	2,00%	76,50	3.901,35
18	25/01/2017	3.715,58	3.724,14	48	58,77	2,00%	75,66	3.858,57
TOTALIZAÇÃO:		33.440,46	33.766,55		1.892,80		713,20	36.372,55

Banco Bradesco S.A.
F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 17/02/2017

Devedor: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Agência: 7675
Conta: 823-0
Carteira / Contrato: 351/444423

Índice: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR

MAI/16	0,98			
JUN/16	0,47			
JUL/16	0,64			
AGO/16	0,31			
SET/16	0,08			
OUT/16	0,17			
NOV/16	0,07			
DEZ/16	0,14			

Banco Bradesco S.A.
F580572 - PRISCILA SANTOS MINGONE - 17/02/2017

Este documento foi classificado pelo Departamento de Controle Operacional - Área Processos Judiciais Carteiras Comerciais e o acesso está autorizado, exclusivamente, para os envolvidos no processo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bruna Carrafa Bessa Levis

Vistos.

Providencie o exequente o recolhimento das custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicium, sob pena de extinção, nos termos do artigo 321, § único, do NCPC.

Intime-se.

Jundiaí, 25 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0084/2017, foi disponibilizado na página 1185/1209 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie o exequente o recolhimento das custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicia, sob pena de extinção, nos termos do artigo 321, § único, do NCPC.Intime-se.Jundiaí, 25 de abril de 2017."

Jundiaí / SP, 3 de maio de 2017.

Telma Luiza Meloni Martins
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Processo: 1006824-11.2017.8.26.0309

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: DECMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **DECMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, feito em epígrafe, vem, via os advogados que ao final assinam, com a habitual reverência perante V. Excelência, diante do r. despacho, requerer a juntada das inclusas guias, referente a recolhimento das taxas judiciárias, no importe de R\$ 499,96 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); mandato judicial, no importe de R\$ 37,48 (trinta e sete reais e quarenta e oito centavos); diligência de Oficial de Justiça, no importe de R\$ 300,84 (trezentos reais e oitenta e quatro centavos), e cópias reprográficas, no importe de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

Requer ainda que todas as intimações sejam efetuadas em nome da **Dra. Tais Vanessa Monteiro, OAB/SP 167.647**, sob pena de não o fazendo se ater em nulidade o presente feito.

Por fim, requer que seja atendido o disposto no artigo 51.2 do Provimento nº 40/2001 da Corregedoria Geral da Justiça que determina:

“51.2 – da publicação ainda constará o número e espécie do processo e procedimento e o resumo da decisão judicial publicando, que seja suficiente para o entendimento de seu conteúdo”. (GN)


Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 09 de maio de 2017.


TAIS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP – 167.647

MÁRCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP – 320.035




8584000004-3 99960185111-7 70590254090-0 88120170520-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - SP			08 - Valor Total R\$ 499,96	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2105-7777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590254090881	
06 - Observações Comarca/Foro: Judicial / SP, Cód. Foro: 309 Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRAD S/A Réu: DECMAG COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS L				
			Emissão: 20/04/2017	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590254090881-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE	01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 Patção Inicial - 230-6			
				03 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.		05 - Data de Vencimento 20/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 499,96	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço CIDADE DE DEUS - SP Classe SP		08 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
				18 - Nº do Documento Detalhe 170590254090881-0001	17 - Observações Comarca/Foro: Judicial / SP, Cód. Foro: 309 Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRAD S/A Réu: DECMAG COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS L	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc / Nº Us Notr	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 499,96
Emissão: 20/04/2017									

8584000004-3 99960185111-7 70590254090-0 88120170520-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço CIDADE DE DEUS - SP			08 - Valor Total R\$ 499,96	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (14)2105-7777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590254090881	
06 - Observações Comarca/Foro: Judicial / SP, Cód. Foro: 309 Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRAD S/A Réu: DECMAG COM. DE PEÇAS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS L				
			Emissão: 20/04/2017	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 17:04, sob o número WJAI17700696934. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 18ED00F.



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
 Data da operação: 25/04/2017
 Autenticação Bancária: 074128459

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3
 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85840000004-3 99960185111-7 70590254090-0 88120170520-3
 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE
 Descrição: DARE
 NUMERO DARE/SP: 170590254090881
 Data de débito: 25/04/2017
 Data do vencimento: 20/05/2017
 Valor principal: R\$ 0,00
 Desconto: R\$ 0,00
 Juros: R\$ 0,00
 Multa: R\$ 0,00
 Valor do pagamento: R\$ 499,96

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 25/04/2017

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 8933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS

1º Via



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS
 Data da operação: 25/04/2017
 Autenticação Bancária: 074128459

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3
 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85840000004-3 99960185111-7 70590254090-0 88120170520-3
 Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE
 Descrição: DARE
 NUMERO DARE/SP: 170590254090881
 Data de débito: 25/04/2017
 Data do vencimento: 20/05/2017
 Valor principal: R\$ 0,00
 Desconto: R\$ 0,00
 Juros: R\$ 0,00
 Multa: R\$ 0,00
 Valor do pagamento: R\$ 499,96

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 25/04/2017

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 8933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS

Via Contribuinte



85880000000-8 37480185111-7 70590254090-0 89420170520-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço: CIDADE DE DEUS - SP			08 - Valor Total R\$ 37,48	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.940	04 - Telefone (14)2105-7777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590254090694	
06 - Códigos / Ações: Comarca/Foro: Juizial / SP, Cid. Foro: 309. Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: DECMAC COM. DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS L				
			Emissão: 20/04/2017	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

170590254090694-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código / Tipo do Serviço - Descrição do Serviço 1130431 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9	
				15 - Número / Prisão Social BANCO BRADESCO S.A.	03 - Data de Vencimento 20/05/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 37,48	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço: CIDADE DE DEUS - SP	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.746.948/0001-12	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
				18 - Nº do Documento Detalhe 170590254090694-0001	17 - Códigos / Ações: Comarca/Foro: Juizial / SP, Cid. Foro: 309. Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: DECMAC COM. DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS L	05 - Insc. Estadual, Cód. Municipal / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Natf	11 - Multa de Mora ou por Infração
Emissão: 20/04/2017								

85880000000-8 37480185111-7 70590254090-0 89420170520-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BANCO BRADESCO S.A.			07 - Data de Vencimento 20/05/2017	
02 - Endereço: CIDADE DE DEUS - SP			08 - Valor Total R\$ 37,48	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.940	04 - Telefone (14)2105-7777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	170590254090694	
06 - Códigos / Ações: Comarca/Foro: Juizial / SP, Cid. Foro: 309. Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: BANCO BRADESCO S/A, Réu: DECMAC COM. DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS L				
			Emissão: 20/04/2017	
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 17:04 , sob o número WJAI17700696934 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 18ED00F.



Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 25/04/2017

Autenticação Bancária: 074128458

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3

Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85880000000-8 37480185111-7 70590254090-0 89420170520-5

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 170590254090894

Data de débito: 25/04/2017

Data do vencimento: 20/05/2017

Valor principal: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 37,48

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 25/04/2017

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 128 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1998

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 8833	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS

1º Via



Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 25/04/2017

Autenticação Bancária: 074128458

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3

Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85880000000-8 37480185111-7 70590254090-0 89420170520-5

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 170590254090894

Data de débito: 25/04/2017

Data do vencimento: 20/05/2017

Valor principal: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 37,48

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 25/04/2017

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 128 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1998

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 8833	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS

Via Contribuinte

3

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 7140000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Numero 20150460000083242	Numero Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Réu: DECSMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS
 Este documento tem caráter Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 83242
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: JUNDIAI
 Ano Processo: 2017

Autenticação mecânica
 Número do Processo:
 1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 7140000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Numero 20150460000083242	Numero Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Réu: DECSMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS
 Este documento tem caráter Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 83242
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: JUNDIAI
 Ano Processo: 2017

Autenticação mecânica
 Número do Processo:
 2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 7140000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Numero 20150460000083242	Numero Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Autor: BANCO BRADESCO S/A
 Nome do Réu: DECSMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS
 Este documento tem caráter Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 83242
 Vara Judicial:
 Comarca/Fórum: JUNDIAI
 Ano Processo: 2017

Autenticação mecânica
 Número do Processo:
 3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 7140000030084

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 25/04/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 25/04/2017	Nº do documento 83242	Especie Doc Quantidade	Acerte Valor	Nosso numero 20150460000083242
Carteira 18/019	Especie			(=) Valor do documento 300,84

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
 (-) Outras deduções
 (+) Mora / J. Uta
 (+) Outros acréscimos
 (=) Valor cobrado
 300,84

Pagador: BANCO BRADESCO S/A
 CIDADE DE DEUS S/N, VILA YARA
 OSASCO - SP - CEP 06029-900

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica
 Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 17:04, sob o número WJAJ17700696934 para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 18ED00F.

26/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:16:30
 660506605 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GALDEANO E MONTEIRO ADVOG
 AGENCIA: 6605-2 CONTA: 13.499-6

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090201504600200083242180871400000030084
 NR. DOCUMENTO 42.607
 NOSSO NUMERO 20150460000083242
 CONVENIO 02015046
 SAO PAULC TRIBUNAL DE JUSTICA
 AG/COD. BENEFICIARIO 5572/00950000
 DATA DE VENCIMENTO 25/04/2017
 DATA DO PAGAMENTO 26/04/2017
 VALOR DO DOCUMENTO 300,84
 VALOR COBRADO 300,84

=====

NR.AUTENTICACAO B.DOC.138.FD8.AC0.C4A

4

15.94

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade	CEP 06029-900	
Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA / OSASCO-SP			Código 201-0
Histórico PROC. A DISTRIBUIR - COMARCA DE JUNDIAÍ-SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S/A X DE C/VAQ COM DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS			Valor 6,60
			Tota' 6,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0 70 731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	066051174009	120106074696	480001126036
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

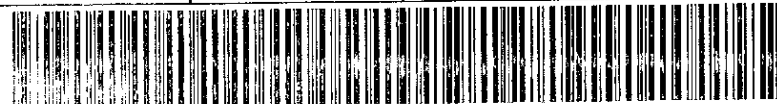
Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade	CEP 06029-900	
Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA / OSASCO-SP			Código 201-0
Histórico PROC. A DISTRIBUIR - COMARCA DE JUNDIAÍ-SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S/A X DE C/VAQ COM DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS			Valor 6,60
			Tota' 6,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0 70 731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	066051174009	120106074696	430001126036
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.

Nome BANCO BRADESCO S/A	RG	CPF	CNPJ 60.746.948/0001-12
Nº do processo A DISTRIBUIR	Unidade	CEP 06029-900	
Endereço CIDADE DE DEUS - VILA YARA / OSASCO-SP			Código 201-0
Histórico PROC. A DISTRIBUIR - COMARCA DE JUNDIAÍ-SP - AÇÃO DE EXECUÇÃO - BANCO BRADESCO S/A X DE C/VAQ COM DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS			Valor 6,60
			Tota' 6,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0 70 731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	066051174009	120106074696	430001126036
--------------	--------------	--------------	--------------



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 26/04/2017 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.00
 6605206605 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GALDEANO E MONTEIRO ADVOG
 AGENCIA: 6605-2 CONTA: 13.499-6
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 06605117400-9
 12010607469-6 48000112603-6
 Data do pagamento 26/04/2017
 Valor Total 6,60

 DOCUMENTO: 042609
 AUTENTICACAO SISBB: 0.2D6.A04.619.4A5.524

9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2017 às 17:04 , sob o número WJAI17700696934
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 18ED00F



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Bruna Carrafa Bessa Levis

Vistos.

Citem-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil.

Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC), que serão reduzidos pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (art. 827 § 1º).

O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC), ou ainda, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC.).

Constem do mandado, a ser expedido em duas vias, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo para embargos, que é de quinze dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independente de seguro o juízo.

Defiro os benefícios do art. 212 § 2º NCPC.

Intime-se.

Jundiaí, **2 de junho de 2017.**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0113/2017, foi disponibilizado na página 1135/1146 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Citem-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC), que serão reduzidos pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (art. 827 § 1º). O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC), ou ainda, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC.). Constem do mandado, a ser expedido em duas vias, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo para embargos, que é de quinze dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independente de seguro o juízo.Defiro os benefícios do art. 212 § 2º NCPC.Intime-se.Jundiaí, ."

Jundiaí / SP, 12 de junho de 2017.

Alessandra Ciampe Archangelo
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 36.372,55**
 Nº do Mandado: **309.2017/027069-1**

Mandado expedido em relação a:

Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Aristides Mariottin, 290, Recanto Quarto Centenario - CEP 13211-740, Jundiaí-SP
 Finalidade: Citação, Penhora e Avaliação

DILIGÊNCIA: Guia nº 83342 - R\$ 300,84

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Adriana Nolasco da Silva

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.
 Jundiaí, 30 de junho de 2017.

30920170270691



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 36.372,55**
 Nº do Mandado: **309.2017/027092-6**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Vania Paes Barros

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Fausto Silveira Pires, 310, Parque Brasília - CEP 13211-150, Jundiaí-SP

Finalidade: Citação, Penhora e Avaliação.

DILIGÊNCIA: Guia nº 83242 - R\$ 300,84

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Adriana Nolasco da Silva

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 30 de junho de 2017.

30920170270926



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
Valor da Causa: **R\$ 36.372,55**
Nº do Mandado: **309.2017/027092-6**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:
Vania Paes Barros

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Fausto Silveira Pires, 310, Parque Brasília - CEP 13211-150, Jundiaí-SP

Finalidade: Citação, Penhora e Avaliação.
DILIGÊNCIA: Guia nº 83242 - R\$ 300,84

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Adriana Nolasco da Silva

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha wpqbho. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 30 de junho de 2017.



3-7
10
4-1
10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/027092-6 dirigi-me ao endereço e ai sendo no último dia 06 -- 11,55 hs., dei integral cumprimento ao mesmo, tendo o(a) citando(a)/intimando(a)/notificando(a) exarado ciência e recebido as respectivas cópias.

*

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 10 de julho de 2017.

Número de Cotas:01

Guia 83242 = R\$75,21

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/027092-6 dirigi-me ao endereço e aí sendo no último dia 06 – 11,55 hs., dei integral cumprimento ao mesmo, tendo o(a) citando(a)/intimando(a)/notificando(a) exarado ciência e recebido as respectivas cópias.

*

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 10 de julho de 2017.

Número de Cotas:01

Guia 83242 = R\$75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/027069-1 dirigi-me ao endereço e aí sendo no último dia 18 – 10,50 hs., fui informado pelo(a) Sr.(a) Gilson, vizinho, que o imóvel encontra-se desabitado e como não localizei o executado, estando em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO deste Oficial baixo o presente.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 24 de julho de 2017.

Número de Cotas:01

Guia 83242 = R\$75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2017/027092-6 dirigi-me ao endereço e aí sendo no último dia 06 -11,55 hs., dei integral cumprimento ao mesmo, tendo o(a) citando(a)/intimando(a)/notificando(a) exarado ciência e recebido as respectivas cópias.

*

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 10 de julho de 2017.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: Dra. **Adriana Nolasco da Silva**

Vistos.

Ciência da certidão negativa de fl. 103. Diante da referida certidão, determino a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, para verificação dos endereços da executada Decmaq Comércio de Peças e Máquinas Industriais Ltda. (CNPJ nº 10.401.681/0001-53), mediante o prévio recolhimento da taxa judiciária.

Com o pagamento, a ser feito em 05 (cinco) dias, efetue-se a ordem de consulta, salientando-se que não haverá devolução do valor recolhido em razão de buscas que apresentem resultado negativo.

No mesmo prazo acima concedido, traga o exequente certidão de breve relato da JUCESP ou entidade assemelhada.

Determino, também, para atendimento às exigências do art.256, §3º, do CPC, que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fazendo constar que a resposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, localizado Largo São Bento s/nº, CEP: 13201-035, térreo, e-mail jundiai2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 05(cinco) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de arquivamento dos autos.

Consigno, desde já, que caso reste infrutífera a diligência requerida pelo exequente, os endereços encontrados em razão das determinações supra ainda não diligenciados deverão o ser, sob pena de nulidade, devendo o exequente providenciar o necessário.

Por fim, caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo o exequente providenciar o necessário. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC,

Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
Largo São Bento, s/nº, . - Centro
CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.

Manifeste-se o exequente, dizendo em termos de seguimento e providenciando o que for necessário, sob pena de arquivamento.

Int.

Jundiaí, 20 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0217/2017, foi disponibilizado na página 1176/1200 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Vistos.Ciência da certidão negativa de fl. 103. Diante da referida certidão, determino a utilização dos sistemas BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD, para verificação dos endereços da executada Decmaq Comércio de Peças e Máquinas Industriais Ltda. (CNPJ nº 10.401.681/0001-53), mediante o prévio recolhimento da taxa judiciária. Com o pagamento, a ser feito em 05 (cinco) dias, efetue-se a ordem de consulta, salientando-se que não haverá devolução do valor recolhido em razão de buscas que apresentem resultado negativo.No mesmo prazo acima concedido, traga o exequente certidão de breve relato da JUCESP ou entidade assemelhada.Determino, também, para atendimento às exigências do art.256, §3º, do CPC, que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fazendo constar que a resposta deverá ser encaminhada diretamente ao 2º Ofício Cível da Comarca de Jundiaí, localizado Largo São Bento s/nº, CEP: 13201-035, térreo, e-mail jundiai2cv@tjsp.jus.br, preferencialmente via e-mail, ficando a seu cargo eventuais despesas cobradas pelo informante. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como autorização. A parte deverá comprovar, em 05(cinco) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de arquivamento dos autos.Consigno, desde já, que caso reste infrutífera a diligência requerida pelo exequente, os endereços encontrados em razão das determinações supra ainda não diligenciados deverão o ser, sob pena de nulidade, devendo o exequente providenciar o necessário.Por fim, caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo o exequente providenciar o necessário. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.Manifeste-se o exequente, dizendo em termos de seguimento e providenciando o que for necessário, sob pena de arquivamento.Int"

Jundiaí / SP, 26 de outubro de 2017.

Telma Luiza Meloni Martins
Escrevente Técnico Judiciário

GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Av. Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Marília/SP - CEP 17515-020

Fone: (14) 2105-7777

e-mail: escritorio@galdeanoadvogadas.com.br

Site: www.galdeanoadvogadas.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1006824-11.2017.8.26.0309
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADOS: VANIA PAES BARROS E OUTRO.

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da ação que move em face de **VANIA PAES BARROS E OUTRO**, por intermédio de seus procuradores que esta subscreve, com a habitual reverência perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

De início cumpre informar ter ciência da citação da Executada Vania Paes Barros à fl. 102.

Por outro lado, nota-se à fl.103 que a citação da pessoa jurídica restou negativa, desta forma, requer-se expedição do mandado, a fim de intimar o representante legal da empresa, na pessoa da Sra. Vania Paes Barros, no endereço abaixo:

Fausto Silveira Pires, 310, Parque Brasília - CEP 13211-150, Jundiaí-SP

Por fim, requer que todas as intimações sejam efetuadas em nome da **Dra. TAIS VANESSA MONTEIRO OAB/SP 167.647**, sob pena de não o fazendo se ater em nulidade o presente feito.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 03 de novembro de 2017.

DALILA GALDEANO LOPES
OAB/SP 65.611

GILBERTO GUSTAVO C. SPINOLA
OAB/SP 253.287

MARCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP 320.035

TAIS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP 167.647

GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Av. Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Marília/SP - CEP 17515-020

Fone: (14) 2105-7777

e-mail: escritorio@galdeanoadvogadas.com.br

Site: www.galdeanoadvogadas.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO: 1006824-11.2017.8.26.0309
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
EXECUTADOS: VANIA PAES BARROS E OUTRO.

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da ação que move em face de **VANIA PAES BARROS E OUTRO**, por intermédio de seus procuradores que esta subscreve, com a habitual reverência perante Vossa Excelência, apresentar o comprovante de recolhimento da taxa do Sr. Oficial de Justiça no importe de R\$ 75,21 (setenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Por fim, requer que todas as intimações sejam efetuadas em nome da **Dra. TAIS VANESSA MONTEIRO OAB/SP 167.647**, sob pena de não o fazendo se ater em nulidade o presente feito.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 14 de novembro de 2017.

DALILA GALDEANO LOPES
OAB/SP 65.611

GILBERTO GUSTAVO C. SPINOLA
OAB/SP 253.287

MARCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP 320.035

TAIS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP 167.647

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02015.046002 00092.986181 5 73370000007521

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência Ced. Cedente
5572-7 / 950000-6

Data Emissão
03/11/2017

Vencimento
08/11/2017

PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

CPF/CNPJ
51174001/0001-93

BANCO BRADESCO S/A

Nosso Numero
20150460000092986

Numero Documento
92986

Valor do documento
75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**

Depositante Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Numero do Deposito: **92986**

Numero do Processo
1006824-11.2017.8.26

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2017**

Nome do Reu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais**

Comarca/Forum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Deposito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02015.046002 00092.986181 5 73370000007521

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência Ced. Cedente
5572-7 / 950000-6

Data Emissão
03/11/2017

Vencimento
08/11/2017

PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

CPF/CNPJ
51174001/0001-93

BANCO BRADESCO S/A

Nosso Numero
20150460000092986

Numero Documento
92986

Valor do documento
75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**

Depositante Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Numero do Deposito: **92986**

Numero do Processo
1006824-11.2017.8.26

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2017**

Nome do Reu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais**

Comarca/Forum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Deposito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02015.046002 00092.986181 5 73370000007521

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Agência Ced. Cedente
5572-7 / 950000-6

Data Emissão
03/11/2017

Vencimento
08/11/2017

PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000

CPF/CNPJ
51174001/0001-93

BANCO BRADESCO S/A

Nosso Numero
20150460000092986

Numero Documento
92986

Valor do documento
75,21

Instruções

Autenticação mecânica

Referência: **Deposito Oficiais de Justiça**

Depositante Remetente: **BANCO BRADESCO S/A**

Numero do Deposito: **92986**

Numero do Processo
1006824-11.2017.8.26

Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A**

Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**

Ano Processo: **2017**

Nome do Reu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais**

Comarca/Forum: **JUNDIAI**

Este documento serve como Comprovante de Deposito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 02 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias a guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVAO

10/11/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:20:42
783913019 0216

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

0019000090201504600200092986181573370000007521
NOSSO NUMERO 20150460000092986
CONVENIO 02015046
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5572/00950000
DATA DE VENCIMENTO 08/11/2017
DATA DO PAGAMENTO 10/11/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21

NR. AUTENTICACAO 3,7DE,298,629,4A3,A1C
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o mandado.

Nada Mais. Jundiaí, 01 de março de 2018. Eu, ____, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2018/007420-8**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 10.401.681/0001-53, por sua representante legal Vania Paes Barros
 Rua Fausto Silveira Pires, 310, Fundos, Parque Brasília, CEP 13211-150, Jundiaí - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dr(a). Bruna Carrafa Bessa Levis, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.372,55**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos. Citem-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Fixo os*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC), que serão reduzidos pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (art. 827 § 1º). O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC), ou ainda, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC.). Constem do mandado, a ser expedido em duas vias, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo para embargos, que é de quinze dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independente de seguro o juízo. Defiro os benefícios do art. 212 § 2º NCPC. Intime-se. Jundiaí, .".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **us1sgs**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 01 de março de 2018. Telma Regina Demarchi Martho, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83.342 - R\$ 150,42 saldo fls. 92/93

DILIGÊNCIA: Guia nº 92.986 - R\$ 75,21 fls. 110

Advogado: Dr(a). Taís Vanessa Monteiro

Endereço: AVENIDA SARGENTO ANANIAS DE OLIVEIRA, 966, CENTRO - CEP 17515-020, Marília-SP, 966 - (14)21057777

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920180074208



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exeqüente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **David Lemek (22105)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2018/007420-8 dirigi-me ao endereço fornecido, onde DEIXEI DE CITAR DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS, pelo seguinte motivo: o local é um imóvel residencial, onde nos fundos reside a Sra. Nita Paes Barros, mãe da representante legal da empresa, Vania Paes Barros, que alegou que sua filha não mora mais no local, mas não sabe precisar o atual endereço. O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 23 de maio de 2018.

Número de Cotas: 01.

Guia n. 83.242 valor R\$ 75,21



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de Justiça de fl. 114, no prazo de 15 dias.
 Nada Mais. Jundiaí, 28 de maio de 2018. Eu, ____, Silvio Luiz Improta Oguisso, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0162/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tais Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de Justiça de fl. 114, no prazo de 15 dias."

Do que dou fé.
Jundiaí, 4 de junho de 2018.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0162/2018, foi disponibilizado na página 1105/1117 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente sobre a certidão negativa do sr. Oficial de Justiça de fl. 114, no prazo de 15 dias."

Jundiaí / SP, 5 de junho de 2018.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Av. Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Marília/SP - CEP 17515-020

Fone: (14) 2105-7777

e-mail: escritorio@galdeanoadvogadas.com.br

Site: www.galdeanoadvogadas.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executados: DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. IND. LTDA

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da ação que move em face de **DECMAQ COM. DE PEÇAS E MAQ. IND. LTDA**, vem, por intermédio de seus procuradores que esta subscrevem, com a habitual reverência perante Vossa Excelência, manifestar ciência a certidão negativa do oficial de justiça.

Assim, requer seja realizada pesquisa junto aos Sistemas **BACENJUD, RENAJUD E SIEL**, com o fim exclusivo de localizar novos endereços para citação da Executada.

Requer ainda que todas as intimações sejam efetuadas em nome da **Dra. TAIS VANESSA MONTEIRO OAB/SP 167.647**, sob pena de não o fazendo se ater em nulidade o presente feito.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.
Marília, 11 de Junho de 2018.

DALILA GALDEANO LOPES
OAB/SP 65.611

GILBERTO GUSTAVO C. SPINOLA
OAB/SP 253.287

MARCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP 320.035

TAIS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP 167.647



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

Recolha as taxas necessárias para realização das pesquisas Bacenjud e Renajud no valor de R\$15,00 (para cada órgão/CPF a consultar), sob o cód. 434-1.

Nada Mais. Jundiaí, 13 de agosto de 2018. Eu, ____, Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tais Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha as taxas necessárias para realização das pesquisas Bacenjud e Renajud no valor de R\$15,00 (para cada órgão/CPF a consultar), sob o cód. 434-1."

Do que dou fé.
Jundiaí, 16 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2018, foi disponibilizado na página 1379/1402 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Recolha as taxas necessárias para realização das pesquisas Bacenjud e Renajud no valor de R\$15,00 (para cada órgão/CPF a consultar), sob o cód. 434-1."

Jundiaí / SP, 17 de agosto de 2018.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

GALDEANO & MONTEIRO ADVOGADAS ASSOCIADAS

Av. Sargento Ananias de Oliveira, 966 - Marília/SP - CEP 17515-020

Fone: (14) 2105-7777

e-mail: escritorio@galdeanoadvogadas.com.br

Site: www.galdeanoadvogadas.com.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP**

Processo: 1006824-11.2017.8.26.0309

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

BANCO BRADESCO S/A, devidamente qualificado nos autos da ação move em face de **DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** em epígrafe, vêm, via dos advogados que ao final assinam, com a habitual reverência perante Vossa Excelência, diante do r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa taxa para pesquisa **Bacenjud e Renajud**, devidamente recolhida no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais),

Requer ainda que todas as intimações sejam efetuadas em nome da **Dra. Taís Vanessa Monteiro OAB/SP: 167.647**, sob pena de não o fazendo se ater em nulidade o presente feito.

Nestes termos,
Pede e aguarda deferimento.

Marília, 22 de Agosto de 2018.

DALILA GALDEANO LOPES
OAB/SP – 65.611

TAÍS VANESSA MONTEIRO
OAB/SP – 167.647

MARCIO JOSÉ CRUVINEL
OAB/SP – 320.035

GILBERTO GUSTAVO COSTA SPINOLA
OAB/SP – 253.287



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082113274608
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
10068241120178260309			06029-900
Endereço			Código
CIDADE DE DEUS			434-1
Histórico			Valor
TAXA DE PESQUISA ONLINE BANCO BRADESCO S/A X DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO 1006824-11.2017.8.26.0309			60,00
			Total
			60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 600051174004 143416074693 480001126087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082113274608
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
10068241120178260309			06029-900
Endereço			Código
CIDADE DE DEUS			434-1
Histórico			Valor
TAXA DE PESQUISA ONLINE BANCO BRADESCO S/A X DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO 1006824-11.2017.8.26.0309			60,00
			Total
			60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 600051174004 143416074693 480001126087



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018082113274608
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
BANCO BRADESCO S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade		CEP
10068241120178260309			06029-900
Endereço			Código
CIDADE DE DEUS			434-1
Histórico			Valor
TAXA DE PESQUISA ONLINE BANCO BRADESCO S/A X DECMAQ COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA PROCESSO 1006824-11.2017.8.26.0309			60,00
			Total
			60,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 600051174004 143416074693 480001126087



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 22/08/2018 - AUTOATENDIMENTO - 08.55.46
 6605206605 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GALDEANO E MONTEIRO ADVOG
 AGENCIA: 6605-2 CONTA: 13.499-6

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86840000000-8 60005117400-4
 14341607469-3 48000112608-7
 Data do pagamento 22/08/2018
 Valor Total 60,00

 DOCUMENTO: 082208
 AUTENTICACAO SISBB: A.960.603.354.F9B.D2C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035 -
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS**

Vistos.

Defiro o requerimento de fls. 118 para busca de novos endereços.

Nesta data foram requisitadas as pesquisas requeridas junto aos sistemas Bacenjud e Renajud.

Manifeste-se o requerente, no prazo de quinze dias, sobre as respostas que seguem.

Ademais, providencie o exequente o recolhimento da taxa de pesquisa junto ao SIEL, bem como informe o nome da genitora, data de nascimento ou nº de eleitor da executada Vania Paes de Barros.

Int.

Jundiaí, 18 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.TPRODOCIMO segunda-feira, 12/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações


Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20180007570010
Data/Horário de protocolamento:	12/11/2018 16h24
Número do Processo:	10068241120178260309
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13548 - 2ª VARA CIVEL DE JUNDIAÍ
Juiz Solicitante:	Daniella Aparecida Soriano Uccelli (Protocolizado por Telma Regina Prodocimo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bradesco S/A

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
356.112.468-26 :VANIA PAES DE BARROS	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
10.401.681/0001-53 :DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.


Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

[Voltar para a tela inicial do sistema](#)

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.TPRODOCIMO terça-feira, 27/11/2018
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007570010
Número do Processo:	10068241120178260309
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juíz:	13548 - 2ª VARA CIVEL DE JUNDIAÍ
Juiz Solicitante:	Daniella Aparecida Soriano Uccelli (Protocolizado por Telma Regina Prodocimo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	60.746.948/0001-12
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bradesco S/A

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

-	10.401.681/0001-53 - DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]							
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA ARISTIDES MARIOTTI 290 BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTECEP: 13211740 JUNDIAI SP RUA ARISTIDES MARIOTTI 290 BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTECEP: 13211740 JUNDIAI SP R ARISTIDES MARIOTTI 290 BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTECEP: 13211740 JUNDIAI SP	Não requisitado	Não requisitado	13/11/2018 06:48
BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R ARISTIDES MARIOTTI 290 RECANTO QUARTO CENTENARIO 13211740JUNDIAI DECMAQ@DECMAQ.COM.BR	Não requisitado	Não requisitado	12/11/2018 23:30
KIRTON BANK S.A. - BANCO MÚLTIPLO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA ARISTIDES MARIOTTI 290 BAIRRO: RECANTO QUARTO CENTECEP: 13211740 JUNDIAI SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	13/11/2018 06:48
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

356.112.468-26 - VANIA PAES DE BARROS

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	FAUSTO S PIRES 310 CS PQ BRASILIA BAIRRO: PARQUE BRASILIA CEP: 13211150 JUNDIAI SP FAUSTO S PIRES 310 CS PQ BRASILIA BAIRRO: PARQUE BRASILIA CEP: 13211150 JUNDIAI SP FAUSTO S PIRES 310 CS PQ BRASILIA BAIRRO: PARQUE BRASILIA CEP: 13211150 JUNDIAI SP	Não requisitado	Não requisitado	13/11/2018 06:48

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV. ANTONIO MECATTI 249 CASA RETIRO 13211223JUNDIAI VANINHADEBARROS@HOTMAIL.COM	Não requisitado	Não requisitado	12/11/2018 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R\$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
12/11/2018 16:24	Requisição de Informações	Daniella Aparecida Soriano Uccelli	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	FAUSTO SILVEIRA PIRES 310 FU JUNDIAI CAPELINHA BELO HORIZONTE SP13211150 FAUSTO SILVEIRA PIRES 310 FU JUNDIAI CAPELINHA BELO HORIZONTE SP13211150	Não requisitado	Não requisitado	13/11/2018 15:30

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: TELMA REGINA PRODOCIMO

27/11/2018 - 17:08:17

Dados do Veículo

Placa	EAG1987	Placa Pré-Mercosul		Ano Fabricação	2008
Chassi	9BWCA05WX8T179171	Marca/Modelo	VW/GOL 1.0	Ano Modelo	2008

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	VANIA PAES DE BARROS	CPF/CNPJ	356.112.468-26
Endereço	R FAUSTO SILVEIRA PIRES, Nº 00310, CASA, PARQUE BRASILIA - JUNDIAI - SP, CEP: 13211-150		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

TELMA REGINA PRODOCIMO

TJSP

27/11/2018 • 17h 07' 51" • 09:08

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.1.1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada do instrumento de procuração e do substabelecimento anexos.

Outrossim, requer que as intimações no D.O.J. sejam publicadas exclusivamente em nome dos subscritores da presente (Michel Chedid Rossi – OAB/SP 87.696 e Silvio Carlos Cariani – OAB/SP 100.148), sob pena de nulidade, excluindo-se o nome dos procuradores anteriores da contracapa dos autos.

Por derradeiro, requer a citação da requerida Vania Paes Barros, via postal, nos seguintes endereços:

- R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171 - Parque Brasilia, Jundiaí - SP, 13211-120.
- R. Reinaldo Orsi, 313 - Parque Brasilia, Jundiaí - SP, 13211-133.
- R. Sérgio Cardoso, 230 - Jardim Trevo, Jundiaí - SP, 13211-374.
- Av. João Antonio Meccatti, 249 - Jardim Planalto Jundiaí - SP, 13211-223.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 21 de Dezembro de 2018.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR

* LIVRO Nº 1316 – PAGINAS. 215/220- 1º TRASLADO *

PROCURAÇÃO PÚBLICA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (11/07/2016), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em diligência à Cidade de Deus, Vila Yara, compareceram como **Outorgantes**: 1º) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 197.738/16-3, em 10/05/2016, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Primeiro, do artigo 13 do referido estatuto, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 2.490, do Conselho de Administração, realizada em 10/03/2016, registrada na JUCESP sob nº 230.131/16-5, em 31/05/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/06/2016, autenticidade nº 72569165, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 106. 2º) **BANCO BRADESCARD S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.184.779/0001-01, NIRE 35300182359, com sede na Alameda Rio Negro, nº 585, Edifício Jauaperi, Bloco D, 15º andar, Alphaville, Barueri-SP, CEP 06454-000, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 516.877/14-8, em 23/12/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 312.854/15-8, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66604582, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 020. 3º) **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ nº 59.438.325/0001-01, NIRE 35300120990, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 17/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 44.012/16-0, em 28/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E/A.G.O realizada em 17/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 312.590/15-5, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/05/2016, autenticidade nº 71700730, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 096. 4º) **BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.207.996/0001-50, NIRE 35300113420, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 329.108/15-3, em 30/07/2015, neste ato representado, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 8º do referido Estatuto Social vigente, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE/AGO realizada em 31/03/2015, registrada na JUCESP sob nº 196.739/15-9, em 07/05/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 19/01/2016, autenticidade nº 66487053, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 015. 5º) **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.271.464/0001-19, NIRE 35300335791, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 363.785/15-2, em 18/08/2015, neste ato representado nos termos parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/01/2016, autenticidade nº 66349362, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 021. 6º) **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.568.821/0001-22, NIRE 35221037518, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado datado de 28/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 354.011/15-7, em 12/08/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e



06732602173886.000312626-9

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo

qualificados, eleitos pela mesma consolidação contratual datada de 28/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 03/02/2016, autenticidade nº 67058687, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 026.

7º) BRADESCO LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, NIRE 35300151381, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrado na JUCESP sob nº 321.649/13-8, em 23/08/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 13º do referido Estatuto Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 87 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 295.378/15-3, em 08/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 27/07/2015, autenticidade nº 60680775, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 049.

8º) BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.131.760/0001-87, NIRE 35219653738, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social consolidado datado de 30/04/2015, registrado na JUCESP sob nº 238.697/15-0, em 08/06/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social datado de 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/07/2015, autenticidade nº 64063858, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 032.

9º) BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, NIRE 35214604291, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01418-100, com seu Contrato Social Consolidado datado de 29/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 274.485/14-0, em 16/07/2014, neste ato representado nos termos da Cláusula Sétima do referido Contrato Social, por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião dos Sócios Cotistas datada de 19/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 403.455/14-5, em 07/10/2014, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 16/05/2016, autenticidade nº 71220707, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 091.

10º) BANCO BRADESCO BERJ S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.147.315/0001-15, com sede na Praça Pio X, nº 118, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20091-040, com seu Estatuto Social vigente, aprovado pela AGE de 17/11/2015 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2861704, em 21/01/2016, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGO de 25/04/2016 registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob nº 2911908, em 21/06/2016, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 115.

11º) FUNDAÇÃO INSTITUTO DE MOLÉSTIAS DO APARELHO DIGESTIVO E DA NUTRIÇÃO, inscrita no CNPJ/MF nº 61.062.212/0001-98, com sede social à Rua Borges Lagoa, nº 1450, São Paulo-SP, CEP 04038-905, com seu Estatuto Social vigente datado de 30/04/2010, registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 607166, em 19/08/2010, neste ato representado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 12º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Ordinária nº 36 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, sob nº 689913, em 19/06/2015, que declaram continuarem estes os documentos da fundação, sob responsabilidade civil e criminal, apresentando as certidões de breve relato datadas de 04/08/2015 e 12/08/2015, emitidas pelo 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo-SP, ficando todos os documentos arquivados nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 071.

12º) TEMPO SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.503.129/0001-00, com sede na Avenida Floriano Peixoto, nº 6500, Sala 3, Jardim Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38406-247, com seu Contrato Social consolidado datado de 27/02/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5497484, em 27/04/2015, neste ato representado, nos termos da Clausula Sétima do Contrato Social acima mencionado, por seus

2º TABELIÃO DE NOTAS
OSASCO - SP
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata de Reunião dos Sócios Quotistas datada de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5525489, em 15/06/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 031.

13º) BANCO ALVORADA S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com sede na Avenida da França, nº 409, 3º andar, parte, Comércio, Salvador-BA, CEP 40010-901, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 20/04/2016, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 97573131, em 20/06/2016, neste ato representado, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 20/04/2016 acima mencionada, que declaram continuar esta a atual documentação da empresa, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 116.

14º) BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, NIRE 35300188501, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 14/03/2014, registrada na JUCESP sob nº 198.503/14-3, em 22/05/2014, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE, realizada em 03/11/2015, registrada na JUCESP sob nº 529.669/15-8, em 01/12/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 22/01/2016, autenticidade nº 66608396, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 049 sob nº de ordem 022.

15º) UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.892.410/0001-08, NIRE 35218401204, com sede administrativa no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 10/08/2015, registrado na JUCESP sob nº 531.028/15-0, em 02/12/2015, neste ato representado nos termos da Clausula Sétima do referido Contrato Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela consolidação do Contrato Social, datada de 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 388.161/15-2, em 31/08/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 13/12/2015, autenticidade nº 65569412, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 194.

16º) EVEREST LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.533.787/0001-93, NIRE 35300138538, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Social Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 29/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 284.095/15-1, em 01/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 8º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO realizada em 29/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60288312, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 042.

17º) ALVORADA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.572.412/0001-94, NIRE 35300175361, com sede e foro no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, e registrada na JUCESP sob nº 287.531/15-6, em 06/07/2015, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma AGE/AGO, realizada em 30/04/2015, acima mencionada, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em 15/07/2015, autenticidade nº 60289167, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 070.

18º) COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS RUBI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.222.069/0001-22, NIRE 35300320557, com sede no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco-SP, CEP 06029-900, com seu Estatuto Vigente aprovado pela AGE/AGO realizada em 30/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 214.369/13-4, em 11/06/2013, neste ato representado nos termos do parágrafo segundo do artigo 9º do referido Estatuto Social, por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela AGE realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 312.735/15-7, em 22/07/2015, que declaram continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, e com a ficha cadastral consultada no site da JUCESP em

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER AUTENTICAÇÃO - RASURA OU FURADO, ANULA ESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nota Intelectual nº 19/Notariado/Est/SP
 Fundada em 1933



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROGERIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 21/12/2018 às 16:24, sob o número WJMT18707249860. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 3EFD80D.


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo

10/08/2015, autenticidade nº 61163066, ficando todos esses documentos arquivados, em pasta própria de nº 048 sob nº de ordem 074. Os presentes, reconhecidas suas identidades e capacidade, e por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles Outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes **procuradores**: **1. MICHEL CHEDID ROSSI**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 87.696, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.899.573 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.853.128-06, advocacia@michelrossicariani.com.br e **2. SILVIO CARLOS CARIANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 100.148, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.933.667-6 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.151.818-76, silviocariani@michelrossicariani.com.br, ambos do Escritório **MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.398.297/0001-58, registrado na OAB/SP sob o nº 3343, com endereço comercial na Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174, Jardim Paulistano, Sorocaba – SP, CEP.: 18040-650, e com seu endereço eletrônico: advocacia@michelrossicariani.com.br, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles Outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, promover levantamento de depósito judicial com direcionamento dos recursos exclusivamente por meio de Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que os Outorgantes deverão figurar, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4040, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente aos Outorgados, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos Outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os Outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos Outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens, sempre mediante orientação econômica dos Outorgantes; representar os Outorgantes na constituição em mora de devedores, podendo apontar e apresentar títulos/documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, para protesto, assinando avisos de cobrança em geral, assinar cartas de anuência e cédulas de crédito bancário por indicação, visando a baixa e/ou cancelamento de protesto de títulos/documentos de dívida junto ao respectivo Cartório; assinar cartas de preposição; especialmente aqueles de que trata a Resolução n.º 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os Outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, de Protestos, permitindo para tanto, o envio e a retirada de títulos, documentos de dívida e cédulas de crédito bancário por indicação, bem como o recebimento de valores, conforme procedimento acima especificado, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal; representar os Outorgantes, na qualidade de Credor, em assembleias e reuniões de credores que venham a ser designadas nas ações de recuperação judicial ou nas falimentares, em quaisquer datas e locais, podendo referidos procuradores deliberar sobre os itens da ordem do dia, discutindo, votando e, se for o caso, aprovando o plano de recuperação apresentado, concordando com taxas de juros e encargos, prazos, condições e forma de pagamento, aceitar garantias, firmar termos, compromissos e declarações, transigir; representar o Outorgante na cobrança extrajudicial de créditos garantidos por Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, nos termos da Lei 9.514/97, inclusive na consolidação de bens, dar quitação, realizar composição ou consignar extrajudicialmente e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando expressamente no respectivo instrumento a condição acima estabelecida relativamente aos poderes para receber e dar quitação de todo e qualquer levantamento, judicial e em Instituições Financeiras; Fica autorizada a extração de fotocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 425, do Código de Processo Civil; **FICA TERMINANTEMENTE VEDADA a utilização do presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.** Os substabelecimentos dos poderes previstos neste

2º TABELIÃO DE NOTAS

OSASCO - SP

COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RENATO LUIZ DE PAULA SOUSA JUNIOR



instrumento deverão sempre ser assinados em conjunto de 02 (dois) Outorgados e especificar a questão a que se destinam, vedados, assim, os substabelecimentos para uso indeterminado ou genérico. - O Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Sétimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Oitavo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Nono Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Décimo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Décimo Primeiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Décimo Segundo Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Décimo Terceiro Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, brasileiro, casado, bancário, RG n° 100.640.876-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob n° 282.548.640-04 e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, brasileiro, casado, bancário, RG. n° MG-1.520.666-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 373.766.326-20; o Décimo Quarto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Quinto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **SERGIO ALEXANDRE FIGUEIREDO CLEMENTE**, já qualificados; o Décimo Sexto Outorgante é neste ato, representado por seus Diretores: **ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER**, e **SERGIO**



06732602173886.000312628-5

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU
OSASCO SP CEP: 06010-100
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

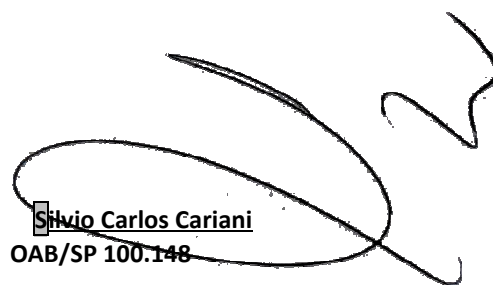
SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos COM reserva de iguais, nas pessoas dos advogados **EVELIN CONSANI NUNES**, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 152.887, **MARCOS ROGÉRIO PIRES**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 161.794, **ALEXANDRE GAMALLO DURAN**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 168.725, **LARISSA MAGNATTI CHEDID**, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 213.733, **FERNANDO AIRES MARTINS**, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 215.329, **WELLINGTON MAGNO SANTOS MARTINS**, advogado, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 258.877, **JÉSSICA PAULA DE SOUSA SOARES**, brasileira, solteira, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 315.923, **DOUGLAS CARIANI DE CASTRO E SOUZA**, advogado, solteiro, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 343.277, todos com escritório profissional em Sorocaba-SP, à Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174 - Jardim Paulistano - Fone/Fax (15) 3233.1953, os mesmos poderes a nós conferidos pelo **BANCO BRADESCO S/A** para o presente processo.

Sorocaba, 20 de Dezembro de 2018.



Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696



Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0011/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tais Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerimento de fls. 118 para busca de novos endereços. Nesta data foram requisitadas as pesquisas requeridas junto aos sistemas Bacenjud e Renajud. Manifeste-se o requerente, no prazo de quinze dias, sobre as respostas que seguem. Ademais, providencie o exequente o recolhimento da taxa de pesquisa junto ao SIEL, bem como informe o nome da genitora, data de nascimento ou nº de eleitor da executada Vania Paes de Barros. Int. Jundiaí, 18 de dezembro de 2018."

Do que dou fé.
Jundiaí, 29 de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0011/2019, foi disponibilizado na página 1395/1425 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Taís Vanessa Monteiro (OAB 167647/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o requerimento de fls. 118 para busca de novos endereços. Nesta data foram requisitadas as pesquisas requeridas junto aos sistemas Bacenjud e Renajud. Manifeste-se o requerente, no prazo de quinze dias, sobre as respostas que seguem. Ademais, providencie o exequente o recolhimento da taxa de pesquisa junto ao SIEL, bem como informe o nome da genitora, data de nascimento ou nº de eleitor da executada Vania Paes de Barros. Int. Jundiaí, 18 de dezembro de 2018."

Jundiaí / SP, 30 de janeiro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Esclareça a parte exequente a petição de fls. 131, uma vez que a executada Vania Paes Barros já foi citada às fls. 102. Providencie o recolhimento de taxa de mandato, sob pena de comunicação à OAB. Prazo: quinze dias.

Nada Mais. Jundiaí, 30 de janeiro de 2019. Eu, ____, Maria Cristina Brandino, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0026/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Esclareça a parte exequente a petição de fls. 131, uma vez que a executada Vania Paes Barros já foi citada às fls. 102. Providencie o recolhimento de taxa de mandato, sob pena de comunicação à OAB. Prazo: quinze dias."

Do que dou fé.
Jundiaí, 19 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0026/2019, foi disponibilizado na página 1114/1147 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Esclareça a parte exequente a petição de fls. 131, uma vez que a executada Vania Paes Barros já foi citada às fls. 102. Providencie o recolhimento de taxa de mandato, sob pena de comunicação à OAB. Prazo: quinze dias."

Jundiaí / SP, 20 de fevereiro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

ADVOCACIA

Michel Rossi e Cariani

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Peças e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para informar que a citação deverá ser da empresa requerida na pessoa da co-requerida Vania Paes Barros no endereço de fls.102.

Outrossim, requer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente à taxa mandato.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 10 de Abril de 2019.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

O Escritório na cidade:
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP - CEP 18040-650
Fone (15) 3233.1953



Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 03/04/2019

Autenticação Bancária: 064867709

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3

Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85870000000-6 38160185111-6 90590022824-3 05820190502-9

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 190590022824058

Data de débito: 03/04/2019

Data do vencimento: 02/05/2019

Valor principal: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 38,16

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 03/04/2019

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 704 8383
Alô Bradesco: 0800 722 0099
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 727 9933
Cancelamentos, Reclamações e Informações:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones
Consulte o site
[Fale Conosco](#)

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU

1º Via



Bradesco

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 03/04/2019

Autenticação Bancária: 064867709

Conta de débito: Agência:4.040-1 | Conta: 000.102-3

Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

Código de barras: 85870000000-6 38160185111-6 90590022824-3 05820190502-9

Empresa/Órgão: SP/SEFAZ-DARE

Descrição: DARE

NUMERO DARE/SP: 190590022824058

Data de débito: 03/04/2019

Data do vencimento: 02/05/2019

Valor principal: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 38,16

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco

O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 03/04/2019

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 704 8383
Alô Bradesco: 0800 722 0099
Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 727 9933
Cancelamentos, Reclamações e Informações:
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

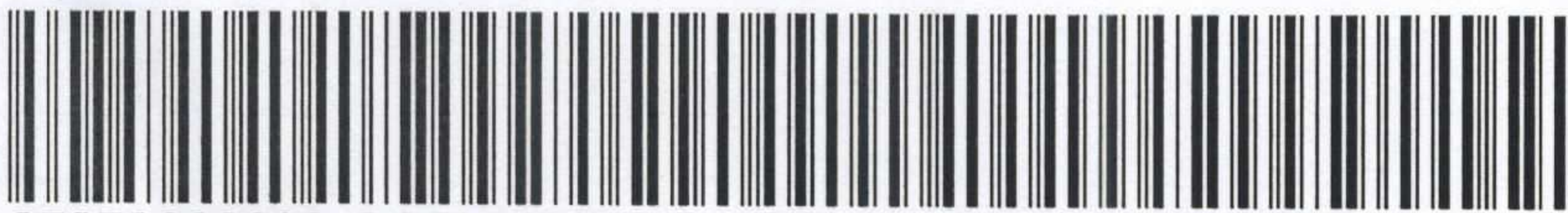
Demais telefones
Consulte o site
[Fale Conosco](#)

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.


GCPJ 1700052470

Envolvido DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU

Via Contribuinte




8587000000-6 38160185111-6 90590022824-3 05820190502-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 02/05/2019	
02 - Endereço Cidade de Deus S/N Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 38,16	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)4002-0022	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590022824058 Emissão: 02/04/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1006824-11.2017.8.26.0309 - Foro De Jundiaí				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

190590022824058-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1		
		Documento Detalhe	304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
		15 - Nome do Contribuinte Banco Bradesco S.a.		03 - Data de Vencimento 02/05/2019	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 38,16	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
		16 - Endereço Cidade de Deus S/N Vila Yara Osasco SP		04 - Cnpj ou Cpf 60.746.948/0001-12	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590022824058-0001 Emissão: 02/04/2019		17 - Observações Proc. Origem 1006824-11.2017.8.26.0309 - Foro De Jundiaí		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 38,16		

8587000000-6 38160185111-6 90590022824-3 05820190502-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Banco Bradesco S.a.			07 - Data de Vencimento 02/05/2019	
02 - Endereço Cidade de Deus S/N Vila Yara Osasco SP			08 - Valor Total R\$ 38,16	
03 - CNPJ Base / CPF 60.746.948	04 - Telefone (11)4002-0022	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 190590022824058 Emissão: 02/04/2019	
06 - Observações Proc. Origem 1006824-11.2017.8.26.0309 - Foro De Jundiaí				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tj.sp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o mandado.

Nada Mais. Jundiaí, 17 de julho de 2019. Eu, ____, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.

3

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 71400000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20150460000083242	Número Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **83242** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial:
Nome do Réu: **DECMACOM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**
Este documento serve para o Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 71400000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20150460000083242	Número Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **83242** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial:
Nome do Réu: **DECMACOM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**
Este documento serve para o Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 71400000030084

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente 5572-7 / 950000-6	Data Emissão 25/04/2017	Vencimento 25/04/2017
Endereço do Beneficiário PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador BANCO BRADESCO S/A	Nosso Número 20150460000083242	Número Documento 83242	Valor do documento 300,84

Instruções: Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: **BANCO BRADESCO S/A** Número do Depósito: **83242** Número do Processo:
Nome do Autor: **BANCO BRADESCO S/A** Vara Judicial:
Nome do Réu: **DECMACOM. DE PEÇAS E MAQ. INDUSTRIAIS** Comarca/Fórum: **JUNDIAI** Ano Processo: **2017**
Este documento serve para o Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao arquivamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02015.046002 00083.242180 8 71400000030084

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 25/04/2017
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5572-7 / 950000-6
Data do Documento 25/04/2017	Nº do documento 83242	Especie Doc Acoste	Data de Processamento 25/04/2017	Nosso número 20150460000083242
Carteira 18/019	Especie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 300,84

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):
Até a data de vencimento. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência
e agência do Banco. Após a data de vencimento: Soriente nas agências do Banco do Brasil.
(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Juros
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
300,84

Pagador:
BANCO BRADESCO S/A
CIDADE DE DEUS S/N. VILA YARA
OSASCO - SP - CEP 06029-900
Código de baixa
Autenticação mecânica
Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL, Protocolado em 09/05/2017 às 17:04:54, sob o número WJAI17700696934. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e o código 19ED00F. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES OSTI, liberado nos autos em 17/07/2019 às 15:02. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 4DD666C.

26/04/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:16:30
660506605 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: GALDEANO E MONTEIRO ADVOG
AGENCIA: 6605-2 CONTA: 13.499-6

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201504600200083242180871400000030084
NR. DOCUMENTO 42.607
NOSSO NUMERO 2015046000083242
CONVENIO 02015046
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5572/00950000
DATA DE VENCIMENTO 25/04/2017
DATA DO PAGAMENTO 26/04/2017
VALOR DO DOCUMENTO 300,84
VALOR COBRADO 300,84

=====

NR. AUTENTICACAO B.DOC.138.FD8.ACO.C4A

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIO JOSE CRUVINEL. Protocolado em 09/05/2017 às 17:04:54, sob o número WJAI17700696934. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e o código 18ED00F.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DE LOURDES OSTI, liberado nos autos em 17/07/2019 às 15:02.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 4DD666C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/031059-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s): por sua representante legal Vania Paes Barros, CPF 356.112.468-26,
Executado: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA,
 CNPJ 10.401.681/0001-53 , com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim
 Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Dom Duarte
 Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasilia, CEP 13211-120, Jundiaí - SP, com
 endereço à Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasilia, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço
 à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dra.
 BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.372,55**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos.Citem-se para pagamento no prazo de 03 (três) dias, sob pena de prosseguimento da execução, nos termos do artigo 829 do Novo Código de Processo Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 827 do NCPC), que serão reduzidos pela metade no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias (art. 827 § 1º). O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (arts. 914 e 915 do NCPC), ou ainda, no mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês (art. 916 do NCPC.). Constem do mandado, a ser expedido em duas vias, as advertências legais, inclusive quanto ao prazo para embargos, que é de quinze dias, contados da data da juntada aos autos da primeira via do mandado, assim que realizada a citação, independente de seguro o juízo.Defiro os benefícios do art. 212 § 2º NCPC.Intime-se.Jundiaí, .".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 17 de julho de 2019. Angela Maria de Jesus Calheiros, Supervisora de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 83.242 - R\$ 75,21 saldo fls. 148/149

DILIGÊNCIA: Guia nº 92.986 - R\$ 75,21 fls. 110

Advogado: Dr(a). Michel Chedid Rossi e Silvio Carlos Cariani

Endereço: Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174, Jardim Paulistano - CEP 18040-650, Sorocaba-SP e ., 1421, Centro - CEP 12940-260, Atibaia-SP, 174 - (15)32331953 e (15)32331953

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920190310591

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**
 Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**
 Oficial de Justiça **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/031059-1 dirigi-me ao endereço e aí sendo no(s) último(s) dia(s) 02 – 11,15 hs., citei o(a) executado(a) de todo o teor do presente na pessoa de Vania Paes Barros, tendo ele(a) exarado ciência e recebido a contrafé. Em continuidade, decorrido o prazo legal, procedendo a novas diligências dia 09 – 12,40 hs., deixei de efetuar penhora face não localizar bens passíveis para tal, baixando então o mandado no aguardo de novas determinações, sendo certo que a citanda informou que a empresa encerrou atividades.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 13 de agosto de 2019.

Número de Cotas:02

Guia 83242 = R\$159,18

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjstj.us.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**
 Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**
 Oficial de Justiça **José Carlos Alves de Godoy (21885)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2019/031059-1 dirigi-me aos endereços e aí sendo no(s) último(s) dia(s) 02 – 11,15 hs., citei o(a) executado(a) de todo o teor do presente na pessoa de Vania Paes Barros, tendo ele(a) exarado ciência e recebido a contrafé. Em continuidade, decorrido o prazo legal, procedendo a novas diligências dia 09 – 12,40 hs., deixei de efetuar penhora face não localizar bens passíveis para tal, baixando então o mandado no aguardo de novas determinações, sendo que a citando informou que a empresa encerrou atividades.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 20 de agosto de 2019.

Número de Cotas:02

Guia 83242 = R\$75,21

Guia 92986 = R\$75,21

Total = R\$150,42



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2019/031059-1**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s): por sua representante legal Vania Paes Barros, CPF 356.112.468-26, **Executado: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ 10.401.681/0001-53, com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasília, CEP 13211-120, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasília, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí da Comarca de Jundiaí / SP, Dra. BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.372,55**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos.

315
 B-7
 4/5
 10/11/19
 17/11 - DE
 Maria
 PH

documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 4DD6A3E.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE CARLOS ALVES DE GODOY, liberado nos autos em 20/08/2019 às 16:24. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 4FC4515.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**

DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para os executados pagarem o débito ou apresentarem embargos à execução. Nada Mais. Jundiaí, 12 de setembro de 2019. Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro - CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP -
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda**

Juíza de Direito: Dra. **BRUNA CARRAFA BESSA LEVIS**

Vistos.

Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int.

Jundiaí, 12 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0151/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int"

Do que dou fé.
Jundiaí, 18 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0151/2019, foi disponibilizado na página 1275/1303 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo. Int"

Jundiaí / SP, 19 de setembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Peças e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer o prosseguimento do feito com a penhora on-line de TODOS ATIVOS existentes em quaisquer contas e aplicações financeiras de toda ordem, incluindo poupanças, títulos de capitalização, fundos de investimento, etc., pertencente aos executados até o montante do débito exequendo que até a presente data perfaz o total de R\$ 55.403,04 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e três reais quatro centavos) conforme planilha anexa, através do sistema **Bacenjud, ficando consignado que valores ínfimos deverão ser automaticamente desconsiderados**, bem como a pesquisa junto ao **Infojud**, a fim de que aquele órgão remeta ao r. juízo cópia da última declaração de renda apresentada pelos executados e por fim pesquisa **Renajud**, visando a localização de veículos em nome dos requeridos.

Outrossim, requer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente as pesquisas solicitadas.

É o que respeitosamente se requer.
Sorocaba, 04 de outubro de 2019.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

10068241120178260309

Data de atualização dos valores: setembro/2019

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 24/04/2017

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/4/2017	36.372,55	39.043,72	0,00	11.322,68	0,00	50.366,40
Sub-Total								R\$ 50.366,40
Honorários advocatícios (10,00%) (+)								R\$ 5.036,64
Sub-Total								R\$ 5.036,64
TOTAL GERAL								R\$ 55.403,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROGERIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 12:31, sob o número WJAI19702106982. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 53C5B19.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092315121406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10068241120178260309	2 VARA CIVEL JUNDIAI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Bacenjud Infojud Renajud Banco Bradesco S/A x Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda			96,00
	Total		96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	960051174007	143416074693	480001124068
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092315121406

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10068241120178260309	2 VARA CIVEL JUNDIAI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Bacenjud Infojud Renajud Banco Bradesco S/A x Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda			96,00
	Total		96,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	960051174007	143416074693	480001124068
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui

30/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 12:30:29
 839512515 0175

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868000000000-0 960051174007-7
 143416074693-3 480001124068-8
 Data do pagamento 30/09/2019
 Valor Total 96,00

NR.AUTENTICACAO 3.59A.018.991.54E.2C4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ - 2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
 Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vanessa Velloso Silva Saad Picoli

Vistos.

Citada para a execução de título extrajudicial, a parte executada não pagou o débito; portanto, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora online dos ativos financeiros da parte executada, conforme requerido.

Caso sobrevenha informação sobre bloqueio, intime-se a parte executada acerca da constrição.

Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias.

Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo.

Se houver o bloqueio de valores ínfimos, considerados o montante do débito em execução e as particularidades do processo, a liberação será feita automaticamente. Eventual excesso de bloqueio também será automaticamente liberado.

Defiro, ainda, as pesquisas junto aos sistemas Infojud e Renajud..

Int.

Jundiaí, 06 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**Exequente: **Banco Bradesco S/A**Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Para finalidade de elaboração de minuta de bloqueio de ativos financeiros pelo sistema Bacenjud, certifico que:

Nome / Razão Social	Inclusão no polo passivo – Fls.	Citação / Intimação Fls.	CPF / CNPJ
Vania Paes Barros e Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda		152	356.112.468-26 e 10.401.681/0001-53

Decurso de prazo: fls. 155

Recolhimento de taxa: fls. 161


Valor do débito: R\$ 55.403,04 - fls. 160

Impugnação / embargos: -


Penhoras anteriores: -

Tentativas anteriores de bloqueio: -

Jundiaí, 03 de dezembro de 2019. Eu, Maria Cristina Brandino, Escrevente Técnico Judiciário, M363214, digitei.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JROMUALDO
		sexta-feira, 06/12/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190014598998
Data/Horário de protocolamento:	06/12/2019 12h59
Número do Processo:	1006824-11.2017.8.26.0309
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13548 - 2ª VARA CIVEL DE JUNDIAÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vanessa Velloso Silva Saad Picoli (Protocolizado por Juliana Maia Romualdo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bradesco S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
356.112.468-26 : VANIA PAES DE BARROS	55.403,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
10.401.681/0001-53 : DECMAQCOM MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	55.403,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema


	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.ROMUALDO
		quarta-feira, 11/12/2019
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190014598998
Número do Processo:	1006824-11.2017.8.26.0309
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13548 - 2ª VARA CIVEL DE JUNDIAÍ
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Vanessa Velloso Silva Saad Picoli (Protocolizado por Juliana Maia Romualdo)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Banco Bradesco S/A
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	10.401.681/0001-53 - DECMAÇCOM MANUTENCAO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]						
	Respostas						
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	06/12/2019 12:59	Bloq. Valor	Vanessa Velloso Silva Saad Picoli	55.403,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/12/2019 20:02
	Nenhuma ação disponível						
	Não Respostas						
	Não há não-resposta para este réu/executado						
-	356.112.468-26 - VANIA PAES DE BARROS [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 1]						
	Respostas						
	BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas						
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
	06/12/2019 12:59	Bloq. Valor	Vanessa Velloso Silva Saad Picoli	55.403,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06/12/2019 20:02

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
06/12/2019 12:59	Bloq. Valor	Vanessa Velloso Silva Saad Picoli	55.403,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	07/12/2019 06:24

Nenhuma ação disponível

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Banco Bradesco S/A	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar



Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20191212003876 **Data da Solicitação:** 12/12/2019
Data Acesso: 12/12/2019 - 16:55
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI
Processo: 10068241120178260309 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: Jundiaí749 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: TELMA LUIZA MELONI MARTINS
Plantão: Não
Justificativa: busca de bens

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
10.401.681/0001-	DECMAQCOM MANUTENCAO DE MAQUINAS 53 INDUSTRIAIS LTDA	DIPJ / PJ Simples	2016	
356.112.468-26	VANIA PAES DE BARROS	DIRPF	2019	

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar



Declaração: DIRPF / 2019

NI Pesquisado: 35611246826

Data/Hora: 12/12/2019 16:56:09

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS



Restrições
Veículos At

Seja bem vindo,

TELMA LUIZA MELONI MARTINS

TJSP

12/12/2019 • 16h 56' 16" • 09:40

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA MAIA ROMUALDO, liberado nos autos em 13/12/2019 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 58E1BBC.



Restrições Judiciais
Veículos Automotores

Seja bem vindo,

TELMA LUIZA MELONI MARTINS

TJSP

12/12/2019 • 16h 56' 16" • 09:19

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EAG1987		SP	VW/GOL 1.0	2008	2008	VANIA PAES DE BARROS	Não	

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA MAIA ROMUALDO, liberado nos autos em 13/12/2019 às 12:24. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 58E1BF6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de dez dias, sobre as respostas das pesquisas realizadas a fls. 164/171. Nada Mais. Jundiaí, 13 de dezembro de 2019. Eu, ____, Juliana Maia Romualdo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Citada para a execução de título extrajudicial, a parte executada não pagou o débito; portanto, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora online dos ativos financeiros da parte executada, conforme requerido. Caso sobrevenha informação sobre bloqueio, intime-se a parte executada acerca da constrição. Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias. Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuírem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo. Se houver o bloqueio de valores ínfimos, considerados o montante do débito em execução e as particularidades do processo, a liberação será feita automaticamente. Eventual excesso de bloqueio também será automaticamente liberado. Defiro, ainda, as pesquisas junto aos sistemas Infojud e Renajud.. Int. Jundiaí, 06 de dezembro de 2019."

Do que dou fé.
Jundiaí, 16 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de dez dias, sobre as respostas das pesquisas realizadas a fls. 164/171."

Do que dou fé.
Jundiaí, 16 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2019, foi disponibilizado na página 1775/1797 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Citada para a execução de título extrajudicial, a parte executada não pagou o débito; portanto, com fundamento no artigo 835, I e § 1º, do Código de Processo Civil, defiro a penhora online dos ativos financeiros da parte executada, conforme requerido. Caso sobrevenha informação sobre bloqueio, intime-se a parte executada acerca da constrição. Aguarde-se resposta das instituições financeiras por quinze dias. Conforme informações do sistema, somente as instituições financeiras que possuem depósitos ou aplicações financeiras enviarão resposta a este juízo. Se houver o bloqueio de valores ínfimos, considerados o montante do débito em execução e as particularidades do processo, a liberação será feita automaticamente. Eventual excesso de bloqueio também será automaticamente liberado. Defiro, ainda, as pesquisas junto aos sistemas Infojud e Renajud.. Int. Jundiaí, 06 de dezembro de 2019."

Jundiaí / SP, 17 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2019, foi disponibilizado na página 1775/1797 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente, no prazo de dez dias, sobre as respostas das pesquisas realizadas a fls. 164/171."

Jundiaí / SP, 17 de dezembro de 2019.

Antonio Carlos Inacio de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a penhora por termo nos autos do veículo de propriedade do requerido de fls.171, por termo nos autos, com posterior intimação da parte.

Outrossim, sem prejuízo, requer a inclusão do nome dos requeridos no cadastro de inadimplentes do Serasa via Serasajud, bem como, requer a decretação da indisponibilidade de bens dos executados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e nesse sentido:

" Agravo de Instrumento – Execução de título extrajudicial – Insurgência contra o r. "decisum" que indeferiu o pedido de decretação da indisponibilidade de bens dos executados através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) - Admissibilidade – Executados que não pagaram o débito nem indicaram bens passíveis de penhora - Tentativas de localização de bens que resultaram infrutíferas – Indisponibilidade de bens - Medida que busca assegurar a efetividade do processo, eis que sua decretação por meio da CNIB visa a localização de bens em todo território nacional – Precedentes desta Corte de Justiça - Recurso provido."

Agravo de instrumento – Ação ordinária de cobrança - Cumprimento de sentença – Pedido formulado pela credora para inscrição do nome da executada no cadastro de inadimplentes, via SERASAJUD, bem como inscrição no Cadastro Nacional de Indisponibilidade de Bens CNIB

1

– Admissibilidade – Executada que não pagou o débito nem indicou bens passíveis de penhora – Tentativas de localização de bens que resultaram infrutíferas – Decisão reformada – Recurso provido.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2192409-42.2018.8.26.0000; Relator (a): Sergio Gomes; Órgão Julgador: 37ª Câmara de Direito Privado; Foro de Araçatuba - 5ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/09/2018; Data de Registro: 27/09/2018)".

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ação de execução de título extrajudicial. Decisão agravada que indeferiu pedido de busca de bens passíveis de penhora através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, uma vez que o Juízo "a quo" não está cadastrado para realizar tal pesquisa. Insurgência da exequente. Pretensão de reforma. Pedido de efeito antecipatório recursal, cuja apreciação se dá, neste momento, diretamente pelo colegiado desta câmara julgadora (arts. 129 e 168, § 2º do RITJSP). Com razão o recorrente. Possibilidade de deferimento da medida requerida para emissão de ordem de indisponibilidade de bens por meio do sistema operado pela Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB). Deve o magistrado "a quo" envidar esforços a fim de efetuar o cadastro junto ao sistema. Efeito antecipatório recursal indeferido e, na sequência, já julgado o agravo, com a decisão recorrida sendo reformada. Recurso provido, com determinação.

(TJSP; Agravo de Instrumento 2186867-43.2018.8.26.0000; Relator (a): Roberto Maia; Órgão Julgador: 20ª Câmara de Direito Privado; Foro de Araçatuba - 1ª Vara Cível; Data do Julgamento: 01/10/2018; Data de Registro: 03/10/2018)".

A Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB é um sistema de alta disponibilidade, criado e regulamentado pelo Provimento Nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça e se destina a integrar todas as indisponibilidades de bens decretadas por Magistrados e por Autoridades Administrativas.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 23 de dezembro de 2019.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111, Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: Dra. **MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO**

Vistos.

I. Defiro a penhora do veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987, em nome de Vania Paes de Barros. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário. Servirá a presente decisão em conjunto com o extrato do sistema RENAJUD, como termo de penhora, independentemente de outras formalidades.

Apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a cotação de mercados, nos termos do artigo 871, IV, do CPC.

Intime-se a executada acerca da penhora levada a efeito, bem como da cotação apresentada, na pessoa de seu advogado, ou na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou o último endereço cadastrado nos autos.

II. Defiro a inscrição do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que o pleito encontra respaldo no artigo 782, §3º do CPC. Recolha o exequente a respectiva taxa.

III. Defiro, ainda, a realização de pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), mediante prévio recolhimento da respectiva taxa, se o caso.

Intime-se.

Jundiaí, 06 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0108/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "I. Defiro a penhora do veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987, em nome de Vania Paes de Barros. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário. Servirá a presente decisão em conjunto com o extrato do sistema RENAJUD, como termo de penhora, independentemente de outras formalidades. Apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a cotação de mercados, nos termos do artigo 871, IV, do CPC. Intime-se a executada acerca da penhora levada a efeito, bem como da cotação apresentada, na pessoa de seu advogado, ou na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou o último endereço cadastrado nos autos. II. Defiro a inscrição do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que o pleito encontra respaldo no artigo 782, §3º do CPC. Recolha o exequente a respectiva taxa. III. Defiro, ainda, a realização de pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), mediante prévio recolhimento da respectiva taxa, se o caso. Intime-se."

Do que dou fé.
Jundiaí, 28 de abril de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0108/2020, foi disponibilizado na página 893/899 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "I. Defiro a penhora do veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987, em nome de Vania Paes de Barros. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário. Servirá a presente decisão em conjunto com o extrato do sistema RENAJUD, como termo de penhora, independentemente de outras formalidades. Apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a cotação de mercados, nos termos do artigo 871, IV, do CPC. Intime-se a executada acerca da penhora levada a efeito, bem como da cotação apresentada, na pessoa de seu advogado, ou na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou o último endereço cadastrado nos autos. II. Defiro a inscrição do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que o pleito encontra respaldo no artigo 782, §3º do CPC. Recolha o exequente a respectiva taxa. III. Defiro, ainda, a realização de pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), mediante prévio recolhimento da respectiva taxa, se o caso. Intime-se."

Jundiaí / SP, 29 de abril de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo
Oficial Maior

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Relatório de Consulta de Indisponibilidade

<https://www.indisponibilidade.org.br>

Data e hora da pesquisa: 11/05/2020 às 18:00:12

Número do CNPJ pesquisado: 10.401.681/0001-53

**Nome: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS
LTDA - ME**

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: 193d.e717.50d8.965c.2a4f.fdeb.34c9.ddca.a472.7072

O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

**Pesquisa feita por: ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS - CPF:
068.453.618-86**

As informações acima são de uso exclusivo do consultante e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consultante e caracteriza ato ilícito.

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Relatório de Consulta de Indisponibilidade

<https://www.indisponibilidade.org.br>

Data e hora da pesquisa: 11/05/2020 às 18:01:31

Número do CPF pesquisado: 356.112.468-26

Nome: VANIA PAES DE BARROS

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: f11e.40f3.c27f.710c.c30c.9281.698b.3316.3697.fdb5

O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

**Pesquisa feita por: ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS - CPF:
068.453.618-86**

As informações acima são de uso exclusivo do consulente e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consulente e caracteriza ato ilícito.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o interessado, no prazo de cinco dias, quanto às pesquisas de fls. 182/183.

Nada Mais. Jundiaí, 11 de maio de 2020. Eu, ____, Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0177/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de cinco dias, quanto às pesquisas de fls. 182/183."

Do que dou fé.
Jundiaí, 19 de maio de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0177/2020, foi disponibilizado na página 893/898 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o interessado, no prazo de cinco dias, quanto às pesquisas de fls. 182/183."

Jundiaí / SP, 21 de maio de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo
Oficial Maior

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para informar que está ciente acerca da resposta CNIB.

Outrossim, requer a juntada da tabela Fipe do veículo VW/Gol 1.0, placa EAG1987, ano 2008/2008.

Por derradeiro, reitera o pedido de inclusão do nome dos executados em cadastro de inadimplentes, correlativo a presente ação, através do sistema **SERASAJUD**, motivo pelo qual, requer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente à taxa da pesquisa solicitada.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 15 de junho de 2020.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

¹ O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

O Escritório na cidade:
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP - CEP 18040-650
Fone (15) 3233.1953


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051112174204
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

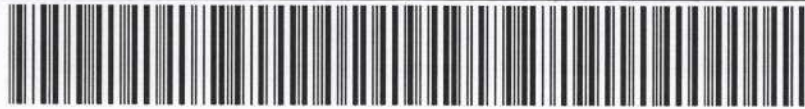
Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10068241120178260309	2 VARA CIVEL JUNDIAI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Serasajud Banco Bradesco S/A x Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda GCPJ 1700052470			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	320051174000	143416074693	480001122049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051112174204
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10068241120178260309	2 VARA CIVEL JUNDIAI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Serasajud Banco Bradesco S/A x Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda GCPJ 1700052470			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	320051174000	143416074693	480001122049
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020051112174204
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Banco Bradesco S/A			60.746.948/0001-12
Nº do processo	Unidade	CEP	
10068241120178260309	2 VARA CIVEL JUNDIAI		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
Serasajud Banco Bradesco S/A x Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda GCPJ 1700052470			32,00
Total			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	320051174000	143416074693	480001122049
--------------	--------------	--------------	--------------





Boletos, Convênios e outros

G338111800566626126
11/05/2020 18:57:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.57.42
0191000191

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: MICHEL ROSSI E CARIANI AD
AGENCIA: 191-0 CONTA: 107.984-0
EFETUADO POR: SILVIO C CARIANI

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 32005117400-0
14341607469-3 48000112204-9
Data do pagamento 11/05/2020
Valor Total 32,00
=====

DOCUMENTO: 051143
AUTENTICACAO SISBB:
1.DFE.194.3D6.677.C15

Transação efetuada com sucesso por: J2277215 SILVIO CARLOS CARIANI.

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

ADVOCACIA

Michel Rossi e Cariani

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para informar que por um lapso a tabela Fipe deixou de acompanhar a petição anterior, motivo pelo qual, requer a juntada da mesma.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 15 de junho de 2020.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

O Escritório na cidade:
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP - CEP 18040-650
Fone (15) 3233.1953

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	junho de 2020
Código Fipe:	005230-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Plus 1.0 Mi Total Flex 2p
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	hv7zfk6h435h
Data da consulta	segunda-feira, 15 de junho de 2020 15:43
Preço Médio	R\$ 14.663,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que todas as guias DARE foram vinculadas a este processo e utilizadas (queimadas) junto ao Portal de Custas do Tribunal de Justiça de São Paulo. Jundiaí, 08 de julho de 2020. Eu, _____, Maria Cristina Brandino, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da decisão de fls. 179 item II, solicitei pelo sistema serasajud a inclusão da ação, ordem nº 54.910. Nada Mais. Jundiaí, 28 de agosto de 2020. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.



São Carlos, 4 de setembro de 2020

APJUR 58856/2020

Foro de Jundiaí
Vara: 2 OFICIO CIVEL

Processo: 10068241120178260309

Ofício: 54910

Parte(s): VANIA PAES BARROS - 35611246826
DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 10401681000153

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 194 – Ciência ao exequente.

Providencie o exequente o recolhimento de uma diligencia do oficial de justiça para expedição do mandado, conforme determinado a fls. 179.

Nada Mais. Jundiaí, 09 de setembro de 2020. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0428/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 194 Ciência ao exequente. Providencie o exequente o recolhimento de uma diligencia do oficial de justiça para expedição do mandado, conforme determinado a fls. 179."

Do que dou fé.
Jundiaí, 14 de setembro de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0428/2020, foi disponibilizado na página 1061/1067 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Fls. 194 Ciência ao exequente. Providencie o exequente o recolhimento de uma diligencia do oficial de justiça para expedição do mandado, conforme determinado a fls. 179."

Jundiaí / SP, 15 de setembro de 2020.

Alessandra Ciampe Archangelo
Oficial Maior

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

ADVOCACIA

Michel Rossi e Cariani

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente à diligencia do oficial de justiça.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 05 de outubro de 2020.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

¹ O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani



Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 9188692089077449567374291

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.651006 00038.088175 5 839000000008283

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Número de Pagamento: 1700052470

Nº documento:

Carteira:

Tipo de Documento:

(-) Valor do Documento: R\$ 82,83

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

Data de Vencimento: 26/09/2020

Data de Pagamento: 24/09/2020

Data de Documento:

Nosso Número: 17000524703572271

Nº NF/ FAT/ DUP:

(-) Desconto / Abatimento: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 82,83

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00038.088175 5 83900000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	21/09/2020
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000038088	Vencimento
		Número Documento	38088	26/09/2020
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo:
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A				1006824-11.2017.8.26
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A				Ano Processo: 2017
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Lt				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00038.088175 5 83900000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	21/09/2020
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000038088	Vencimento
		Número Documento	38088	26/09/2020
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo:
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A				1006824-11.2017.8.26
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A				Ano Processo: 2017
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Lt				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00038.088175 5 83900000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	5572-7 / 950000-6
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		Data Emissão	21/09/2020
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000038088	Vencimento
		Número Documento	38088	26/09/2020
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo:
Depositar/Remetente: Banco Bradesco S/A				1006824-11.2017.8.26
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A				Ano Processo: 2017
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Lt				
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
				3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00038.088175 5 83900000008283	
Local de pagamento			Vencimento	
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			26/09/2020	
Beneficiário			Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			5572-7 / 950000-6	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerte	Data de Processamento
21/09/2020	38088			21/09/2020
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Nosso número
17/35				28446510000038088
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)			(-) Valor do documento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.			82,83	
			(-) Desconto / Abatimento	
			(-) Outras deduções	
			(+/-) Mora / Multa	
			(+/-) Outros acréscimos	
			(-) Valor cobrado	
			82,83	
Pagador				
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12				
RUA RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA 174, JARDIM PAULISTANO				
SOROCABA -SP CEP:18040-650				
Sacador/Avalista				
			Código de baixa	
			Autenticação mecânica	
			Ficha de Compensação	





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o mandado, conforme decisão de fls. 179.

Nada Mais. Jundiaí, 19 de janeiro de 2021. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente **Banco Bradesco S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2021/001257-4**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VANIA PAES BARROS, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 356.112.468-26 , com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasilia, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasilia, CEP 13211-120, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada da **PENHORA** que recaiu sobre o veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987 proceda ainda à **INTIMAÇÃO** da cotação apresentada conforme fls. 191, segue anexo decisão de fls. 179, tabela FIPE fls. 191, extrato RENAJUD fls. 171 nos termos da decisão como segue: *"I. Defiro a penhora do veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987, em nome de Vania Paes de Barros. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário. Servirá a presente decisão em conjunto com o extrato do sistema RENAJUD, como termo de penhora, independentemente de outras formalidades. Apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a cotação de mercados, nos termos do artigo 871, IV, do CPC. Intime-se a executada acerca da penhora levada a efeito, bem como da cotação apresentada, na pessoa de seu advogado, ou na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou o último endereço cadastrado nos autos. II. Defiro a inscrição do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que o pleito encontra respaldo no artigo 782, §3º do CPC. Recolha o exequente a respectiva taxa. III. Defiro, ainda, a realização de pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), mediante prévio recolhimento da respectiva taxa, se o caso. Intime-se."*, advertindo-a de que poderá oferecer defesa **prazo de 15 (quinze) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 19 de janeiro de 2021. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1006824-11.2017.8.26.0309



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: nº documento – 38.088 **VALOR:** R\$ 82,83 fls. 199/200

Advogado: Dr(a). Silvio Carlos Cariani e Michel Chedid Rossi
 Telefone Comercial: (15)32331953 e (15)32331953

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920210012574



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ana Maria Pereira De Souza (21912)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2021/001257-4 dirigi-me a Rua Fausto Silveira Pires, 310 – fundos – Parque Brasília (endereço da executada), no dia 03/02 às 12h:45 e procedi a intimação de Vania Paes Barros, do inteiro teor do mandado, tendo a mesma ciente ficado, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé que lí e lhe ofereci.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas: 01 diligência – guia 38088 - \$ 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2021/001257-4**

[Handwritten signature and date: 02/02/21]

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VANIA PAES BARROS, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 356.112.468-26 , com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasília, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasília, CEP 13211-120, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da pessoa acima indicada da **PENHORA** que recaiu sobre o veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987 proceda ainda à **INTIMAÇÃO** da cotação apresentada conforme fls. 191, segue anexo decisão de fls. 179, tabela FIPE fls. 191, extrato RENAJUD fls. 171 nos termos da decisão como segue: *"I. Defiro a penhora do veículo VW Gol 1.0, placas EAG1987, em nome de Vania Paes de Barros. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário. Servirá a presente decisão em conjunto com o extrato do sistema RENAJUD, como termo de penhora, independentemente de outras formalidades. Apresente o exequente, no prazo de 10 (dez) dias, a cotação de mercados, nos termos do artigo 871, IV, do CPC. Intime-se a executada acerca da penhora levada a efeito, bem como da cotação apresentada, na pessoa de seu advogado, ou na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou o último endereço cadastrado nos autos. II. Defiro a inscrição do nome dos executados nos órgãos de proteção ao crédito, uma vez que o pleito encontra respaldo no artigo 782, §3º do CPC. Recolha o exequente a respectiva taxa. III. Defiro, ainda, a realização de pesquisa na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), mediante prévio recolhimento da respectiva taxa, se o caso. Intime-se."*, advertindo-a de que poderá oferecer defesa **prazo de 15 (quinze) dias**.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 19 de janeiro de 2021. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1006824-11.2017.8.26.0309

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e o código 7410610.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 24/02/2021 às 10:52. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 758E091.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DILIGÊNCIA: nº documento – 38.088 **VALOR:** R\$ 82,83 fls. 199/200

Advogado: Dr(a). Silvio Carlos Cariani e Michel Chedid Rossi
 Telefone Comercial: (15)32331953 e (15)32331953

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para manifestação da executada acerca da penhora. Nada Mais. Jundiaí, 22 de março de 2021. Camila Nayara Montanher Nakano, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP - FORO DE JUNDIAÍ -2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro - CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP -
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: Dra. **Daniella Aparecida Soriano Uccelli**

Vistos.

Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias.

No silêncio, intime-se o exequente, por via postal, a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, sob pena de levantamento da penhora de fls. 179 e arquivamento dos autos.

Int.

Jundiaí, 22 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0102/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, intime-se o exequente, por via postal, a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, sob pena de levantamento da penhora de fls. 179 e arquivamento dos autos. Int"

Do que dou fé.
Jundiaí, 24 de março de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0102/2021, foi disponibilizado na página 984/1009 do Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2021. Considera-se a data de publicação em 26/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o teor da certidão retro, manifeste-se a parte exequente sobre o prosseguimento do feito no prazo de cinco dias. No silêncio, intime-se o exequente, por via postal, a dar andamento ao feito no prazo de cinco dias, sob pena de levantamento da penhora de fls. 179 e arquivamento dos autos. Int"

Jundiaí / SP, 25 de março de 2021.

Alessandra Ciampe Archangelo
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emiti Carta.

Nada Mais. Jundiaí, 08 de abril de 2021. Eu, ____, Patricia Maira Barbosa De Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº - Jundiaí-SP - CEP 13201-035

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Destinatário(a):
 Banco Bradesco S/A
 Cidade de Deus, S/N, Prédio Cinza, Vl. Yara
 Osasco-SP
 CEP 06029-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Jundiaí, 08 de abril de 2021. Patricia Maira Barbosa De Melo, Escrevente Técnico Judiciário. Angela Maria de Jesus Calheiros – Coordenadora.

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada da tabela Fipe.

Outrossim, requer seja designada empresa de confiança do juízo para gerir o leilão eletrônico do veículo penhorado as fls.179, intimando a empresa para prosseguimento e apresentação do agendamento de datas.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 14 de abril de 2021.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

¹ O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	junho de 2020
Código Fipe:	005230-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol Plus 1.0 Mi Total Flex 2p
Ano Modelo:	2008 Gasolina
Autenticação	hv7zfk6h435h
Data da consulta	segunda-feira, 15 de junho de 2020 15:43
Preço Médio	R\$ 14.663,00



Digital

13/04/2021
LOTE: 103047



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

MARCOS
8.919.778-1

DESTINATÁRIO

Banco Bradesco S/A

Cidade de Deus, S/N, Predio Cinza, Vl. Yara

Osasco, SP

06029-900

AR281670701JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

16 ABR 2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

RODRIGO S. AQUINO
RG: 49.456.965-7

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Marcos Augusto de Souza, liberado nos autos em 21/04/2021 às 15:22:01. SOUZA, MARCOS AUGUSTO DE. Nº 101-2021-00017-991. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: Banco Bradesco S/A
 Executado: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO

Vistos.

1-Tendo em vista que a parte executada foi intimada e não se insurgiu contra a penhora, conforme se verifica a fls. 207, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 213.

Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Alienações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo.

Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil.

O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação.

2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

afixar oportunamente o edital no local de costume.

3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado ou pessoalmente, conforme o caso, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil.

4-Se o caso, intinem-se pessoalmente os cônjuges ou companheiros da parte executada, eventuais co-proprietários do bem e outros eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões.

5-Apresente a parte exequente, no prazo de cinco dias, o cálculo atualizado do débito.

6-Oportunamente, caso haja arrematação, será deliberado acerca do direito de preferência.

Int.

Jundiaí, 13 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0392/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-Tendo em vista que a parte executada foi intimada e não se insurgiu contra a penhora, conforme se verifica a fls. 207, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 213. Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Alienações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação. 2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume. 3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado ou pessoalmente, conforme o caso, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil. 4-Se o caso, intemem-se pessoalmente os cônjuges ou companheiros da parte executada, eventuais co-proprietários do bem e outros eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões. 5-Apresente a parte exequente, no prazo de cinco dias, o cálculo atualizado do débito. 6-Oportunamente, caso haja arrematação, será deliberado acerca do direito de preferência. Int. Jundiaí, 13 de setembro de 2021."

Jundiaí, 15 de setembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0392/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2021. Considera-se a data de publicação em 17/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)

Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Tendo em vista que a parte executada foi intimada e não se insurgiu contra a penhora, conforme se verifica a fls. 207, acolho o requerimento formulado pela parte exequente a fls. 213. Nomeio, para a realização dos leilões eletrônicos, Lance Aliações Eletrônicas Ltda. (Lance Judicial), credenciada junto ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Intime-se a leiloeira, por e-mail (contato@lancejudicial.com.br), para que providencie: a) a designação de datas para os leilões; b) a elaboração de minuta do edital; c) a publicação do edital, pelo menos cinco dias antes da data marcada para os leilões, em seu endereço eletrônico, o qual fica designado para os fins previstos no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil. O edital deverá ser elaborado de acordo com os requisitos do artigo 886 do Código de Processo Civil, e dele deverão constar o valor atualizado da avaliação e, se o caso, o valor mínimo de alienação para a finalidade prevista no artigo 843, § 2º, do Código de Processo Civil, a fim de evitar prejuízo a eventuais terceiros alheios à execução, bem como a advertência de que, nos termos do artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, será considerado vil o preço inferior a 50% do valor atualizado da avaliação. 2-A serventia deverá providenciar a conferência da minuta apresentada e afixar oportunamente o edital no local de costume. 3-Intime-se a parte executada, por intermédio do advogado ou pessoalmente, conforme o caso, acerca das datas designadas para os leilões, nos termos do artigo 889, I, do Código de Processo Civil. 4-Se o caso, intemem-se pessoalmente os cônjuges ou companheiros da parte executada, eventuais co-proprietários do bem e outros eventuais interessados indicados no artigo 889, II a VIII, do Código de Processo Civil, acerca das datas designadas para os leilões. 5-Apresente a parte exequente, no prazo de cinco dias, o cálculo atualizado do débito. 6-Oportunamente, caso haja arrematação, será deliberado acerca do direito de preferência. Int. Jundiaí, 13 de setembro de 2021."

Jundiaí / SP, 16 de setembro de 2021.

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada da planilha atualizada do débito no valor de **R\$ 61.023,16 (sessenta e um mil vinte e três reais e dezesseis centavos)** já inclusa a verba honorária, conforme planilha anexa.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 28 de setembro de 2021.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

¹ O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

10068241120178260309

Data de atualização dos valores: setembro/2021

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 20/08/2019

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA 0,00%	TOTAL
1		24/04/2017	36.372,55	44.380,48	0,00% a.m.	1,00% a.m.	0,00	55.475,60
				Sub-Total				R\$ 55.475,60
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 5.547,56
				Sub-Total				R\$ 5.547,56
				TOTAL GERAL				R\$ 61.023,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROGERIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2021 às 15:47, sob o número WJAJ21702037509. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 880E522.

Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

MARIA DE LOURDES OSTI <mlosti@tjsp.jus.br>

Sex, 05/11/2021 11:46

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados Senhores, bom dia.

Pelo presente intimo Vossas Senhorias nos temos da decisão de fls. 216/217, anexa.

Atenciosamente.



Maria de Lourdes Osti

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Largo de São Bento, s/n - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: mlosti@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

Microsoft Outlook

<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Sex, 05/11/2021 11:46

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

RES: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Seg, 08/11/2021 10:08

Para: MARIA DE LOURDES OSTI <mlosti@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a), bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de nomeação desta Gestora e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

www.lancejudicial.com.br

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: MARIA DE LOURDES OSTI [mailto:mlosti@tjsp.jus.br]

Enviada em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 11:47

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

Prezados Senhores, bom dia.

Pelo presente intimo Vossas Senhorias nos temos da decisão de fls. 216/217, anexa.

Atenciosamente.

Maria de Lourdes Osti

Escrevente Técnico Judiciário



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Largo de São Bento, s/n - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: mlosti@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP.

Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309

Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com a sua nomeação nos autos Da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., E VANIA PAES BARROS**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Preliminarmente, tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como Pandemia a COVID-19 e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100%.

2. Diante do exposto, requer a juntada da minuta de novo edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem apreçado nos autos.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este Dr. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação dos executados **DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., E VANIA PAES BARROS.** A **Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, MM^a.** Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos executados – **Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: R. Fausto Silveira Pires, 310 - Parque Brasília - Jundiaí - SP, 13211-150. Fiel depositário o própria executada nos autos.

DÉBITOS: Constan débitos da ação, no valor de **R\$ 61.023,16 (nov/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130). Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta



de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina, placas EAG1987.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina.

ÔNUS: Não constam ônus ou causa pendente de julgamento até o presente momento sobre o referido bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 17.022,65 (dezessete mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para jan/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Jundiaí, 4 de fevereiro de 2022.

Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO,
MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA e VANIA PAES BARROS, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por BANCO BRADESCO S/A em face de DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA E OUTRO, PROCESSO Nº 1006824-11.2017.8.26.0309

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dr(a). MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos executados – **Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: R. Fausto Silveira Pires, 310 - Parque Brasília - Jundiaí - SP, 13211-150. Fiel depositário a própria executada nos autos.

DÉBITOS: Constam débitos da ação, no valor de **R\$ 61.023,16 (nov/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).**

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina, placas EAG1987.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina.

ÔNUS: Não constam ônus ou causa pendente de julgamento até o presente momento sobre o referido bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 17.022,65 (dezesete mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para jan/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 04 de fevereiro de 2022. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenadora, Maria Claudia Moutinho Ribeiro, Juíza de Direito.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente, com urgência, o recolhimento de uma diligência do oficial de justiça, para intimação do leilão Ciência as partes que o veículo penhorado será levado a leilão. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

Nada Mais. Jundiaí, 08 de fevereiro de 2022. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.

Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

MARIA DE LOURDES OSTI <mlosti@tjsp.jus.br>

Ter, 08/02/2022 18:46

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

Prezados Senhores, boa noite.

Pelo presente encaminho o edital de fls. 230/232 para providências.

Atenciosamente.

Maria de Lourdes Osti

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2ª Vara Cível

Largo de São Bento, s/n - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: mlosti@tjsp.jus.br

Retransmitidas: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

Microsoft Outlook <MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>

Ter, 08/02/2022 18:46

Para: Contato - Lance Judicial <contato@lancejudicial.com.br>

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[Contato - Lance Judicial \(contato@lancejudicial.com.br\)](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

Assunto: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0091/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente, com urgência, o recolhimento de uma diligência do oficial de justiça, para intimação do leilão Ciência as partes que o veículo penhorado será levado a leilão. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 09/05/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada."

Jundiaí, 9 de fevereiro de 2022.

RES: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qua, 09/02/2022 11:01

Para: MARIA DE LOURDES OSTI <mlosti@tjsp.jus.br>

Cc: 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilma. Sra. Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo **e procederemos com as providências de estilo.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

(13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>

De: MARIA DE LOURDES OSTI [mailto:mlosti@tjsp.jus.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de fevereiro de 2022 18:46

Para: Contato - Lance Judicial

Assunto: Proc 1006824-11.2017.8.26.0309 - 2ª Vara Cível de Jundiaí

Prezados Senhores, boa noite.

Pelo presente encaminho o edital de fls. 230/232 para providências.

Atenciosamente.

Maria de Lourdes Osti

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2ª Vara Cível

Largo de São Bento, s/n - Centro - Jundiaí/SP - CEP: 13201-035

Tel: (11) 4586-8111 - Ramal 211

E-mail: mlosti@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital de fls 230/232 foi afixado no local de costume. Nada Mais. Jundiaí, 09 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0091/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/02/2022. Considera-se a data de publicação em 11/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)

Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente, com urgência, o recolhimento de uma diligência do oficial de justiça, para intimação do leilão Ciência as partes que o veículo penhorado será levado a leilão. Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 09/05/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada."

Jundiaí / SP, 10 de fevereiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Bradesco S/A**
Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

DECURSO DE PRAZO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal para o exequente cumprir o ato ordinatório de fls. 233. Nada Mais. Jundiaí, 04 de março de 2022. Maria Cristina Brandino, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 4586-8111 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: **Dra. Daniella Aparecida Soriano Uccelli**

Vistos.

1-Dê-se ciência da certidão de fls. 240.

2-Cumpra o exequente, no prazo de cinco dias, o ato ordinatório de fls. 233.

Int.

Jundiaí, 04 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0160/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-Dê-se ciência da certidão de fls. 240. 2-Cumpra o exequente, no prazo de cinco dias, o ato ordinatório de fls. 233. Int. Jundiaí, 04 de março de 2022."

Jundiaí, 7 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Dê-se ciência da certidão de fls. 240. 2-Cumpra o exequente, no prazo de cinco dias, o ato ordinatório de fls. 233. Int. Jundiaí, 04 de março de 2022."

Jundiaí / SP, 8 de março de 2022.

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

ADVOCACIA

Michel Rossi e Cariani

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente ao complemento à diligencia do oficial de justiça.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 23 de março de 2022.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

O Escritório na cidade:
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP - CEP 18040-650
Fone (15) 3233.1953

 Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 16/02/2022 Autenticação Bancária: 050872226	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12	
Código de barras: 85820000003-1 19700185112-7 20590011454-5 42320220316-0 Empresa/Órgão: SEFAZ/SP Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 220590011454423 Data de débito: 16/02/2022 Data do vencimento: 16/03/2022 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 319,70	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 16/02/2022 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 128 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco

GCPJ 2100015020 Envolvido REAL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL EIRE

1ª Via

 Comprovante de Transação Bancária IMPOSTO/TAXAS Data da operação: 16/02/2022 Autenticação Bancária: 050872226	
Conta de débito: Agência:4.040-1 Conta:000.102-3 Empresa: Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12	
Código de barras: 85820000003-1 19700185112-7 20590011454-5 42320220316-0 Empresa/Órgão: SEFAZ/SP Descrição: DARE NUMERO DARE/SP: 220590011454423 Data de débito: 16/02/2022 Data do vencimento: 16/03/2022 Valor principal: R\$ 0,00 Desconto: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Valor do pagamento: R\$ 319,70	
A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco. O lançamento do valor consta no extrato de conta, junto à agência do débito nº 4.040-1 da data de pagamento 16/02/2022 Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 128 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF - 13836-561535/1999.	
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Cancelamentos, Reclamações e Informações, Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones Consulte o site Fale Conosco

GCPJ 2100015020 Envolvido REAL SOLUCOES EM GESTAO EMPRESARIAL EIRE

Via Contribuinte

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	15/02/2022	Vencimento	20/02/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000052370	Número Documento	52370	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Depósito: 52370		Número do Processo:			
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2017			
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L		Comarca/Fórum: JUNDIAI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	15/02/2022	Vencimento	20/02/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000052370	Número Documento	52370	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Depósito: 52370		Número do Processo:			
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2017			
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L		Comarca/Fórum: JUNDIAI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	340-9 / 950000-6	Data Emissão	15/02/2022	Vencimento	20/02/2022
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Banco Bradesco S/A	Nosso Número	28446510000052370	Número Documento	52370	Valor do documento	95,91
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça							
Depositante/Remetente: Banco Bradesco S/A		Número do Depósito: 52370		Número do Processo:			
Nome do Autor: Banco Bradesco S/A		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2017			
Nome do Réu: Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L		Comarca/Fórum: JUNDIAI					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591		
Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					20/02/2022
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					340-9 / 950000-6
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
15/02/2022	52370			15/02/2022	28446510000052370
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				95,91	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
					95,91
Pagador					Código de baixa
Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12					Autenticação mecânica
RUA RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA 174, JARDIM PAULISTANO					Ficha de Compensação
SOROCABA -SP CEP:18040-650					
Sacador/Avalista					





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi o mandado.

Nada Mais. Jundiaí, 25 de março de 2022. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 4586-8111,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, compulsando os autos para emissão do mandado de intimação do leilão, observei que, o comprovante de pagamento de fls. 245 não se refere a guia do oficial de justiça de fls. 246 e, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie, o exequente, a juntada do comprovante de pagamento referente a diligência do oficial de justiça de fls. 246.

Prazo 5 dias

Nada Mais. Jundiaí, 25 de março de 2022. Eu, Maria de Lourdes Osti, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0221/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie, o exequente, a juntada do comprovante de pagamento referente a diligência do oficial de justiça de fls. 246. Prazo 5 dias"

Jundiaí, 25 de março de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0221/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/03/2022. Considera-se a data de publicação em 29/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Providencie, o exequente, a juntada do comprovante de pagamento referente a diligência do oficial de justiça de fls. 246. Prazo 5 dias"

Jundiaí / SP, 28 de março de 2022.

Sociedade de Advogados MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS:

Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

ADVOCACIA

Michel Rossi e Cariani

ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

PROCESSO : 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução de Título Extrajudicial
REQUERENTE : Banco Bradesco S/A
REQUERIDO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento referente à diligencia do oficial de justiça.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 28 de março de 2022.

Michel Chedid Rossi
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani
OAB/SP 100.148

Marcos Rogério Pires
OAB/SP 161.794

1

O Escritório na net:
WebSite: www.michelrossicariani.com.br
Email principal: advocacia@michelrossicariani.com.br
Facebook: www.facebook.com/MichelRossiCariani

O Escritório na cidade:
Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP - CEP 18040-650
Fone (15) 3233.1953



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Autenticação Bancária: 3060284528449286049599703

Conta de Débito: Agência: 4.040-1 Conta: 000.102-3

Pagador: Banco Bradesco S.A.

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Beneficiário: DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDU CNPJ:

Nº de identificação: 00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591

Banco Destino: 001 - BANCO DO BRASIL S.

Data de
Vencimento: 20/02/2022

Número de
Pagamento: 1700052470

Data de
Pagamento: 16/02/2022

Nº documento:

Data de
Documento:

Carteira:

Nosso Número: 170005247035622228

Tipo de
Documento:

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do
Documento: R\$ 95,91

(-) Desconto /
Abatimento: R\$ 0,00

(-) Outras Deduções: R\$ 0,00

(+) Mora / Multa: R\$ 0,00

(+) Outros Acréscimos: R\$ 0,00

(=) Valor Cobrado: R\$ 95,91

Uso da Empresa: CUSTAS - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 340-9 / 950000-6	Data Emissão 15/02/2022	Vencimento 20/02/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446510000052370	Número Documento 52370	Valor do documento 95,91

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **52370**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JUNDIAI**
 Número do Processo: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Ano Processo: **2017**
1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 340-9 / 950000-6	Data Emissão 15/02/2022	Vencimento 20/02/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446510000052370	Número Documento 52370	Valor do documento 95,91

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **52370**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JUNDIAI**
 Número do Processo: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Ano Processo: **2017**
2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 340-9 / 950000-6	Data Emissão 15/02/2022	Vencimento 20/02/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Banco Bradesco S/A	Nosso Número 28446510000052370	Número Documento 52370	Valor do documento 95,91

Instruções
 Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Autor: **Banco Bradesco S/A**
 Nome do Réu: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais L**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
 Número do Depósito: **52370**
 Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**
 Comarca/Fórum: **JUNDIAI**
 Número do Processo: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Ano Processo: **2017**
3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.651006 00052.370178 1 89020000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 20/02/2022	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 340-9 / 950000-6	
Data do Documento 15/02/2022	Nº do documento 52370	Espécie Doc Aceite	Data de Processamento 15/02/2022
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor 95,91

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

- (-) Desconto / Abatimento
- (-) Outras deduções
- (+) Mora / Multa
- (+) Outros acréscimos
- (=) Valor cobrado
95,91

Pagador
 Banco Bradesco S/A CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
 RUA RUA DOUTOR FRANCISCO PRESTES MAIA 174, JARDIM PAULISTANO
 SOROCABA -SP CEP:18040-650

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ROGERIO PIRES Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/03/2022 às 10:53:03 sob o número WJAJ22700615875. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006824-11.2017.8.26.0309 e código 95AD0006.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente **Banco Bradesco S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2022/008843-3**

Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VANIA PAES BARROS, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 356.112.468-26 , com endereço à Rua Fausto Silveira Pires, 310, fundos, Parque Brasília, CEP 13211-150, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasília, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasília, CEP 13211-120, Jundiaí - SP, com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), das datas do leilão do veículo penhorado, conforme segue: "Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão terá início no dia 09/05/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e **se encerrará em 08/06/2022 às 16h e 40min** (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 25 de março de 2022. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: nº documento – 52.370 VALOR: R\$ 95,91 fls. 252/253

Advogado: Dr(a). Silvio Carlos Cariani e Michel Chedid Rossi
 Telefone Comercial: (15)32331953 e (15)32331953



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL
LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art.212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6(seis) às 20 (vinte) horas.

§2º - Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

30920220088433



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Jundiai


Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309

Lote ID 18041

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)



Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário


Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código
66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	04005003	(11)3885-0387 (11)9993-17908	gilamara@ud.com.br	Ativo						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo ao leilão já designado, requer a posterior juntada da **nova minuta do edital de leilão**, devidamente alterada de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022


GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ 2ª VARA CÍVEL

LARGO SÃO BENTO, S/Nº, Jundiaí-SP - CEP 13201-035

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **309.2022/008843-3**

Tramitação prioritária

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: VANIA PAES BARROS, Brasileira, Solteira, Empresária, CPF 356.112.468-26, com endereço à Rua Fausto Silveira Pires, 310, fundos, Parque Brasília, CEP 13211-150, Jundiaí - SP. Outros endereços: com endereço à Rua Sergio Cardoso, 230, Jardim Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Remaldo Orsi, 313, Parque Brasília, CEP 13211-133, Jundiaí - SP, com endereço à Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, piso superior, Parque Brasília, CEP 13211-120, Jundiaí - SP, com endereço à Avenida Joao Antonio Meccatti, 249, Jardim Planalto, CEP 13211-223, Jundiaí - SP

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Jundiaí, Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO, da(s) pessoa(s) acima indicada(s), das datas do leilão do veículo penhorado, conforme segue: "Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 09/05/2022 às 00h, e terá encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de 50% da avaliação atualizada."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha wpqbho ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Jundiaí, 25 de março de 2022. Angela Maria de Jesus Calheiros, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: nº documento – 52.370 VALOR: R\$ 95,91 fls. 252/253

Advogado: Dr(a). Silvio Carlos Cariani e Michel Chedid Rossi
 Telefone Comercial: (15)32331953 e (15)32331953

+ Vania Paes de Barros 407333940



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Eveline Aparecida Da Silva Guimarães Peres (21915)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 309.2022/008843-3 dirigi-me aos endereços: Avenida João Antônio Meccatti, 249, Jardim Planalto, Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, 171, Parque Brasília, Rua Reinaldo Orsi, 313, Parque Brasília, Rua Fausto Silveira Pires, 310, Parque Brasília, todos em Jundiaí/S.P., no dia 06 de abril e não logrei êxito em encontrar a executada nos referidos endereços, uma vez que ela não reside em nenhum destes. No último endereço que me dirigi uma vizinha declarou que a executada trabalha na igreja católica do bairro na Rua Maestro Paulo Mário de Souza, 284. Dirigi-me até lá e às 16h25min **Intimei Vânia Paes Barros**, que depois de estar bem ciente do inteiro teor do mandado, aceitou a contrafé que lhe ofereci e exarou sua assinatura. A executada declarou que seu atual endereço residencial é: Rua José Francisco Neto, 186, Vila Marlene, Jundiaí/S.P.

O referido é verdade e dou fé.

Jundiaí, 06 de abril de 2022.

Número de Cotas: 01 = R\$ 95,91 (52370)



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP.

Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, LEILOEIRO OFICIAL no Sistema de Leilões - **LANCE JUDICIAL**, honrado(s) com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face de **DECMQA COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., E VANIA PAES BARROS**, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, expor o que segue:

1. Conforme informado as fls. 256/258 dos autos, requer a juntada da minuta do edital de leilão, de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da Corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, com as datas da Hasta designada nos autos, cuja as partes já foram devidamente intimadas.

2. No mais, requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/a4/18041/Grupo_Lance_edital_18041.pdf?v=6289bd01a71a7

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Cotia, 22 de maio de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a faint circular stamp.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAÍ - SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DE BEM MÓVEL e de intimação dos executados **DECMAQ COMERCIO DE PECAS E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA., E VANIA PAES BARROS.** A **Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO, MMª.** Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem móvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Execução de Título Extrajudicial em que **BANCO BRADESCO S/A** move em face dos referidos executados – **Processo nº 1006824-11.2017.8.26.0309** - e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/05/2022 às 00h**, e terá **encerramento no dia 13/05/2022 às 16h e 40min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/06/2022 às 16h e 40min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **50% da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550 - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: R. Fausto Silveira Pires, 310 - Parque Brasilia - Jundiaí - SP, 13211-150. Fiel depositário o própria executada nos autos.

DÉBITOS: Constan débitos da ação, no valor de **R\$ 61.023,16 (nov/21)**. A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130). Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina, placas EAG1987.

DESCRIÇÃO COMERCIAL: Veículo VW Gol 1.0, MI total flex 2p, 2008, gasolina.

ÔNUS: Não constam ônus ou causa pendente de julgamento até o presente momento sobre o referido bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 17.022,65 (dezessete mil, vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos) para jan/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Jundiaí, 09 de maio de 2022.

Dra. MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO,
MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP



AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª Vara cível Jundiaí
- SP

Processo Nº **1006824-11.2017.8.26.0309**

Lote Nº **18041**

Partes envolvidas:

Banco Bradesco SA

Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

Em 08 de junho de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/prança através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 474 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta pública, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta pública por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que pede deferimento a juntada.

Jundiaí, 24 de junho de 2022

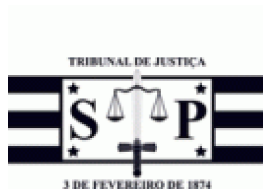
A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE JUNDIAÍ / SP
FORO DE JUNDIAÍ
2ª VARA CÍVEL
 Largo São Bento, s/nº, . - Centro
 CEP: 13201-035 - Jundiaí - SP
 Telefone: (11) 2136-6202 - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: **Dra. Daniella Aparecida Soriano Uccelli**

Vistos.

1-Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, a respeito do auto de leilão negativo a fls. 264.

2-Com o cumprimento do determinado no item precedente, tornem os autos conclusos.

Int.

Jundiaí, 05 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0601/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1-Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, a respeito do auto de leilão negativo a fls. 264. 2-Com o cumprimento do determinado no item precedente, tornem os autos conclusos. Int. Jundiaí, 05 de julho de 2022."

Jundiaí, 6 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0601/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/07/2022. Considera-se a data de publicação em 11/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1-Manifeste-se o exequente, no prazo de cinco dias, a respeito do auto de leilão negativo a fls. 264. 2-Com o cumprimento do determinado no item precedente, tornem os autos conclusos. Int. Jundiaí, 05 de julho de 2022."

Jundiaí / SP, 8 de julho de 2022.

Sociedade de Advogados
MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS
Registrada na Ordem dos Advogados do Brasil
Seção São Paulo sob nº 3.343
Inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.398.297/0001-58

Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174
Jardim Paulistano - Sorocaba-SP
18040-650 (15) 3233.1953
www.michelrossicariani.com.br
advocacia@michelrossicariani.com.br

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE JUNDIAÍ-SP**

Ref.:

PROCESSO : nº 1006824-11.2017.8.26.0309
AÇÃO : Execução
EXEQUENTE : Banco Bradesco S/A
EXECUTADO : Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda

BANCO BRADESCO S/A, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do processo em referência, vem respeitosamente perante V.Exa., em atenção ao r. despacho de fls., para informar que está ciente acerca do leilão negativo e requer a designação de novas datas para praxeamento por 50% do preço de avaliação do imóvel penhorado, conforme art. 891 do CPC.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 13 de julho de 2022.

MICHEL CHEDID ROSSI
OAB/SP 87.696

SILVIO CARLOS CARIANI
OAB/SP 100.148

MARCOS ROGÉRIO PIRES
OAB/SP 161.794

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE JUNDIAÍ / SP

FORO DE JUNDIAÍ

2ª VARA CÍVEL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6202,
Jundiaí-SP - E-mail: jundiai2cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006824-11.2017.8.26.0309**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Bradesco S/A**
 Executado: **Decmaq Comercio de Pecas e Maquinas Industriais Ltda e outro**

Juíza de Direito: Dra. **MARIA CLAUDIA MOUTINHO RIBEIRO**

Vistos.

Considerando o leilão negativo (fls. 264), defiro a realização de nova praça, em dois pregões, nos ulteriores termos, respeitando em segunda praça, o valor mínimo disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, qual seja, 50% da última avaliação atualizada.

Intime-se a gestora por e-mail para agendar novas datas e demais providências.

Intime-se.

Jundiaí, 28 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1158/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)	D.J.E
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando o leilão negativo (fls. 264), defiro a realização de nova praça, em dois pregões, nos ulteriores termos, respeitando em segunda praça, o valor mínimo disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, qual seja, 50% da última avaliação atualizada. Intime-se a gestora por e-mail para agendar novas datas e demais providências. Intime-se."

Jundiaí, 30 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1158/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/12/2022. Considera-se a data de publicação em 02/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Michel Chedid Rossi (OAB 87696/SP)
Silvio Carlos Cariani (OAB 100148/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando o leilão negativo (fls. 264), defiro a realização de nova praça, em dois pregões, nos ulteriores termos, respeitando em segunda praça, o valor mínimo disposto no artigo 891, parágrafo único do CPC, qual seja, 50% da última avaliação atualizada. Intime-se a gestora por e-mail para agendar novas datas e demais providências. Intime-se."

Jundiaí / SP, 1 de dezembro de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUNDIAI

Processo nº: 1006824-11.2017.8.26.0309

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 20/03/2023 às 15:25
Encerramento do 1º Leilão: 23/03/2023 às 15:25

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 23/03/2023 às 15:25
Encerramento do 2º Leilão: 26/04/2023 às 15:25

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3





mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **ADRIANO PIOVEZAN FONTE (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is centered on the page.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



